

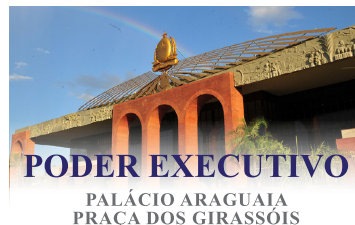


Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXXIV - ESTADO DO TOCANTINS, QUARTA-FEIRA, 30 DE NOVEMBRO DE 2022 Nº 6219



ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

ATO Nº 2.149 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

EDMAN FERREIRA DE CARVALHO para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor de Unidade Escolar - DAS-6, da Secretaria da Educação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 29 dias do mês de novembro de 2022; 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

SUMÁRIO

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	1
CASA CIVIL	2
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR	3
POLÍCIA MILITAR	4
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO	7
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	8
SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E AQUICULTURA	13
SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA	13
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	15
SECRETARIA DA FAZENDA	18
SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS	20
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO	21
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	22
SECRETARIA DA SAÚDE	23
ADAPEC	46
ATR	49
ATS	49
TOCANTINS PARCERIAS	50
DETRAN	50
IGEPREV	51
ITERTINS	52
TRIBUNAL DE CONTAS	53
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	53
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	59

ATO Nº 2.150 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

a servidora ANNADYLLA MAYARA DOS SANTOS ALENCAR, matrícula 1094726-5, para o exercício da Função Comissionada Especial de Assessor Regional de Educação - FC-EDUCAÇÃO-2, da Secretaria da Educação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 29 dias do mês de novembro de 2022; 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.151 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

o servidor ALEXANDRE MORAES DE SOUZA, matrícula 1004905-1, para o exercício da Função Comissionada de Diretor do Colégio Cívico Militar - (da DEIP) - FCPM-7, da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, a partir de 13 de setembro de 2022.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 29 dias do mês de novembro de 2022; 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.152.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

TORNAR SEM EFEITO

o Ato nº 45 - DSG, de 7 de janeiro de 2022, publicado na edição 6.003 do Diário Oficial do Estado, na parte em que designa MAURA NÚBIA TELES MOURA MONTANARI para o exercício da Função Comissionada Especial de Supervisor Assistencial - Concentração de Serviço II - FC-SCS-II, da Secretaria da Saúde.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 30 dias do mês de novembro de 2022; 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.153 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

para exercerem os cargos de provimento em comissão, com denominações e símbolos especificados, da Procuradoria-Geral do Estado, a partir de 1º de dezembro de 2022:

1. ANA JÚLIA DE PAULA TAVARES DE SOUZA, Assessor de Unidade de Execução Finalística I - DASP-1;
2. LÚCIO DE JESUS SILVA SANTOS, Gerente de Núcleo - DASP-2;
3. MATEUS MATOS DA SILVA, Assessor de Unidade de Execução Finalística II - DASP-3.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 30 dias do mês de novembro de 2022; 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

CASA CIVIL**PORTARIA CCI Nº 1.842 - CSS, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na conformidade do Termo de Cooperação Técnica nº 10, de 11 de dezembro de 2019, resolve

MANTER

cedida ao Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região a Assistente Administrativa REGINA MOTA BRILHANTE, matrícula 11233761-2, integrante do quadro de pessoal do Poder Executivo, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2023, com ônus para o requisitante, mediante ressarcimento ao cedente, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe



WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

DEOCLECIANO GOMES FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil

DISNÉA DIAS SERAFIM
Diretora do Diário Oficial do Estado

PORTARIA CCI Nº 1.866 - DISP, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

DISPENSAR

das Funções Comissionadas do Magistério, os servidores adiante indicados, lotados na Secretaria da Educação, a partir de 11 de novembro de 2022:

1. AURELIO LOPES BRITO, matrícula 360743-2, FCM-6;
2. IRANEIDE MARTINS DA SILVA DUTRA, matrícula 776510-2, FCM-4;
3. JANIRA VERAS BARBOSA FILHA, matrícula 685851-1, FCM-4;
4. TEOLINA PEREIRA PINTO, matrícula 547570-3, FCM-1.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.867 - DISP, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

DISPENSAR

da Função Comissionada Especial de Assessor Regional de Educação - FC-EDUCAÇÃO-2 a servidora ELZA DE FÁTIMA SILVA SOUZA, matrícula 952919-2, lotada na Secretaria da Educação, a partir de 11 de novembro de 2022.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.868 - CSS, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e no art. 24 da Lei 2.859, de 30 de abril de 2014, resolve

MANTER

cedida ao Estado de Goiás a Professora da Educação Básica MARIA APARECIDA FEITOSA SILVA, matrícula 440489-2, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2023, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.869 - DISP, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022.

Republicada para correção

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

DISPENSAR

da Função Comissionada de Delegado-Chefe da 59ª Delegacia de Polícia / 59ª DP - Cristalândia - FCSP-3 a servidora JEANNIE DAIER DE ANDRADE, matrícula 11644400-1, lotada na Secretaria da Segurança Pública, a partir de 1º de janeiro de 2023.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.872 - CSS, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na conformidade do Termo de Cooperação Técnica nº 14, de 31 de outubro de 2022, resolve

C E D E R

ao Poder Judiciário do Estado do Tocantins o Policial Penal MATHEUS FELIPE FOGGIAALBERNAZ, matrícula 11578246-1, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Cidadania e Justiça, no período de 1º a 31 de dezembro de 2022, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.874 - RVG, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, resolve

R E V O G A R,

a partir de 1º de dezembro de 2022, a Portaria CCI nº 1.749 - CSS, de 1º de dezembro de 2021, publicada na edição 5.978 do Diário Oficial do Estado, na parte em que mantém a Assistente Administrativa BÁRBARA LUCAS DA SILVA LEAL, matrícula 11218932-1, cedida ao Ministério Público do Estado do Tocantins.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.875 - EX, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R, a pedido,

ÉRICO RESENDE VIEIRA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado I - CA-1, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Procuradoria-Geral do Estado, a partir de 3 de novembro de 2022.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.876 - EX, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R, a pedido,

FABIONY GONÇALVES MOREIRA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor de Unidade de Execução Finalística II - DASP-3, da Procuradoria-Geral do Estado, a partir de 1º de dezembro de 2022.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.877 - EX, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R

de suas funções, nos cargos de provimento em comissão especificados, da Procuradoria-Geral do Estado, a partir de 1º de dezembro de 2022:

1. LÚCIO DE JESUS SILVA SANTOS, Assessor de Unidade de Execução Finalística I - DASP-1;
2. MATEUS MATOS DA SILVA, Gerente de Núcleo - DASP-2.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR**PORTARIA Nº 54/2022/DIALP, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022.**

Declara inexigibilidade de licitação para contratação.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, com fulcro no artigo 7º da Lei Complementar nº 131, de 30 de setembro de 2021;

Considerando a necessidade de aquisição de licença de software dos módulos de Planejamento e Medição de Obra;

Considerando o Parecer Jurídico nº 123/2022, que opinou pela possibilidade jurídica da inexigibilidade;

RESOLVE:

Inexigir a realização de licitação, nos termos do art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, para a contratação direta com a empresa ORÇAFASCIO - 3F LTDA inscrita no CNPJ nº 23.484.444/0001-45, no valor de R\$ 5.694,00 (cinco mil, seiscentos e noventa e quatro reais), conforme Processo nº 2022/10070/000057.

CARLOS EDUARDO DE SOUZA FARIAS - CEL QOBM
Comandante-Geral

PORTARIA Nº 055/2022, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022.

Autoriza dispensa de licitação.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, com fulcro no artigo 7º da Lei Complementar nº 131, de 30 de setembro de 2021,

Considerando a necessidade de perfuração de poço e aquisição de materiais;

Considerando que o art. 75, I, da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021 autoriza a contratação direta para bens e serviço, observados os valores atualizados pelo Decreto Federal nº 10.922, de 30 de dezembro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar a realização de licitação para contratação direta da empresa MUNDO DOS FERROS CENTER (CNPJ: 17.155.135/0001-29), RA GONÇALVES E CIA LTDA (CNPJ: 08.064.835/0001-17) e NOROESTE COM E INDUSTRIA DE PLÁSTICOS LTDA (CNPJ: 09.187.595/0008-87), no valor total de R\$ 27.512,94 (vinte e sete mil, quinhentos e doze reais e noventa e quatro centavos), conforme Processo nº 2022/10070/000067.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO DE SOUZA FARIAS - CEL QOBM
Comandante-Geral

PORTARIA Nº 056/2022, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022.

Autoriza dispensa de licitação.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, com fulcro no artigo 7º da Lei Complementar nº 131, de 30 de setembro de 2021,

Considerando a necessidade de aquisição de materiais a serem utilizados na instalação do telhado da garagem da 2ª Companhia do 2º Batalhão com sede em Colinas do Tocantins-TO;

Considerando que o art. 75, II, da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021 autoriza a contratação direta para bens e serviço, observados os valores atualizados pelo Decreto Federal nº 10.922, de 30 de dezembro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar a realização de licitação para contratação direta da empresa DIEGO FERNANDO FONSECA VALENTE ME (CNPJ 11.226.934/0001-62) no valor de R\$ 3.375,84 (três mil, trezentos e setenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos) conforme Processo nº 2022/10070/000060.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO DE SOUZA FARIAS - CEL QOBM
Comandante-Geral

PORTARIA Nº 057/2022, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022.

Autoriza dispensa de licitação.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, com fulcro no artigo 7º da Lei Complementar nº 131, de 30 de setembro de 2021,

Considerando a necessidade de instalação de aparelhos de ar condicionado na edificação novo do Quartel do Comando-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Tocantins, em Palmas - TO;

Considerando que o art. 75, II, da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021 autoriza a contratação direta para bens e serviço, observados os valores atualizados pelo Decreto Federal nº 10.922, de 30 de dezembro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar a realização de licitação para contratação direta da empresa CHAVEIRO XP PMW HERLEY COSTA DA SILVA (CNPJ: 45.023.418/0001-52) no valor de R\$ 19.123,51 (dezenove mil cento e vinte e três reais e cinquenta e um centavos) conforme Processo nº 2022/10070/000065.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO DE SOUZA FARIAS - CEL QOBM
Comandante-Geral

PORTARIA Nº 341/2022/DPG, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022.

Exclui Bombeiro Militar do serviço ativo, por falecimento e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, nos termos do art. 7º, da Lei Complementar nº 131, de 30 de setembro de 2021, c/c com os arts. 117, 118, inciso IV e 119 da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, e;

Considerando que o Bombeiro Militar incluído em 2 de fevereiro de 2022, faleceu em 19 de novembro de 2022, conforme Certidão de Óbito, matrícula nº 127456 01 55 2022 4 00026 153 0005642 53 expedida pelo Cartório Tabelionato Taquaralto;

Resolve:

Art. 1º Excluir do serviço ativo, por falecimento, o AL SD QPBM RG 00.654-22 GABRIEL JOSE PEREIRA DE SOUSA - mat. 11766190/1, CPF: xxx.xxx.653-95, com data de 20 de novembro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO DE SOUZA FARIAS - CEL QOBM
Comandante-Geral
Coordenador Estadual de Proteção e Defesa Civil

POLÍCIA MILITAR**PORTARIA Nº 747/2022/DGP/SAMP.**

Suspende e concede férias de policial militar por necessidade do serviço e adota outras providências.

O CHEFE DO ESTADO MAIOR DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 12 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021;

Combinado com a alínea "t" do art. 68, art. 86, que dispõe sobre o direito às férias, e inciso II do §2º do art. 87, que dispõe sobre a suspensão ou alteração das férias em razão da necessidade do serviço, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, e;

Considerando a Portaria nº 58/2022/DEIP, publicada no BG nº 196, de 27 de outubro de 2022, que matricula e convoca Policiais Militares para o Curso de Aperfeiçoamento de Praças - CAP/2022 - 2ª Edição da PMTO e, em razão disso não poderão usufruir férias no período do curso.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER as férias regulamentares referentes ao exercício, especificado abaixo, concedidas por meio da Portaria nº 698/2022/DGP/SAMP, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins edição nº 6.205, de 8 de novembro de 2022, conforme a seguir:

POST/GRAD.	NOME	MAT.	EXERC.	PERÍODO DE SUSPENSÃO	DIAS	UPM
CB QPPM	MAHIANNA COELHO MACIEL FERREIRA DE CARVALHO DA CRUZ	102031	2021	01/12/22 a 30/12/22	30	3º BPM

Art. 2º CONCEDER a militar abaixo relacionada suas férias regulamentares referentes ao exercício especificado abaixo, para usufruto, conforme a seguir:

POST/GRAD.	NOME	MAT.	EXERC.	PERÍODO DE USUFRUTO	DIAS	UPM
CB QPPM	MAHIANNA COELHO MACIEL FERREIRA DE CARVALHO DA CRUZ	102031	2021	01/12/23 a 30/12/23	30	3º BPM

Art. 3º O Comando de Policiamento deve providenciar a difusão para a Unidade de sua circunscrição.

Art. 4º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 23 de novembro de 2022.

Cláudio Thomaz Coelho de Souza - CEL QOPM
Chefe do Estado Maior da PMTO
Respondendo pelo Comando da PMTO

PORTARIA Nº 748/2022/DGP/SAMP.

Suspende e concede férias de policiais militares por necessidade do serviço e adota outras providências.

O CHEFE DO ESTADO MAIOR DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 12 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021;

Combinado com a alínea "t" do art. 68, art. 86, que dispõe sobre o direito às férias, e inciso II do §2º do art. 87, que dispõe sobre a suspensão ou alteração das férias em razão da necessidade do serviço, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, e;

Considerando a Portaria nº 56/2022/DEIP, publicada no BG nº 194, de 25 de outubro de 2022, que matricula e convoca Policiais Militares para o Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais - CAO/PMTO/2022 e, em razão disso não poderão usufruir férias no período do curso.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER as férias regulamentares referentes ao exercício, especificado abaixo, concedidas por meio da Portaria nº 648/2022/DGP/SAMP, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins edição nº 6.182, de 30 de setembro de 2022, conforme a seguir:

POST/GRAD.	NOME	MAT.	EXERC.	PERÍODO DE SUSPENSÃO	DIAS	UPM
CAP QOPM	DANIEL RODRIGUES DOS SANTOS	1140620	2021	01/11/2022 a 30/11/2022	30	GRAER

Art. 2º SUSPENDER as férias regulamentares referentes ao exercício, especificado abaixo, concedidas por meio da Portaria nº 698/2022/DGP/SAMP, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins edição nº 6.205, de 8 de novembro de 2022, conforme a seguir:

POST/GRAD.	NOME	MAT.	EXERC.	PERÍODO DE SUSPENSÃO	DIAS	UPM
CAP QOPM	WESLEY CARVALHO A. GUIMARÃES	110260	2021	01/12/2022 a 30/12/2022	30	GRAER

Art. 3º CONCEDER aos militares abaixo relacionados suas férias regulamentares referentes ao exercício especificado, para usufruto no período, conforme a seguir:

POST/GRAD.	NOME	MAT.	EXERC.	PERÍODO DE USUFRUTO	DIAS	UPM
CAP QOPM	DANIEL RODRIGUES DOS SANTOS	1140620	2021	01/06/2023 a 30/06/2023	30	GRAER
CAP QOPM	WESLEY CARVALHO A. GUIMARÃES	110260	2021	01/07/2023 a 30/07/2023	30	GRAER

Art. 4º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 23 de novembro de 2022.

Cláudio Thomaz Coelho de Souza - CEL QOPM
Chefe do Estado Maior da PMTO
Respondendo pelo Comando da PMTO

PORTARIA Nº 749/2022/DGP/SAMP.

Concede férias de policiais militares e adota outras providências.

O CHEFE DO ESTADO MAIOR DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 12 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021, e;

Combinado com a alínea "t" do art. 68, art. 86, que dispõe sobre o direito às férias, e inciso II do §2º do art. 87, que dispõe sobre a suspensão ou alteração das férias em razão da necessidade do serviço, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao militar abaixo relacionado suas férias regulamentares referentes ao exercício especificado abaixo, para usufruto conforme a seguir:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	EXERC.	PERÍODO DE USUFRUTO	DIAS	UPM
1	1º SGT QPPM	GENIVALDO QUIRINO RODRIGUES	758490	2021	01/12/2022 a 30/12/2022	30	2º BPM

Art. 2º CONCEDER a militar abaixo relacionada suas férias regulamentares referentes ao exercício especificado abaixo, suspensas por meio Portaria nº 447/2022/DGP/SAMP, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins, edição nº 6.125, de 11 de julho de 2022, para usufruto conforme a seguir:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	EXERC.	PERÍODO DE USUFRUTO	DIAS	UPM
1	2º SGT QPPM	DAIANE DE OLIVEIRA NEGRE SOUSA	1072790	2020	01/03/2023 a 30/03/2023	30	5º BPM

Art. 3º Os Comandos de Policiamento devem providenciar a difusão para as Unidades de sua circunscrição.

Art. 4º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 24 de novembro de 2022.

Cláudio Thomaz Coelho de Souza - CEL QOPM
Chefe do Estado Maior da PMTO
Respondendo pelo Comando-Geral da PMTO

PORTARIA Nº 750/2022/DGP/SAMP.

Suspende e concede férias de policiais militares por necessidade do serviço e adota outras providências.

O CHEFE DO ESTADO MAIOR DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 12 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021, e;

Combinado com a alínea "t" do art. 68, art. 86, que dispõe sobre o direito às férias, e inciso II do §2º do art. 87, que dispõe sobre a suspensão ou alteração das férias em razão da necessidade do serviço, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012.

Considerando que, por necessidade do serviço, de acordo com os documentos anexados a esta Portaria, os militares abaixo relacionados não usufruíram suas férias regulamentares referentes ao exercício especificado abaixo, conforme concedidas;

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER as férias regulamentares referentes ao exercício, especificado abaixo, concedidas por meio da Portaria nº 698/2022/DGP/SAMP, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins, edição nº 6.205, de 08 de novembro de 2022, conforme a seguir:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	EXERC.	PERÍODO DE SUSPENSÃO	DIAS	UPM
1	TEN CEL QOS	ANTÔNIO HÉLIO VIEIRA	804232	2021	01/12/2022 a 15/12/2022	15	DSPS
2	MAJ QOS	DÉBORA LANNA SANTOS	119900	2021	01/12/2022 a 30/12/2022	30	DSPS
3	MAJ QOPM	LAMAR FONSECA	984908	2021	05/12/2022 a 03/01/2023	30	DGP
4	2º SGT QPPM	LUIS MARCOS BRITO DOS SANTOS	971835	2021	01/12/2022 a 30/12/2022	30	8º BPM

Art. 2º CONCEDER aos militares abaixo relacionados suas férias regulamentares referentes aos exercícios, especificado abaixo, para usufruto conforme a seguir:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	EXERC.	PERÍODO DE USUFRUTO	DIAS	UPM
1	TEN CEL QOS	ANTÔNIO HÉLIO VIEIRA	804232	2021	10/04/2023 a 24/04/2023	15	DSPS
2	MAJ QOS	DÉBORA LANNA SANTOS	119900	2021	02/01/2023 a 31/01/2023	30	DSPS
3	MAJ QOPM	LAMAR FONSECA	984908	2021	09/01/2023 a 07/02/2023	30	DGP
4	2º SGT QPPM	LUIS MARCOS BRITO DOS SANTOS	971835	2021	03/07/2023 a 01/08/2023	30	8º BPM

Art. 3º Os Comandos de Policiamento devem providenciar a difusão para as Unidades de sua circunscrição.

Art. 4º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 24 de novembro de 2022.

Cláudio Thomaz Coelho de Souza - CEL QOPM
Chefe do Estado Maior da PMTO
Respondendo pelo Comando-Geral da PMTO

PORTARIA Nº 751/2022/DGP/SAMP.

Retifica parte de Portaria de férias e adota outras providências.

O CHEFE DO ESTADO MAIOR DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 12 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021, e;

Combinado com a alínea “t” do art. 68, art. 86, que dispõe sobre o direito às férias, e inciso II do §2º do art. 87, que dispõe sobre a suspensão ou alteração das férias em razão da necessidade do serviço, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012.

Considerando que, por necessidade do serviço, de acordo com os documentos anexados a esta Portaria, a militar abaixo relacionada não usufruiu suas férias regulamentares referentes ao exercício especificado abaixo, conforme concedidas;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR o Item 4, §25, do art. 1º da Portaria nº 698/2022/DGP/SAMP, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins, edição 6.205, de 08 de novembro de 2022, o período de usufruto de férias conforme a seguir:

Onde se lê:

§25. Lotados no SIOP:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	INÍCIO	FINAL	DIAS
4	2º SGT QPPM	JAQUELYNY MICHELLY MONTEIRO MARANHÃO	809930	01/12/2022	04/12/2022	4

Leia-se:

§25. Lotados no SIOP:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	INÍCIO	FINAL	DIAS
4	2º SGT QPPM	JAQUELYNY MICHELLY MONTEIRO MARANHÃO	809930	11/01/2023	14/01/2023	4

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 24 de novembro de 2022.

Cláudio Thomaz Coelho de Souza - CEL QOPM
Chefe do Estado Maior da PMTO
Respondendo pelo Comando-Geral da PMTO

PORTARIA Nº 752/2022/DGP/SAMP.

Suspende e concede férias de policiais militares por necessidade do serviço e adota outras providências.

O CHEFE DO ESTADO MAIOR DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 12 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021;

Combinado com a alínea “t” do art. 68, art. 86, que dispõe sobre o direito às férias, e inciso II do §2º do art. 87, que dispõe sobre a suspensão ou alteração das férias em razão da necessidade do serviço, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, e;

Considerando a Portaria nº 56/2022/DEIP, publicada no BG nº 194, de 25 de outubro de 2022, que matricula e convoca Policiais Militares para o Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais - CAO/PMTO/2022 e, em razão disso não poderão usufruir férias no período do curso.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER as férias regulamentares referentes ao exercício, especificado abaixo, concedidas por meio da Portaria nº Portaria nº 698/2022/DGP/SAMP, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins edição nº 6.205, de 8 de novembro de 2022, conforme a seguir:

POST/GRAD.	NOME	MAT.	EXERC.	PERÍODO DE SUSPENSÃO	DIAS	UPM
CAP QOPM	FÁBIO ALVES FERREIRA SILVA	986516	2021	01/12/2022 a 30/12/2022	30	9º BPM
CAP QOPM	FLÁVIO DE OLIVEIRA COUTINHO	1030787	2021	01/12/2022 a 30/12/2022	30	5ª CIPM

Art. 2º CONCEDER aos militares abaixo relacionados suas férias regulamentares referentes aos exercícios especificados, para usufruto no período, conforme a seguir:

POST/GRAD.	NOME	MAT.	EXERC.	PERÍODO DE USUFRUTO	DIAS	UPM
CAP QOPM	FÁBIO ALVES FERREIRA SILVA	986516	2021	03/07/2023 a 01/08/2023	30	9º BPM
CAP QOPM	FLÁVIO DE OLIVEIRA COUTINHO	1030787	2021	02/10/2023 a 31/10/2023	30	5ª CIPM

Art. 3º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 24 de novembro de 2022.

Cláudio Thomaz Coelho de Souza - CEL QOPM
Chefe do Estado Maior da PMTO
Respondendo pelo Comando da

PORTARIA Nº 754/2022/DGP/SAMP.

Promove policial militar pelo critério de tempo de serviço e adota outras providências.

O CHEFE DO ESTADO MAIOR DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 12 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021;

Combinado com os arts. 1º, 2º, inciso VI do art. 21, art. 27, inciso I, §§1º e 3º do art. 54 da Lei nº 2.575, de 20 de abril de 2012, que dispõe sobre as promoções na Polícia Militar do Estado do Tocantins;

Combinado com o §2º do art. 15, inciso VI, incisos I e IV do §3º do art. 85, inciso I do art. 121, incisos I e II do art. 122 da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, que dispõe sobre a promoção de praças em decorrência da transferência para a inatividade;

Combinado com os arts. 1º e 2º da Lei nº 3.805, de 4 de agosto de 2021, que dispõe sobre a implementação dos efeitos financeiros decorrentes das promoções;

Considerando que o policial militar requereu transferência para a reserva remunerada, por ter preenchido os requisitos exigidos em Lei, e;

Considerando ainda o Processo nº 2022.16.217222P SGD: 2022/24830/003420 e a manifestação exarada no Parecer Jurídico PGE “SPA” nº 1024/2022, aprovado pelo Despacho “SCE/GAB nº 1613/2022, bem como Despacho nº 4143/2022, de 16 de novembro de 2022, emitido pelo Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins, e que após análise dos autos opinou pelo deferimento do pedido de transferência para a reserva remunerada formulado pelo requerente.

RESOLVE:

Art. 1º PROMOVER, pelo critério de tempo de serviço, na respectiva designação e data, o policial militar:

ORD.	NOME	MAT.	P/GRAD. DE	RETROATIVO A
1	EDSON VIEIRA FERNANDES	580123	PRIMEIRO SARGENTO QPPM	27/06/2022

Art. 2º O respectivo Comando de Policiamento deve providenciar a difusão para a Unidade de sua circunscrição.

Art. 3º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 24 de novembro de 2022.

Cláudio Thomaz Coelho de Souza - CEL QOPM
Chefe do Estado Maior da PMTO
Respondendo pelo Comando da PMTO

PORTARIA Nº 755/2022/DGP/SAMP.

Promove policial militar pelo critério de tempo de serviço e adota outras providências.

O CHEFE DO ESTADO MAIOR DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 12 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021;

Combinado com os arts. 1º, 2º, inciso VI do art. 21, art. 27, inciso I, §§1º e 3º do art. 54 da Lei nº 2.575, de 20 de abril de 2012, que dispõe sobre as promoções na Polícia Militar do Estado do Tocantins;

Combinado com o §2º do art. 15, inciso VI, incisos I e IV do §3º do art. 85, inciso I do art. 121, incisos I e II do art. 122 da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, que dispõe sobre a promoção de praças em decorrência da transferência para a inatividade;

Combinado com os arts. 1º e 2º da Lei nº 3.805, de 4 de agosto de 2021, que dispõe sobre a implementação dos efeitos financeiros decorrentes das promoções;

Considerando que o policial militar requereu transferência para a reserva remunerada, por ter preenchido os requisitos exigidos em Lei, e;

Considerando ainda o Processo nº 2022.16.216678P SGD: 2022/24830/002491 e a manifestação exarada no Parecer Jurídico PGE "SPA" nº 1020/2022, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB nº 1614/2022, bem como Despacho nº 4144/2022, de 16 de novembro de 2022, emitido pelo Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins, e que após análise dos autos opinou pelo deferimento do pedido de transferência para a reserva remunerada formulado pelo requerente.

RESOLVE:

Art. 1º **PROMOVER**, pelo critério de tempo de serviço, na respectiva designação e data, o policial militar:

ORD.	NOME	MAT.	P/GRAD. DE	RETROATIVO A
1.	ITAMAR NUNES DE JESUS	652705	SUBTENENTE QPPM	25/04/2022

Art. 2º O respectivo Comando de Policiamento deve providenciar a difusão para a Unidade de sua circunscrição.

Art. 3º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 25 de novembro de 2022.

Cláudio Thomaz Coelho de Souza - CEL QOPM
Chefe do Estado Maior da PMTO
Respondendo pelo Comando da PMTO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 29/2022

PROCESSO Nº 2022/09030/000692

CONTRATADA: A M AMAAL, CNPJ nº 40.607.859/0001-98.

CONTRATANTE: Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO.

OBJETO: Locação de imóvel rural para sediar o Regimento de Patrulha Montada - RPMon.

VALOR: R\$ 468.000,00 (quatrocentos e sessenta e oito mil reais), referente ao período de 12 meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Programas 06.122.1100.2204, natureza de despesa 339039 e fonte de recurso 500.

DATA DE VIGÊNCIA: 28/11/2022 até 27/11/2023

DATA DA ASSINATURA: 28/11/2022.

SIGNATÁRIOS: CEL QOPM Márcio Antônio Barbosa de Mendonça, Comandante-Geral da PMTO e Anderson Moreira Amaral.

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 6/2022/GABSEC, DE 21/11/2022.**

Institui e disciplina, no âmbito do Poder Executivo Estadual, a Inspeção Correcional das atividades disciplinares desenvolvidas com base na Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, combinado com o art. 2º, inciso III do Decreto Estadual nº 5.917, de 12 de março de 2019, RESOLVE:

I - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Os órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual, no desempenho de atividades correcionais fundadas na Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, submetem-se às regras e princípios estabelecidos nesta Instrução Normativa.

Art. 2º As atividades de inspeção correcional no âmbito dos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual serão executadas exclusivamente pela Corregedoria-Geral do Estado, órgão integrante da estrutura da Controladoria-Geral do Estado.

§1º As atividades de correição compreendem as ações relacionadas à prevenção e apuração de irregularidades disciplinares atribuídas a servidor público, observadas as normas pertinentes.

§2º Poderão ser alvo de inspeção correcional órgãos e entidades que possuam corregedoria própria ou que sejam dotados de setores ou comissões destinados à investigação de irregularidades disciplinares.

II - DA INSPEÇÃO CORRECIONAL

Art. 3º Inspeção é o procedimento de verificação *in loco* que visa mapear, orientar e monitorar o exercício regular dos trabalhos de natureza disciplinar, por meio da correição de processos administrativo-disciplinares, e tem como objetivos:

I - aproximar a Controladoria-Geral do Estado dos órgãos e entidades da Administração Pública do Poder Executivo Estadual para lhes apoiar, orientar e corrigir;

II - orientar quanto à prevenção ao cometimento de irregularidades, desperdícios, infrações administrativas e fraudes;

III - zelar pela eficiência, eficácia e efetividade das apurações correcionais;

IV - verificar os fluxos operacionais de trabalho, avaliando a necessidade de adequação e padronização de atos processuais;

V - sugerir a adoção de mecanismos de mitigação de riscos inerentes à atividade correcional;

VI - fiscalizar a ocorrência de prescrição ou risco de prescrição nos procedimentos disciplinares em andamento;

VII - compartilhar boas práticas adotadas no âmbito das unidades de corregedoria;

VIII - uniformizar entendimentos sobre a matéria disciplinar, bem como verificar a efetiva aplicação das normas e orientações emanadas da Controladoria-Geral do Estado.

Art. 4º A realização de inspeção correcional será previamente autorizada pelo Secretário-Chefe da Controladoria-Geral do Estado.

Art. 5º O procedimento de inspeção correcional tem caráter preventivo, pedagógico e corretivo.

Art. 6º A inspeção será executada por equipe composta por dois ou mais servidores e será ordinária ou extraordinária.

Art. 7º A inspeção correcional de que trata esta Instrução Normativa divide-se em duas espécies:

I - ordinária: quando estiver previamente definida no Cronograma Anual de Inspeções, aprovado pela Controladoria-Geral do Estado e publicado no Diário Oficial do Estado;

II - extraordinária: quando alguma situação específica, observada ou noticiada, demonstrar que a atividade correcional está em desconformidade com aspectos pontuais das normas administrativas.

Art. 8º A inspeção correcional extraordinária será determinada pelo Secretário-chefe da Controladoria-Geral do Estado.

Parágrafo único. Na hipótese do *caput*, a equipe de inspeção comparecerá ao órgão ou entidade a ser inspecionado independentemente de aviso prévio.

Art. 9º O Corregedor-Geral informará formalmente à unidade inspecionada sobre a duração dos trabalhos, a quantidade de servidores designados e a relação de materiais de consumo, espaço físico e equipamentos de informática, a serem eventualmente utilizados, com antecedência mínima de 10 (dez) dias.

Art. 10. A inspeção desenvolver-se-á nas seguintes etapas:

I - planejamento;

II - execução;

III - relatório; e

IV - acompanhamento da efetividade.

III - DO PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO

Art. 11. Na etapa de planejamento, tratando-se de inspeção ordinária, a equipe designada informará a unidade sobre a realização da atividade e efetuará a coleta de dados e informações relevantes ao diagnóstico situacional e à definição do escopo do procedimento.

Parágrafo único. A equipe de inspeção poderá requisitar informações estratégicas diretamente à Ouvidoria-Geral do Estado e à Superintendência de Gestão e Ações de Controle Interno, vinculadas a Controladoria-Geral do Estado.

Art. 12. A execução da inspeção compreende a análise dos aspectos gerais da estrutura e funcionamento do órgão ou setor correcional, e da regularidade dos procedimentos correccionais em curso, compreendendo a avaliação de:

I - questões pertinentes ao desenvolvimento da atividade correcional propriamente dita, as quais permitam identificar o fluxo de trabalho e as necessidades de eventual aprimoramento;

II - regularidade das sindicâncias investigativas e decisórias, investigações preliminares, processos administrativos disciplinares e Ajustamentos de Conduta;

III - aspectos da estrutura e funcionamento da unidade inspecionada, relacionada às condições de trabalho e sua adequação às rotinas da atividade correcional.

Art. 13. A equipe de inspeção avaliará a conveniência de entrevistar integrantes de comissões processantes ou aplicar-lhes questionários, de modo a colher dados qualitativos e quantitativos.

Parágrafo único. As informações obtidas não vinculam as constatações da equipe de inspeção, que deverá confrontá-las com outros aspectos observados na execução dos trabalhos para firmar suas convicções e realizar recomendações.

Art. 14. O prazo de execução da inspeção constará na Portaria de designação e terá duração compatível com a complexidade dos trabalhos, podendo a comissão solicitar sua prorrogação, de forma fundamentada.

Art. 15. Ao final da inspeção será elaborado relatório preliminar, do qual constarão os registros das constatações relevantes e recomendações realizadas, sendo remetido à autoridade máxima do órgão inspecionado para, querendo, manifestar-se no prazo de dez dias.

Art. 16. A comissão de inspeção converterá o relatório preliminar em conclusivo e formulará Plano de Monitoria, no prazo de 10 (dez) dias, podendo ser prorrogado por igual período de forma fundamentada, submetendo-o à aprovação da autoridade competente, que o remeterá à unidade inspecionada para conhecimento e adoção das medidas cabíveis.

Parágrafo único. Considera-se Plano de Monitoria a planilha de acompanhamento de efetividade, na qual constará a identificação objetiva das irregularidades encontradas, a proposição de metas e ações de melhoria e/ou corretivas, a definição de prazo, bem como os agentes responsáveis por sua execução.

IV - DO ACOMPANHAMENTO DA EFETIVIDADE

Art. 17. O Corregedor-Geral do Estado remeterá o Relatório de Inspeção Correcional à unidade interessada e monitorará a implementação e o efetivo cumprimento das recomendações junto ao titular do órgão ou entidade.

Parágrafo único. Os Relatórios de Inspeção serão disponibilizados em transparência ativa, no sítio eletrônico da Controladoria-Geral do Estado.

Art. 18. O acompanhamento do órgão ou entidade inspecionado dar-se-á pela avaliação da efetividade das ações implementadas e da pertinência das considerações apresentadas, diante das inconformidades e recomendações contidas no Relatório Conclusivo, nos moldes do Plano de Monitoria.

Art. 19. A Corregedoria-Geral do Estado monitorará, por até 12 (doze) meses, a efetividade das recomendações realizadas e dará ciência ao Secretário-Chefe.

V - DA DISPOSIÇÃO FINAL

Art. 20. A prática de qualquer ato tendente a embaraçar, dificultar ou impedir o desenvolvimento dos trabalhos de inspeção será reportado pela comissão de inspeção ao Corregedor-Geral do Estado para adoção das providências cabíveis.

Art. 21. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas - TO, 21 de novembro de 2022.

SENIVAN ALMEIDA DE ARRUDA
Secretário-Chefe

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

Processo nº: 2022/09040/000039

Contrato nº: 23/2022

Aditivo nº: 01/2022

Número automático do Siafe/TO: 22001463

Contratante: Controladoria-Geral do Estado - CGE

Contratada: Microtécnica Informática LTDA.

CNPJ: 01.590.728/0009-30

Objeto do Contrato: O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de quantitativo de 02 (duas) unidades de notebooks, nos exatos termos do Item 01 do Contrato nº 23/2022.

Valor do Aditivo: R\$ 10.159,16 (dez mil, cento e cinquenta e nove reais e dezesseis centavos)

Valor Total do Contrato: R\$ 60.954,96 (sessenta mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e noventa e seis centavos).

Natureza da Despesa: 4.4.90.52

Fonte de Recursos: 15000000000666666

Data da Assinatura do Aditivo: 24/11/2022

Vigência: 24/11/2022 a 31/12/2022

Signatários: Senivan Almeida de Arruda - Secretário-Chefe

Roberto Márcio Nardes Mendes - Representante Legal da Contratada

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 1591/2022/GASEC/SECAD, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2022/20579/006873, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, após aviso prévio, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com o profissional abaixo, lotado na Junta Comercial do Estado do Tocantins.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
001	917592/5	XXX.XXX.451-91	GILBERTO DA SILVA SANTOS	ASSISTENTE ESPECIALIZADO II	2022/23000/004969	30/11/2022

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

**ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 1592/2022/GASEC/SECAD,
DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2022/27009/131236, resolve:

DECLARAR EXTINTOS, a pedido, após aviso prévio, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com os(as) profissionais abaixo relacionados(as), lotados(as) na Secretaria da Educação.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
001	11757396/2	XXX.XXX.781-67	GABRIEL QUEIROZ DOS SANTOS	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2022/23000/004987	07/11/2022
002	11800712/1	XXX.XXX.221-33	JÉSSICA PRISCILA PEREIRA DA SILVA	AUXILIAR I	2022/23000/004988	07/11/2022
003	11815140/1	XXX.XXX.481-79	MARIANA PEREIRA LIMA	AUXILIAR I	2022/23000/004989	07/11/2022

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

**ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 1593/2022/GASEC/SECAD,
DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2022/27009/129723, resolve:

DECLARAR EXTINTOS, a pedido, após aviso prévio, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com os profissionais abaixo relacionados, lotados na Secretaria da Educação.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
001	11767057/1	XXX.XXX.931-24	KELSIENE KRTADI MARINHO XERENTE	AUXILIAR I	2022/23000/004973	07/11/2022
002	11766751/1	XXX.XXX.391-80	KELIO SIRNAWE MARINHO XERENTE	PROFESSOR AUXILIAR II	2022/23000/004974	07/11/2022

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

**ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 1594/2022/GASEC/SECAD,
DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2022/27009/129588, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, após aviso prévio, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com o profissional abaixo, lotado na Secretaria da Educação.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
001	11824727/1	XXX.XXX.901-73	DOUGLAS VENÂNCIO MARIM	ASSISTENTE ESPECIALIZADO I	2022/23000/004972	01/11/2022

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

**ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 1595/2022/GASEC/SECAD,
DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2022/27009/129579, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, após aviso prévio, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com a profissional abaixo, lotada na Secretaria da Educação.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
001	11828900/1	XXX.XXX.471-92	HELLEN TAIANY BARBOSA DOS SANTOS	PROFESSOR AUXILIAR II	2022/23000/004971	04/11/2022

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

**ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 1596/2022/GASEC/SECAD,
DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2022/23009/088477, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, sem aviso prévio, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com a profissional abaixo, lotada na Secretaria da Administração.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
001	11720816/1	XXX.XXX.741-80	GIULIA GAM PEREIRA DA SILVA	ASSISTENTE I	2022/23000/004966	07/10/2022

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

**ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 1597/2022/GASEC/SECAD,
DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2022/27009/131503, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, após aviso prévio, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com a profissional abaixo, lotada na Secretaria da Educação.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
001	11562579/4	XXX.XXX.051-07	HÓRTENCIA SOARDI MARICATO	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2022/23000/004986	02/11/2022

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

**ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 1598/2022/GASEC/SECAD,
DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2022/27009/130852, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, após aviso prévio, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com o profissional abaixo, lotado na Secretaria da Educação.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
001	1183265/5	XXX.XXX.371-15	ORLANDO ALVES NAPUNUCENA	AUXILIAR I	2022/23000/004985	07/11/2022

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 1599/2022/GASEC/SECAD, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2022/32479/038707, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, sem aviso prévio, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com o profissional abaixo, lotado no Departamento Estadual de Trânsito.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
001	972839/2	XXX.XXX.891-72	FRANCISCO FILHO NUNES DOS SANTOS	ANALISTA III	2022/23000/004977	19/10/2022

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 1600/2022/GASEC/SECAD, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2022/27009/130467, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, após aviso prévio, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com o profissional abaixo, lotado na Secretaria da Educação.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
001	11782625/1	XXX.XXX.951-15	VÂNIO PEREIRA DA SILVA	AUXILIAR I	2022/23000/004978	08/11/2022

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 1601/2022/GASEC/SECAD, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2022/27009/133911, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, após aviso prévio, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com o profissional abaixo, lotado na Secretaria da Educação.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
001	11833254/1	XXX.XXX.291-54	TIAGO PEREIRA DOS REIS	AUXILIAR I	2022/23000/005047	01/07/2022

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 1602/2022/GASEC/SECAD, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2022/27009/131995, resolve:

DECLARAR EXTINTOS, a pedido, após aviso prévio, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmados com as profissionais abaixo relacionadas, lotadas na Secretaria da Educação.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
001	11802782/1	XXX.XXX.441-08	ALINE REIS DOS SANTOS	PROFESSOR AUXILIAR II	2022/23000/004992	28/10/2022
002	11748842/2	XXX.XXX.271-83	DAIANA DA MATA RAMALHO	ASSISTENTE ESPECIALIZADO II	2022/23000/004993	01/11/2022
003	11574470/3	XXX.XXX.081-10	IVANICE DE JESUS SANTOS	AUXILIAR I	2022/23000/004994	26/10/2022
004	11806362/1	XXX.XXX.751-44	JULIANA RODRIGUES DA COSTA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2022/23000/004995	27/10/2022
005	11788380/1	XXX.XXX.121-81	LAURA RODRIGUES PINTO	ASSISTENTE EM EDUCAÇÃO	2022/23000/004996	28/10/2022

006	11751002/2	XXX.XXX.971-26	LETÍCIA FERREIRA GONTIJO	ANALISTA II	2022/23000/004997	31/10/2022
007	11804971/1	XXX.XXX.483-87	LIDINALVA RIBEIRO MARTINS	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2022/23000/004998	02/11/2022
008	11735511/1	XXX.XXX.731-00	MARIA LUIZA LUCIANO DA SILVA SOUZA	ASSISTENTE EM EDUCAÇÃO	2022/23000/004999	01/11/2022
009	11841150/1	XXX.XXX.521-43	REGIANE MARTINS VIEIRA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2022/23000/005000	01/11/2022

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 1603/2022/GASEC/SECAD, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2022/38979/012913, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, após aviso prévio, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com o profissional abaixo, lotado na Agência Tocantinense de Saneamento.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
001	11680680/2	XXX.XXX.821-20	OSMAR OLIVEIRA DA SILVA FILHO	ASSISTENTE - ATS	2022/23000/005019	03/11/2022

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 1604/2022/GASEC/SECAD, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2022/38979/012926, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, após aviso prévio, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com o profissional abaixo, lotado na Agência Tocantinense de Saneamento.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
001	11157810/5	XXX.XXX.771-24	RODRIGO MARQUES RAMOS	ASSISTENTE - ATS	2022/23000/005025	02/11/2022

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 1605/2022/GASEC/SECAD, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2022/27009/132386, resolve:

DECLARAR EXTINTOS, a pedido, após aviso prévio, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmados com os(as) profissionais abaixo relacionados(as), lotados(as) na Secretaria da Educação.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
001	399600/3	XXX.XXX.163-34	ALSIRENE DE SOUZA SÁ FEITOSA	ANALISTA EM EDUCAÇÃO	2022/23000/005017	11/11/2022
002	11700491/2	XXX.XXX.561-60	LUSINALDO ALMIMO DA SILVA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2022/23000/005018	11/11/2022

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 1606/2022/GASEC/SECAD, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2022/25009/073755, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, após aviso prévio, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com o profissional abaixo, lotado na Secretaria da Fazenda.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
001	11845325/1	XXX.XXX.152-34	ARTHUR FIGUEIREDO CHAVAGLIA	ASSISTENTE ESPECIALIZADO II	2022/23000/005001	09/11/2022

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 1607/2022/GASEC/SECAD, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2022/27009/131714, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, após aviso prévio, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com o profissional abaixo, lotada na Secretaria da Educação.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
001	11734701/1	XXX.XXX.351-30	MARIA FRANCISCA KARAJÁ DOS SANTOS	AUXILIAR I	2022/23000/004991	01/10/2022

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 1608/2022/GASEC/SECAD, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2022/30559/221568, resolve:

DECLARAR EXTINTOS, a pedido, sem aviso prévio, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmados com os(as) profissionais abaixo relacionados(as), lotados(as) na Secretaria da Saúde.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
001	11128119/7	XXX.XXX.959-03	DANILO GARCIA RUIZ	MÉDICO	2022/23000/005004	01/09/2022
002	1123882/2	XXX.XXX.801-22	ELIONISCE JARDIM DA SILVA	AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE I	2022/23000/005012	13/09/2022
003	11785314/1	XXX.XXX.911-74	ISA BRANDÃO ALENCAR	AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE I	2022/23000/005011	15/08/2022
004	11804360/1	XXX.XXX.373-21	JOÃO HENRIQUE DE CASTRO PASSOS	AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE I	2022/23000/005005	10/06/2022
005	11843080/1	XXX.XXX.731-05	KEVIN FARIAS MARTINS	AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE I	2022/23000/005010	10/08/2022
006	11619597/4	XXX.XXX.381-82	MARIA APARECIDA BARROS TAVARES	AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE I	2022/23000/005009	01/09/2022
007	977278/2	XXX.XXX.011-91	REJANE COSTA DOS SANTOS	AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE I	2022/23000/005008	02/09/2022
008	11717327/4	XXX.XXX.133-04	RICARDO DE CARVALHO PIRES	AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE I	2022/23000/005007	29/08/2022
009	11763124/1	XXX.XXX.221-25	YURI AYRES DA CRUZ	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	2022/23000/005006	29/08/2022

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 1609/2022/GASEC/SECAD, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2022/27009/132292, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, após aviso prévio, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com o profissional abaixo, lotada na Secretaria da Educação.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
001	11562943/4	XXX.XXX.161-61	ANA PAULA RIBEIRO ALVES BARROS	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2022/23000/005013	08/11/2022

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 1610/2022/GASEC/SECAD, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2022/30559/265358, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, sem aviso prévio, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com o profissional abaixo, lotado na Secretaria da Saúde.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
001	11669446/3	XXX.XXX.203-63	REGINALDO DA SILVA BARBOSA	AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE I	2022/23000/005003	01/07/2022

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 1611/2022/GASEC/SECAD, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2022/30559/264542, resolve:

DECLARAR EXTINTOS, a pedido, sem aviso prévio, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmados com os profissionais abaixo relacionadas, lotadas na Secretaria da Saúde.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
001	898457/5	XXX.XXX.621-49	EDNA ALVES NOGUEIRA	ENFERMEIRO	2022/23000/005020	10/08/2022
002	11801352/1	XXX.XXX.521-31	ELICA SAMPAIO DA SILVA	AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE I	2022/23000/005021	06/09/2022
003	11144661/7	XXX.XXX.746-00	LOREN MARIANA VIEIRA E SILVA RIBEIRO	ENFERMEIRO	2022/23000/005024	01/10/2022
004	400807/2	XXX.XXX.901-53	NILVA JOAQUIM MORAIS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	2022/23000/005023	01/10/2022
005	11805897/1	XXX.XXX.481-87	NUBIA BORGES DA CRUZ	AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE I	2022/23000/005022	09/10/2022

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 1612/2022/GASEC/SECAD, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2021/38969/007276, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, após aviso prévio, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com o profissional abaixo, lotado na Agência Tocantinense de Transportes e Obras .

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
001	11639733/2	XXX.XXX.941-17	IGOR FERNANDES SANTANA	AUXILIAR I	2022/23000/005044	15/05/2021

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTIÇÃO Nº 1613/2022/GASEC/SECAD, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2022/38969/038633, resolve:

DECLARAR EXTINTOS, a pedido, após aviso prévio, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmados com os(as) profissionais abaixo relacionados(as), lotados(as) na Agência Tocantinense de Transportes e Obras.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
001	11540036/4	XXX.XXX.041-46	DORATH JULIANA DE GOIS SOUZA	ANALISTA III	2022/23000/005033	16/11/2022
002	11680369/2	XXX.XXX.091-49	EVA COELHO MARACAPES	AUXILIAR I	2022/23000/005034	01/11/2022
003	1184415/7	XXX.XXX.601-10	GEOSANY RIBEIRO DE MELO	ASSISTENTE I	2022/23000/005035	01/11/2022
004	11825294/1	XXX.XXX.818-46	JEFFERSON LUIZ DA SILVA	AUXILIAR I	2022/23000/005036	01/11/2022
005	11520760/5	XXX.XXX.961-09	JHONNATAN DA SILVA MACHADO	MOTORISTA	2022/23000/005037	18/10/2022
006	11767260/2	XXX.XXX.281-78	RENER RODRIGO ALVES BARBOSA	AUXILIAR I	2022/23000/005038	03/10/2022
007	11795360/1	XXX.XXX.121-50	WILLIAN PAIVA RICARDO	ASSISTENTE I	2022/23000/005039	01/11/2022
008	11729856/1	XXX.XXX.801-29	WINISON SOARES MACHADO	AUXILIAR I	2022/23000/005040	08/11/2022

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTIÇÃO Nº 1614/2022/GASEC/SECAD, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2022/27009/132869, resolve:

DECLARAR EXTINTOS, a pedido, após aviso prévio, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmados com os profissionais abaixo relacionados, lotados na Secretaria da Educação.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
001	11655119/3	XXX.XXX.311-87	FILIFE CORSINO BORGES	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2022/23000/005042	11/11/2022
002	11827327/1	XXX.XXX.521-08	MIRISDEAN AQUINO DO NASCIMENTO	PROFESSOR AUXILIAR II	2022/23000/005043	11/11/2022

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTIÇÃO Nº 1615/2022/GASEC/SECAD, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2022/27009/133750, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, após aviso prévio, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com o profissional abaixo, lotado na Secretaria da Educação.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
001	11683821/3	XXX.XXX.352-91	UBIRATAN DA COSTA CARVALHO	AUXILIAR I	2022/23000/005053	17/11/2022

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTIÇÃO Nº 1616/2022/GASEC/SECAD, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2022/41009/017271, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, sem aviso prévio, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com a profissional abaixo, lotada na Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
001	1148893/6	XXX.XXX.791-02	SINTIA LOPES DE OLIVEIRA	ASSISTENTE ESPECIALIZADO I	2022/23000/005055	05/11/2022

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTIÇÃO Nº 1617/2022/GASEC/SECAD, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2022/30559/263041, resolve:

DECLARAR EXTINTOS, a pedido, após aviso prévio, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmados com os(as) profissionais abaixo relacionados(as), lotados(as) na Secretaria da Saúde.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
001	11849002/1	XXX.XXX.873-31	FELIPY DE FRANÇA OLIVEIRA	MÉDICO	2022/23000/005049	01/10/2022
002	11704497/2	XXX.XXX.711-57	JOÃO GABRIEL LEITE DE CASTRO	MÉDICO	2022/23000/005050	16/09/2022
003	11193069/5	XXX.XXX.891-76	MIRELLE RODRIGUES FERREIRA	ENFERMEIRO	2022/23000/005051	04/10/2022
004	11614056/5	XXX.XXX.683-93	THAYLANE ARAÚJO E SILVA	MÉDICO - RQE	2022/23000/005052	30/09/2022

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTIÇÃO Nº 1618/2022/GASEC/SECAD, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2022/27009/133751, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, após aviso prévio, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com a profissional abaixo, lotada na Secretaria da Educação.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
001	11827165/1	XXX.XXX.281-01	INGREY DE MIKAELLY ALEXANDRE DE OLIVEIRA DE ALMEIDA	ASSISTENTE SOCIAL	2022/23000/005059	09/11/2022

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

**ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 1619/2022/GASEC/SECAD,
DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2022/27009/133752, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, após aviso prévio, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com o profissional abaixo, lotado na Secretaria da Educação.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
001	11666536/2	XXX.XXX.851-15	VALDOMIRO PEREIRA GOMES	AUXILIAR I	2022/23000/005054	26/10/2022

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

**ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 1620/2022/GASEC/SECAD,
DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2022/38969/036851, resolve:

DECLARAR EXTINTOS, a pedido, após aviso prévio, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmados com os(as) profissionais abaixo relacionados(as), lotados(as) na Agência Tocantinense de Transportes e Obras.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
001	11735686/1	XXX.XXX.041-05	DIEGO SOUSA SANTOS	AUXILIAR I	2022/23000/005028	24/10/2022
002	11778210/1	XXX.XXX.021-40	EDINALDO LUNA DE SÁ	ASSISTENTE I	2022/23000/005029	30/10/2022
003	11760842/2	XXX.XXX.751-23	JONES BITZCOF DE MOURA	AUXILIAR I	2022/23000/005030	24/10/2022
004	1222724/3	XXX.XXX.701-63	VALDIVINO PEREIRA DE SANTANA	ASSISTENTE I	2022/23000/005031	31/10/2022

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº: 2020/23000/002074
CONTRATO Nº: 06/2021 (9912519251)
ADITIVO Nº: 2º Termo Aditivo
NÚMERO AUTOMÁTICO: 21000064
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Administração.
CONTRATADA: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos
CNPJ: 34.028.316/7883-47
OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação da vigência do Contrato original por mais 12 (doze) meses.
VALOR DO ADITIVO: R\$ 26.497,98 (vinte e seis mil, quatrocentos e noventa e sete reais e noventa e oito centavos).
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 230100 e 249500
PROGRAMA DE TRABALHO: 04.122.1100.2194 e 04.122.1100.4199
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39
FONTE DE RECURSO: 500.0000000 e 759.0000240
DATA DA ASSINATURA: 22/11/2022
VIGÊNCIA: 20/01/2023 a 20/01/2024
SIGNATÁRIOS: Paulo César Benfica Filho - Representante legal da Contratante; Helen Aparecida de Oliveira Cardoso e Gustavo Pereira Ferreira - Representantes legais da Contratada.

**SECRETARIA DA AGRICULTURA,
PECUÁRIA E AQUICULTURA****EXTRATO DE 4º TERMO ADITIVO**

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 87/2018.
PROCESSO: 2018.3300.000268
CONTRATANTE: Secretaria da Agricultura, Pecuária e Aquicultura.
CNPJ: 25.089.137/0001-95
CONTRATADA: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS - SANEATINS;
CNPJ: 25.089.509/0001-83;
OBJETO: O presente TERMO ADITIVO tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 87/2018, das unidades consumidoras CDC - 169710 e 215887 por mais 12 (doze) meses da data em que irá se findar o prazo do Contrato, em 21 de dezembro de 2022, nos termos do inciso II do art. 57 da Lei 8.666/93
VIGÊNCIA: Fica estabelecida a renovação contratual por 12 (doze) meses, contatos a partir do dia 22 de dezembro de 2022.
ASSINATURA DO ADITAMENTO: 29 de novembro de 2022
SIGNATÁRIO: JAIME CAFÉ DE SÁ - Secretário de Estado - pela Contratante; RICARDO ROTH FERRAZ DE OLIVEIRA FILHO e SANDRA LÚCIA LEAL - pelo Contratada.

SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA**PORTARIA SECIJU/TO Nº 958, DE 24 DE SETEMBRO DE 2022.**

Determinar a o arquivamento do Processo: 2021/17010/001853, no qual instaura SINDICÂNCIA DISCIPLINAR, destinada a apurar a responsabilidade de servidores, quanto aos fatos ali descritos.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 357 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.023, de 04 de fevereiro de 2022, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c com o art. 166, inc. I, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

CONSIDERANDO que a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, criou a Gerência de Sindicância Disciplinar dos Sistemas Prisional e Socioeducativo ligada à esta Secretaria da Cidadania e Justiça;

CONSIDERANDO, a Portaria nº 147, de 20 de março de 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.322, de 21 de março de 2019, em que cria a Comissão Permanente de Sindicância Administrativa no âmbito do Sistema Penitenciário Prisional e a Comissão Permanente de Sindicância Administrativa no âmbito do Sistema Socioeducativo, a fim de orientar, prevenir e apurar irregularidades cometidas pelos Agentes Públicos no âmbito da Secretaria de Cidadania e Justiça;

CONSIDERANDO o relatório da Primeira Comissão Permanente de Sindicância Administrativa do Sistema Penitenciário (CPSASP-I) ratificado pela Gerência de Sindicância Disciplinar dos Sistemas Prisional e Socioeducativo - GSDPS que recomenda o ARQUIVAMENTO do Processo nº 2021/17010/001853 e da Sindicância instaurada pela Portaria nº 991, de 23 de dezembro de 2021, publicada Diário Oficial do Estado nº 6023, sob o argumento da vítima não ter mais interesse em continuar com a perseguição sindicante, aplicando-se, assim, o princípio *'in dubio pro reo'*, ressalvadas as exceções legais, no âmbito desta Secretaria,

RESOLVE:

Art. 1º Arquivar os autos do Processo 2021/17010/001853, que tem como objeto a apuração de supostas faltas disciplinares praticadas por servidores públicos no exercício da função, no âmbito da Superintendência do Sistema Penitenciário e Prisional desta Secretaria.

Parágrafo único. Proceda-se com o arquivamento, conforme o artigo 177, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se. Arquive-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 24 dias do mês de setembro de 2022.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário

PORTARIA SECIJU/TO Nº 959, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022.

Determinar a instauração de SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA, destinada a apurar a responsabilidade de servidor, quanto aos fatos descritos nesta Portaria.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 357 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.023, de 04 de fevereiro de 2022, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c com o art. 166, inc. I, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

CONSIDERANDO os documentos contidos no processo 2022/17010/001777, ocorridos na Unidade Penal de Cristalândia, em agosto de 2018, onde, em tese, houve suposta prática de maus tratos contra custodiados, por parte de servidor policial penal;

CONSIDERANDO que a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, criou a Gerência de Sindicância Disciplinar dos Sistemas Prisional e Socioeducativo ligada à esta Secretaria da Cidadania e Justiça;

CONSIDERANDO, a Portaria nº 147, de 20 de março de 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.322, de 21 de março de 2019, alterada pela Portaria nº 29, de 14 de janeiro de 2021, publicada no Diário Oficial nº 5.769, de 20 de janeiro de 2021, que cria a Comissão Permanente de Sindicância Administrativa no âmbito do Sistema Penitenciário Prisional e a Comissão Permanente de Sindicância Administrativa no âmbito do Sistema Socioeducativo, a fim de orientar, prevenir e apurar irregularidades cometidas pelos Agentes Públicos no âmbito da Secretaria de Cidadania e Justiça;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de SINDICÂNCIA investigativa para apurar a responsabilidade por parte de servidor público.

Art. 2º Para cumprimento do disposto no artigo 1º, funcionará no feito a Gerência de Sindicância Disciplinar dos Sistemas Prisional e Socioeducativo, por intermédio da Comissão Permanente de Sindicância Administrativa no âmbito do Sistema Penitenciário Prisional para a apuração dos fatos.

Art. 3º Para bem cumprir suas atribuições, a Comissão terá livre acesso ao setor a ser investigado, bem como a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, devendo ainda colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º A comissão, ora designada, terá o prazo de 30 (trinta) dias, contados da lavratura da ata de instalação dos trabalhos, para concluir a apuração dos fatos, podendo tal prazo ser prorrogado, caso a Comissão julgue necessário, conforme artigo 166, §3º, da Lei Estadual 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 25 dias do mês de novembro de 2022.

Deusiano Pereira de Amorim
Secretário

PORTARIA SECIJU/TO Nº 961, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre prorrogação de prazo de Sindicância Administrativa de natureza investigativa para conclusão dos trabalhos, destinada a apurar os fatos narrados, condizentes as responsabilidades de servidores, quanto aos fatos descritos no processo: 2022/17010/001642.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 357 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.023, de 04 de fevereiro de 2022, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

Considerando, a importância de se estabelecer os procedimentos inerentes à Apuração de Responsabilidade relativa ao descumprimento das regras definidas em Lei, com esteio na Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007;

Considerando, a deliberação da Comissão de Sindicância Investigativa acerca do desenvolvimento das atividades, por meio do Memorando nº 94/2022/GSDSPS, cadastrado no SGD: 2022/17019/053696, no qual solicita a prorrogação do prazo das sindicâncias para a conclusão dos trabalhos;

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos de sindicância, instaurado pela PORTARIA SECIJU nº 865, de 14 de outubro de 2022, DOE/TO nº 6.190, de 14 de outubro de 2022, referente à instauração de Sindicância Investigativa relativa aos fatos descritos no processo: 2022/17010/001642.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 28 dias do mês de novembro de 2022.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
DE PRAZO AO CONTRATO Nº 52/2021**

PROCESSO: 2021/17010/00735

CONTRATO: 52/2021

CONTRATANTE: Secretaria da Cidadania e Justiça.

CONTRATADA: CS Brasil Frotas S/A

OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo a primeira prorrogação de vigência ao Termo de Contrato nº 52/2021 nos termos do 62, §3º, inciso I da Lei nº 8.666/93.

FIRMADO EM: 22/11/2022

FINALIDADE: Prestação de serviços de locação de 13 (treze) veículos, sem uso (zero quilômetro), sem motorista, com quilometragem livre, seguro total e sistema de rastreamento e monitoramento inclusos, para atender as necessidades do ÓRGÃO REQUISITANTE, no prazo e nas condições a seguir ajustadas, decorrentes do Pregão Eletrônico, com motivação e finalidade descritas no Termo de Referência do órgão requisitante.

VIGÊNCIA: Fica alterada a "Cláusula Quarta - Do Prazo" do Contrato nº 52/2021, prorrogando-se a vigência a partir de 22 de novembro de 2022 e findando-se em 22 de novembro de 2023.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17010.14.122.1100.2280.0000

NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39

FONTE: 500

SIGNATÁRIOS: Deusiano Pereira de Amorim, pela contratante, Anselmo Tolentino Soares Junior e Paulo Roberto Teixeira, pela contratada.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**PORTARIA-SEDUC Nº 1706, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022.**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, com fulcro no Ato nº 586 - DSG, resolve:

RETIFICAR

a PORTARIA-SEDUC Nº 1279, de 22 de agosto de 2022, publicada na edição do Diário Oficial do Estado nº 6157, de 24 de agosto de 2022, na parte que designou os servidores ANGELA LEVANDOSKI RAUCH e BENEDITO BEMBEM DE MIRANDA e JOSE PEREIRA SILVA, para ministrarem aulas mensais, a seguir.

Onde se lê:	Leia-se:
1. ANGELA LEVANDOSKI RAUCH, número funcional 43245-2, Professora da Educação Básica, para ministrar 12 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 21 de dezembro de 2022, na Escola Estadual Onésina Bandeira, no Município de Miracema do Tocantins;	1. ANGELA LEVANDOSKI RAUCH, número funcional 43245-2, Professora da Educação Básica, para ministrar 12 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 17 de novembro de 2022, na Escola Estadual Onésina Bandeira, no Município de Miracema do Tocantins.
3. BENEDITO BEMBEM DE MIRANDA, número funcional 944790-5, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 21 de dezembro de 2022, na Escola Estadual Doutor Valdecy Pinheiro, no Município de Rio dos Bois;	3. BENEDITO BEMBEM DE MIRANDA, número funcional 944790-5, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 6 de novembro de 2022, na Escola Estadual Doutor Valdecy Pinheiro, no Município de Rio dos Bois.
5. JOSE PEREIRA SILVA, número funcional 935636-3, Professor da Educação Básica, para ministrar 12 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 21 de dezembro de 2022, na Escola Estadual Doutor Valdecy Pinheiro, no Município de Rio dos Bois;	5. JOSE PEREIRA SILVA, número funcional 935636-3, Professor da Educação Básica, para ministrar 12 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 20 de novembro de 2022, na Escola Estadual Doutor Valdecy Pinheiro, no Município de Rio dos Bois.

EDER MARTINS FERNANDES
Secretário Executivo da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1707, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, com fulcro no Ato nº 586 - DSG, resolve:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato/documento equivalente elencado a seguir:

Processo: 2022/27000/000815

Número dos Contratos: 007 e 028/2022

Fiscal do Contrato: Paulinho Dias Araújo, matrícula nº 891281-6

Substituto de Fiscal: Jaime Machado Barbosa, matrícula nº 797896-2

Contratada: CS BRASIL FROTAS S.A

CNPJ: 27.595.780-0001-16.

Objeto do Contrato: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de locação de veículos, sem uso (zero quilômetro), sem motorista, com quilometragem livre, seguro total e sistema de rastreamento e monitoramento inclusos, para atender as necessidades do Órgão Requisitante, no prazo e nas condições a seguir ajustadas, decorrentes do Pregão Eletrônico, com motivação e finalidade descritas no Termo de Referência do órgão requisitante.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Unidade Técnica Executiva de Transporte Administrativo sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a Unidade Técnica Executiva de Transporte Administrativo, para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Licitação para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - o fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais, retroativos a 8 de fevereiro de 2022.

EDER MARTINS FERNANDES
Secretário Executivo da Educação

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 8, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022.

Altera a Instrução Normativa nº 006, de 18 de agosto de 2010, que regulamenta a Lei Estadual nº 1616, de 13 de outubro de 2005, no tocante aos critérios e procedimentos para a transferência direta de recursos financeiros às Unidades Executoras dos Programas que especifica e adota outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, resolve:

Art. 1º Acrescentar ao inciso IV do art. 14 da Instrução Normativa nº 006, de 18 de agosto de 2010, a seguinte redação:

“Art. 14.

.....

IV.

.....

Parágrafo único: As despesas com as publicações dos Atos Licitatórios das Associações de Apoio às Escolas da Rede Estadual de Ensino na utilização dos recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, serão custeadas pela Secretaria da Educação, órgão responsável pelo gerenciamento dos recursos destinados à manutenção das unidades escolares.”

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO

TERMO DE CESSÃO DE USO Nº: 001/2022

PROCESSO Nº: 2019/2700/018644

CEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC - TO
INTERVENIENTE: PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS

CESSIONÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRÓPOLIS - TO
OBJETO: O presente instrumento tem por objeto estabelecer a cooperação técnica entre os signatários visando ao desenvolvimento qualificado da educação no Município, bem como à garantia da ampla cobertura educacional, à disponibilização das ferramentas existentes e à eficiência do gasto público, com a utilização da estrutura física através da CESSÃO DE USO da ESCOLA ESTADUAL CAROLINA CORSINO MACIEL BARBOSA, situada no perímetro urbano da cidade de Palmeirópolis, no endereço: Avenida Castelo Branco, nº 1275, CEP: 77365-000, pertencente ao patrimônio do CEDENTE para a CESSIONÁRIA, a PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRÓPOLIS - TO.

VIGÊNCIA: O presente Termo de Cessão terá vigência por 10 anos contados a partir da data de sua assinatura com término em 22/11/2032.
DATA DA ASSINATURA: 22 de novembro de 2022.

SIGNATÁRIOS: FÁBIO PEREIRA VAZ - Secretário de Estado da Educação
BARTOLOMEU MOURA JÚNIOR - Prefeito Municipal de Palmeirópolis - TO
DR. KLEDSON DE MOURA LIMA - Procurador-Geral do Estado do Tocantins

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO CEM RUI BRASIL CAVALCANTE-
DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE MIRACEMADO TOCANTINS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2022

A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO CEM RUI BRASIL CAVALCANTE, CNPJ nº 01.112.765/0001-86, localizada na Rua 27, Nº 2.157 - Vila Maria - Miranorte-TO, por meio da pregoeira, promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, para a aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do ano letivo de 2023, destinados aos alunos matriculados no CEM Rui Brasil Cavalcante, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE. Data da abertura: 19 de dezembro de 2022 às 08h30min. O Edital poderá ser examinado ou retirado no Portal de Compras do Governo Federal: www.comprasgovernamentais.gov.br, ou na unidade escolar. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h00min às 17h00min. Tel: (63) 98416 3331 e através do e-mail: drifsilva@hotmail.com.

Miranorte-TO, 25 de novembro de 2022.

ADRIANA FERREIRA SILVA
Pregoeiro

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA PAROQUIAL LUIZ AUGUSTO-
DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUAÍNA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2022

PROCESSO: 02/2022
CONTRATO Nº 01/2022
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA PAROQUIAL LUIZ AUGUSTO
CONTRATADA: J V DE MENEZES EIRELI
CNPJ: 02.848.222/0001-94
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na Escola Paroquial Luiz Augusto, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 12.320,00 (Doze mil e trezentos e vinte reais)
VIGÊNCIA: O prazo de validade do contrato será de 6 (seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DE ASSINATURA: 01/08/2022
SIGNATÁRIOS:
Avony Alves Cardoso - Representante legal da Contratante José Valter de Menezes - Representante legal da Contratada

AVONY ALVES CARDOSO
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2022

PROCESSO: 02/2022
CONTRATO Nº 02/2022
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA PAROQUIAL LUIZ AUGUSTO
CONTRATADA: D.S.S. SILVA VAREJISTA EIRELI
CNPJ: 04.197.718/0001-70
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na Escola Paroquial Luiz Augusto, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 16.356,44 (Dezesseis mil, trezentos e cinquenta e seis reais e quarenta e quatro centavos)
VIGÊNCIA: O prazo de validade do contrato será de 6 (seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DE ASSINATURA: 01/08/2022
SIGNATÁRIOS:
Avony Alves Cardoso - Representante legal da Contratante Deusdade Sousa Santos Silva - Representante legal da Contratada

AVONY ALVES CARDOSO
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 03/2022

PROCESSO: 02/2022
CONTRATO: Nº 03/2022
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA PAROQUIAL LUIZ AUGUSTO
CONTRATADA: JUAREZ DE OLIVEIRA LOPES
CNPJ: 09.536.683/0001-70
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na Escola Paroquial Luiz Augusto, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 15.573,80 (Quinze mil, quinhentos e setenta e três reais e oitenta centavos)
VIGÊNCIA: O prazo de validade do contrato será de 6 (seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DE ASSINATURA: 01/08/2022
SIGNATÁRIOS:
Avony Alves Cardoso - Representante legal da Contratante Juarez de Oliveira Lopes - Representante legal da Contratada

AVONY ALVES CARDOSO
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 04/2022

PROCESSO: 02/2022
CONTRATO Nº 04/2022
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA PAROQUIAL LUIZ AUGUSTO
CONTRATADA: SUPERMERCADO SUPER SOUSA LTDA
CNPJ: 10.353.105/0001-88
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na Escola Paroquial Luiz Augusto, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 17.436,00 (Dezesseis mil e quatrocentos e trinta e seis reais)
VIGÊNCIA: O prazo de validade do contrato será de 6 (seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DE ASSINATURA: 01/08/2022
SIGNATÁRIOS:
Avony Alves Cardoso - Representante legal da Contratante Ronaldo Gonçalves da Silva - Representante legal da Contratada

AVONY ALVES CARDOSO
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 05/2022

PROCESSO: 02/2022
CONTRATO Nº 05/2022
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA PAROQUIAL LUIZ AUGUSTO
CONTRATADA: E FERNANDES DA SILVA SANTOS
CNPJ: 10.774.009/0001-03
OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na Escola Paroquial Luiz Augusto, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 10.815,04 (Dez mil, oitocentos e quinze reais e quatro centavos)
VIGÊNCIA: O prazo de validade do contrato será de 6 (seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DE ASSINATURA: 01/08/2022
SIGNATÁRIOS:
Avony Alves Cardoso - Representante legal da Contratante Edilene Fernandes da Silva Santos - Representante legal da Contratada

AVONY ALVES CARDOSO
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2022

PROCESSO: 02/2022
CONTRATO Nº 06/2022
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA PAROQUIAL LUIZ AUGUSTO
CONTRATADA: SUPERMERCADO LÍDER LTDA
CNPJ: 13.892.227/0001-30
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na Escola Paroquial Luiz Augusto, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 31.504,74 (Trinta e um mil, quinhentos e quatro reais e setenta e quatro centavos)
VIGÊNCIA: O prazo de validade do contrato será de 6 (seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DE ASSINATURA: 01/08/2022
SIGNATÁRIOS:
Avony Alves Cardoso - Representante legal da Contratante Valdir Lino de Oliveira - Representante legal da Contratada

AVONY ALVES CARDOSO
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/2022

PROCESSO: 02/2022
CONTRATO Nº 07/2022
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA PAROQUIAL LUIZ AUGUSTO
CONTRATADA: K. R. MELO - EIRELI
CNPJ: 33.768.305/0001-05
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na Escola Paroquial Luiz Augusto, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 11.141,13 (Onze mil, cento e quarenta e um reais e treze centavos)
VIGÊNCIA: O prazo de validade do contrato será de 6 (seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DE ASSINATURA: 01/08/2022
SIGNATÁRIOS:
Avony Alves Cardoso - Representante legal da Contratante Leonardo Gonçalves Machado - Representante legal Contratada

AVONY ALVES CARDOSO
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL ESTEFANIO TELES DAS CHAGAS-DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PALMAS

EXTRATO DO CONTRATO 001/2022

PROCESSO: 01/2022
CONTRATO Nº 001/2022
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL ESTEFANIO TELES DAS CHAGAS
CONTRATADA: Marilucia Coelho dos Santos
CNPJ: 42.883.757/0001-10
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na Escola Estadual Estefânio Teles das Chagas por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 9.334,38 (nove mil, trezentos e trinta e quatro reais e trinta e oito centavos).
DATA DE ASSINATURA: 18/11/2022
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 17/11/2022 e com encerramento em 17/12/2022, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.
SIGNATÁRIOS:
Robson Alencar Oliveira da Silva - Representante Legal da Contratante Marilucia Coelho dos Santos - Representante Legal da Contratada

ROBSON ALENCAR OLIVEIRA DA SILVA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL DOUTOR ABNER ARAÚJO PACINI-DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE DIANÓPOLIS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2022

PROCESSO: 03/2022
CONTRATO Nº 01/2022
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL DOUTOR ABNER ARAÚJO PACINI
CONTRATADA: CRISTAL CARNES COMÉRCIO LTDA
CNPJ: 34.000.460/0001-31
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados no Colégio Estadual Doutor Abner Araújo Pacini por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 34.816,75 (trinta e quatro mil, oitocentos e dezesseis reais e setenta e cinco centavos).
DATA DE ASSINATURA: 24/11/2022
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 24/11/2022 e com encerramento em 24/05/2023, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.
SIGNATÁRIOS: Luciana Castro de Andrade Linhares Nunes - Representante Legal da Contratante Roberto Carlos Moreira dos Santos - Representante Legal da Contratada

LUCIANA CASTRO DE ANDRADE LINHARES NUNES
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2022

PROCESSO: 03/2022
CONTRATO Nº 02/2022
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL DOUTOR ABNER ARAÚJO PACINI
CONTRATADA: C O NASCIMENTO EIRELI ME
CNPJ: 20.700.295/0001-16
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados no Colégio Estadual Doutor Abner Araújo Pacini por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 6.126,40 (seis mil, cento e vinte e seis reais e quarenta centavos).
DATA DE ASSINATURA: 24/11/2022
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 24/11/2022 e com encerramento em 24/05/2023, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.
SIGNATÁRIOS: Luciana Castro de Andrade Linhares Nunes - Representante Legal da Contratante Claudiomar Oliveira Nascimento - Representante Legal da Contratada

LUCIANA CASTRO DE ANDRADE LINHARES NUNES
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2022

PROCESSO: 03/2022
CONTRATO Nº 03/2022
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL DOUTOR ABNER ARAÚJO PACINI
CONTRATADA: SAMILA RAIZA FONSECA VALENTE
CNPJ: 35.532.598/0001-44
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados no Colégio Estadual Doutor Abner Araújo Pacini por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 4.627,80 (quatro mil, seiscentos e vinte e sete reais e oitenta centavos).
DATA DE ASSINATURA: 24/11/2022
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 24/11/2022 e com encerramento em 24/05/2023, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.
SIGNATÁRIOS: Luciana Castro de Andrade Linhares Nunes - Representante Legal da Contratante Samila Raiza Fonseca Valente - Representante Legal da Contratada

LUCIANA CASTRO DE ANDRADE LINHARES NUNES
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2022

PROCESSO: 03/2022
CONTRATO Nº 04/2022
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL DOUTOR ABNER ARAÚJO PACINI
CONTRATADA: ARMANDO DE FRANÇA SOUZA
CNPJ: 12.112.559/0001-92
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados no Colégio Estadual Doutor Abner Araújo Pacini por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.485,00 (mil e quatrocentos e oitenta e cinco reais).
DATA DE ASSINATURA: 24/11/2022
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 24/11/2022 e com encerramento em 24/05/2023, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.
SIGNATÁRIOS: Luciana Castro de Andrade Linhares Nunes - Representante Legal da Contratante
Armando de França Souza - Representante Legal da Contratada

LUCIANA CASTRO DE ANDRADE LINHARES NUNES
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL CÂNDIDO FIGUEIRA-DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE GURUPI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2022

PROCESSO: 002/2022
CONTRATO Nº 01/2022
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL CÂNDIDO FIGUEIRA
CONTRATADA: SUPERMERCADO SAMILLA LTDA
CNPJ: 10.484.811/0001-69
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados no Colégio Estadual Cândido Figueira por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 22.775,64 (Vinte e dois mil, setecentos e setenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos).
DATA DE ASSINATURA: 13/09/2022
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 13/09/2022 e com encerramento em 30/11/2022, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.
SIGNATÁRIOS: Carolina Moreno de Araújo - Representante Legal da Contratante
Lagranger Farias Pires - Representante Legal da Contratada

CAROLINA MORENO DE ARAÚJO
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL ARLINDA ROSA-DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE GUARÁÍ

EXTRATO DO CONTRATO 01/2022

PROCESSO: 01/2022
CONTRATO Nº 01
CONTRATANTE: Associação de Apoio a Escola Estadual Arlinda Rosa
CONTRATADA: Real Comércio e Distribuição de Produtos Alimentícios LTDA.
CNPJ: 10.415.747/0001-64
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na Escola Estadual Arlinda Rosa por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 5.027,37 (cinco mil, vinte e sete reais e trinta e sete centavos).

VIGÊNCIA: O prazo de validade do contrato será de 6 (seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

DATA DE ASSINATURA: 21/11/2022

SIGNATÁRIOS:

Manoel Ferreira dos Santos - Representante legal da Contratante:
Maria José Saraiva Lima - Representante legal da Contratada.

MANOEL FERREIRA DOS SANTOS
Presidente da Associação

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2022**

A Secretaria de Estado da Educação, por meio da Pregoeira MARCILEIA RODRIGUES DE SOUZA CARVALHO, tornam público que fará realizar a licitação em epígrafe, cujo objeto é aquisição de equipamentos e acessórios audiovisuais, para atender demandas da Diretoria de Comunicação da Secretaria de Educação, do Estado do Tocantins, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, tudo em conformidade com o Processo Administrativo nº 2022/27000/005280. Abertura: às 09h00min (Horário de Brasília), do dia 15 de dezembro 2022. Lei 10.520/2002 subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/1993, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro e 2013, do Decreto Estadual nº 6.081, de 7 de abril de 2020, Decreto Estadual nº 2.434/2005 e Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei complementar 147/2014, do Decreto 9.507, de 21 de setembro de 2018, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, das Instruções Normativas SEGES/MP nº 05, de 26 de maio de 2017, nº 03, de 26 de abril de 2018 e da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015. O edital poderá ser examinado ou retirado nos sites: www.comprasnet.gov.br e www.seduc.to.gov.br.

Palmas/TO, 28 de novembro de 2022.

ALYANDRA DE ABREU ALVES SILVESTRE
Gerente de Pregões

SECRETARIA DA FAZENDA**PORTARIA SEFAZ Nº 978/2022/GABSEC, DE 24/11/2022.**

Altera a Portaria nº 749, de 06 de julho de 2011 que dispõe sobre as regras para elaboração e aplicação da pauta fiscal e adota outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado e em conformidade com o disposto nos arts. 548 e 549 do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 2.912, de 29 de dezembro de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º O Anexo único à Portaria SEFAZ nº 749, de 06 de julho de 2011, passa a vigorar de acordo com o Anexo único à esta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2023.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO ÚNICO A PORTARIA SEFAZ Nº 978/2022/GABSEC, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022
CRONOGRAMA DE REVISÃO DOS VALORES DO BOLETIM INFORMATIVO DE PREÇO - ANO 2023
ANEXO ÚNICO DA PORTARIA SEFAZ Nº 749, de 06 de JULHO de 2011.

DIA	GRUPO	SUB-GRUPO	PRODUTO
JANEIRO			
Dia 02	22	5	CERVEJAS
	22	9	REFRIGERANTES
	22	15	CHOPP
Dia 16	9	2	MILHO
	11	7	SOJA COMERCIAL
FEVEREIRO			
Dia 06	22	5	CERVEJAS
	22	9	REFRIGERANTES
	22	15	CHOPP
	4	1	MANTEIGAS
	4	2	QUEIJOS
	4	3	LEITES
	4	5	OVOS DE AVES
	22	6	ENERGÉTICOS
	22	8	ISOTÔNICOS
	22	3	ÁGUA
Dia 13	6	1	PRODUTOS HORTÍCOLAS
	6	2	RAÍZES E TUBÉRCULOS
	8	1	CAFÉ
	9	1	ARROZ
	9	3	SORGO
	10	1	AMIDOS E FECULAS
	10	2	PRODUTOS DA INDÚSTRIA DE MOAGEM
	11	6	FEIJÃO
	13	1	GORDURAS ANIMAIS
	13	2	ÓLEOS VEGETAIS
Dia 20	18	1	ACÚCARES
	1	2	AVES
	1	3	BOVINOS
	1	4	BUBALINOS
	1	5	CAPRINOS
	1	6	EQUINOS
	1	7	MUARES
	1	8	OVINOS
	1	9	SUINOS
	3	2	PEIXES
Dia 06	36	1	COURO E PELES INTEIROS
	11	2	PALHAS E FORRAGENS
	11	3	PLANTAS INDUSTRIAIS OU MEDICINAIS
	11	4	SEMENTES E FRUTOS OLEAGENOSOS
	11	5	ALGODÃO
	24	1	TABACARIA - FUMO
Dia 20	2	2	BOVINOS
	2	6	SUINOS
	2	8	AVES CONGELADAS, TEMPERADAS
	2	9	AVES RESFRIADAS, TEMPERADAS
	3	1	CRUSTÁCEOS
	16	1	PREPARAÇÃO DE CARNES
	23	2	FARINHA DE CARNE E FARELO
MARÇO			
Dia 03	22	2	AGUARDENTE DE CANA
	22	17	APERITIVOS E RAÍZES AMARGAS
	22	18	CONHAQUE
	22	19	GIN
	22	20	LICOR
	22	21	RUM
	22	22	TEQUILA
Dia 10	7	1	FRUTAS
	22	7	GELOS
	22	10	VINHOS
	22	23	VODKAS
	22	24	WHISKY
	22	25	CHAMPAGNE
	22	26	ESPUMANTE
	22	27	VERMUTE
Dia 17	9	2	MILHO
	11	7	SOJA COMERCIAL
	22	28	BEBIDAS ICE
	22	29	BATIDAS E COQUETÉIS
ABRIL			
Dia 08	35	2	PNEUS PARA AUTOMÓVEIS
	35	6	PNEU PARA CAMINHONETE
	35	7	PNEUS PARA CAMINHÕES E ÔNIBUS
	35	8	PNEUS PARA MOTOCICLETA
	35	9	PNEUS PARA TRATOR E MÁQUINA AGRÍCOLA
	49	1	TELHAS
	49	5	TIJOLOS - SEM FRETTE
Dia 22	54	1	SUCATAS
	63	9	TRANSPORTE DE CARGA FRIA
	63	10	TRANSPORTE DE CARGA SECA M3/R\$
	63	11	TRANSPORTE DE CARGA SECA KM/T
	63	12	TRANSPORTE DE GADO VIVO
	63	13	TRANSPORTE DE CALCÁRIO A GRANEL
	63	14	TRANSPORTE DE MINERAIS A GRANEL
	63	15	TRANSPORTE DE MUDANÇAS
	63	16	TRANSPORTE DE CARVÃO
	63	17	TRANSPORTE DE FRUTAS
Dia 05	63	19	TRANSPORTE DE COMBUSTÍVEIS LÍQUIDOS
	63	20	TRANSPORTE DE AVES VIVAS
	63	21	TRANSPORTE DE GRÃOS
	63	22	TRANSPORTE DE SUCATAS DE FERRO
	63	23	TRANSPORTE DE BIODISEL
	63	24	TRANSPORTE DE CASCA DE ARROZ
	63	25	TRANSPORTE DE MADEIRA
	63	26	TRANSPORTE DE CERÂMICA
MAIO			
Dia 05	22	5	CERVEJAS
	22	9	REFRIGERANTES
	22	15	CHOPP
	25	2	TERRAS E PEDRAS
	25	4	CAL E CIMENTO
Dia 12	38	1	MADEIRAS
	38	3	CARVÃO VEGETAL
	39	1	CORTIÇA E SUAS OBRAS
	48	1	OBRAS DE CIMENTO
Dia 19	1	3	BOVINOS
	9	2	MILHO
	9	4	MILHETO
	11	7	SOJA COMERCIAL
JUNHO			
Dia 05	22	5	CERVEJAS
	22	9	REFRIGERANTES
	22	15	CHOPP
	25	2	TERRAS E PEDRAS
	25	4	CAL E CIMENTO
Dia 12	38	1	MADEIRAS
	38	3	CARVÃO VEGETAL
	39	1	CORTIÇA E SUAS OBRAS
	48	1	OBRAS DE CIMENTO
Dia 19	1	3	BOVINOS
	9	2	MILHO
	9	4	MILHETO
	11	7	SOJA COMERCIAL
JULHO			
Dia 05	22	5	CERVEJAS
	22	9	REFRIGERANTES
	22	15	CHOPP
	25	2	TERRAS E PEDRAS
	25	4	CAL E CIMENTO
Dia 12	38	1	MADEIRAS
	38	3	CARVÃO VEGETAL
	39	1	CORTIÇA E SUAS OBRAS
	48	1	OBRAS DE CIMENTO
Dia 19	1	3	BOVINOS
	9	2	MILHO
	9	4	MILHETO
	11	7	SOJA COMERCIAL
AGOSTO			
Dia 07	22	5	CERVEJAS
	22	9	REFRIGERANTES
	22	15	CHOPP
Dia 14	4	1	MANTEIGAS
	4	2	QUEIJOS
	4	3	LEITES
	4	5	OVOS DE AVES
	22	6	ENERGÉTICOS
	22	8	ISOTÔNICOS
	22	3	ÁGUA
Dia 21	6	1	PRODUTOS HORTÍCOLAS
	6	2	RAÍZES E TUBÉRCULOS
	8	1	CAFÉ
	9	1	ARROZ
	9	3	SORGO
Dia 28	10	1	AMIDOS E FECULAS
	10	2	PRODUTOS DA INDÚSTRIA DE MOAGEM
	11	6	FEIJÃO
	13	1	GORDURAS ANIMAIS
	13	2	ÓLEOS VEGETAIS
	18	1	ACÚCARES
SETEMBRO			
Dia 11	1	2	AVES
	1	4	BUBALINOS
	1	5	CAPRINOS
	1	6	EQUINOS
	1	7	MUARES
	1	8	OVINOS
	1	9	SUINOS
	3	2	PEIXES
	36	1	COURO E PELES INTEIROS
Dia 18	11	2	PALHAS E FORRAGENS
	11	3	PLANTAS INDUSTRIAIS OU MEDICINAIS
	11	4	SEMENTES E FRUTOS OLEAGENOSOS
	11	5	ALGODÃO
	24	1	TABACARIA - FUMO
Dia 25	2	2	BOVINOS
	2	6	SUINOS
	2	8	AVES CONGELADAS, TEMPERADAS
	2	9	AVES RESFRIADAS, TEMPERADAS
	3	1	CRUSTÁCEOS
	16	1	PREPARAÇÃO DE CARNES
	23	2	FARINHA DE CARNE E FARELO
OUTUBRO			
Dia 02	22	5	CERVEJAS
	22	9	REFRIGERANTES
	22	15	CHOPP
	22	2	AGUARDENTE DE CANA
	22	17	APERITIVOS E RAÍZES AMARGAS
	22	18	CONHAQUE
	22	19	GIN
	22	20	LICOR
	22	21	RUM
	22	22	TEQUILA
Dia 16	7	1	FRUTAS
	22	7	GELOS
	22	10	VINHOS
	22	23	VODKAS
	22	24	WHISKY
	22	25	CHAMPAGNE
	22	26	ESPUMANTE
	22	27	VERMUTE
Dia 23	1	3	BOVINOS
	9	2	MILHO
	11	7	SOJA COMERCIAL
	22	28	BEBIDAS ICE
	22	29	BATIDAS E COQUETÉIS
NOVEMBRO			
Dia 06	35	2	PNEUS PARA AUTOMÓVEIS
	35	6	PNEU PARA CAMINHONETE
	35	7	PNEUS PARA CAMINHÕES E ÔNIBUS
	35	8	PNEUS PARA MOTOCICLETA
	35	9	PNEUS PARA TRATOR E MÁQUINA AGRÍCOLA
	49	1	TELHAS
	49	5	TIJOLOS - SEM FRETTE
Dia 20	54	1	SUCATAS
	63	9	TRANSPORTE DE CARGA FRIA
	63	10	TRANSPORTE DE CARGA SECA M3/R\$
	63	11	TRANSPORTE DE CARGA SECA KM/T
	63	12	TRANSPORTE DE GADO VIVO
	63	13	TRANSPORTE DE CALCÁRIO A GRANEL
	63	14	TRANSPORTE DE MINERAIS A GRANEL
	63	15	TRANSPORTE DE MUDANÇAS
	63	16	TRANSPORTE DE CARVÃO
	63	17	TRANSPORTE DE FRUTAS
Dia 27	63	19	TRANSPORTE DE COMBUSTÍVEIS LÍQUIDOS
	63	20	TRANSPORTE DE AVES VIVAS
	63	21	TRANSPORTE DE GRÃOS
	63	22	TRANSPORTE DE SUCATAS DE FERRO
	63	23	TRANSPORTE DE BIODISEL
	63	24	TRANSPORTE DE CASCA DE ARROZ
	63	25	TRANSPORTE DE MADEIRA
	63	26	TRANSPORTE DE CERÂMICA
Dia 04	25	2	TERRAS E PEDRAS
	25	4	CAL E CIMENTO
	39	1	CORTIÇA E SUAS OBRAS
	48	1	OBRAS DE CIMENTO
DEZEMBRO			
Dia 04	9	4	MILHETO
	38	1	MADEIRAS
	38	3	CARVÃO VEGETAL
	48	1	OBRAS DE CIMENTO

DIA	GRUPO	SUB-GRUPO	PRODUTO	
AGOSTO				
Dia 07	22	5	CERVEJAS	
	22	9	REFRIGERANTES	
	22	15	CHOPP	
Dia 14	4	1	MANTEIGAS	
	4	2	QUEIJOS	
	4	3	LEITES	
	4	5	OVOS DE AVES	
	22	6	ENERGÉTICOS	
	22	8	ISOTÔNICOS	
	22	3	ÁGUA	
Dia 21	6	1	PRODUTOS HORTÍCULAS	
	6	2	RAÍZES E TUBÉRCULOS	
	8	1	CAFÉ	
	9	1	ARROZ	
Dia 28	9	3	SORGO	
	10	1	AMIDOS E FECULAS	
	10	2	PRODUTOS DA INDÚSTRIA DE MOAGEM	
	11	6	FEIJÃO	
	13	1	GORDURAS ANIMAIS	
	13	2	ÓLEOS VEGETAIS	
	18	1	ACÚCARES	
	SETEMBRO			
Dia 11	1	2	AVES	
	1	4	BUBALINOS	
	1	5	CAPRINOS	
	1	6	EQUINOS	
	1	7	MUARES	
	1	8	OVINOS	
	1	9	SUINOS	
	3	2	PEIXES	
	36	1	COUROS E PELES INTEIROS	
Dia 18	11	2	PALHAS E FORRAGENS	
	11	3	PLANTAS INDUSTRIAIS OU MEDICINAIS	
	11	4	SEMENTES E FRUTOS OLEAGENOSOS	
	11	5	ALGODÃO	
Dia 25	24	1	TABACARIA - FUMO	
	2	2	BOVINOS	
	2	6	SUINOS	
	2	8	AVES CONGELADAS, TEMPERADAS	
	2	9	AVES RESFRIADAS, TEMPERADAS	
	3	1	CRUSTÁCEOS	
	16	1	PREPARAÇÃO DE CARNES	
23	2	FARINHA DE CARNE E FARELO		
OUTUBRO				
Dia 02	22	5	CERVEJAS	
	22	9	REFRIGERANTES	
	22	15	CHOPP	
	22	2	AGUARDENTE DE CANA	
	22	17	APERITIVOS E RAÍZES AMARGAS	
	22	18	CONHAQUE	
	22	19	GIN	
	22	20	LICOR	
	22	21	RUM	
	22	22	TEQUILA	
Dia 16	7	1	FRUTAS	
	22	7	GELOS	
	22	10	VINHOS	
	22	23	VODKAS	
	22	24	WHISKY	
	22	25	CHAMPAGNE	
	22	26	ESPUMANTE	
Dia 23	22	27	VERMUTE	
	1	3	BOVINOS	
	9	2	MILHO	
	11	7	SOJA COMERCIAL	
	22	28	BEBIDAS ICE	
Dia 06	22	29	BATIDAS E COQUETÉIS	
	NOVEMBRO			
	35	2	PNEUS PARA AUTOMOVEIS	
	35	6	PNEU PARA CAMINHONETE	
	35	7	PNEUS PARA CAMINHÕES E ÔNIBUS	
	35	8	PNEUS PARA MOTOCICLETA	
	35	9	PNEUS PARA TRATOR E MÁQUINA AGRÍCOLA	
	49	1	TELHAS	
	49	5	TIJOLOS - SEM FRETTE	
	Dia 20	54	1	SUCATAS
63		9	TRANSPORTE DE CARGA FRIA	
63		10	TRANSPORTE DE CARGA SECA M3/R\$	
63		11	TRANSPORTE DE CARGA SECA KM/T	
63		12	TRANSPORTE DE GADO VIVO	
63		13	TRANSPORTE DE CALCÁRIO A GRANEL	
63		14	TRANSPORTE DE MINERAIS A GRANEL	
63		15	TRANSPORTE DE MUDANÇAS	
63		16	TRANSPORTE DE CARVÃO	
63		17	TRANSPORTE DE FRUTAS	
63		19	TRANSPORTE DE COMBUSTÍVEIS LÍQUIDOS	
63		20	TRANSPORTE DE AVES VIVAS	
63		21	TRANSPORTE DE GRÃOS	
63			TRANSPORTE DE SUCATAS DE FERRO	
63		23	TRANSPORTE DE BIODISEL	
Dia 27	63	24	TRANSPORTE DE CASCA DE ARROZ	
	63	25	TRANSPORTE DE MADEIRA	
	63	26	TRANSPORTE DE CERÂMICA	
	25	2	TERRAS E PEDRAS	
Dia 04	25	4	CAL E CIMENTO	
	39	1	CORTICA E SUAS OBRAS	
	DEZEMBRO			
	9	4	MILHETO	
Dia 04	38	1	MADEIRAS	
	38	3	CARVÃO VEGETAL	
	48	1	OBRAS DE CIMENTO	

**SECRETARIA DA INDÚSTRIA,
COMÉRCIO E SERVIÇOS****PORTARIA Nº 03/2022/GABSEC/SICS, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS, no uso das atribuições que lhe conferem a Constituição do Estado, art. 42, §1º, incisos I e IV, e o ATO nº 1.304 - NM, de 25 de outubro de 2021, publicado na edição nº 5.954/2021 do D.O.E;

Considerando o atual cenário epidemiológico da COVID-19, com o avanço do vírus, suas mutações e aumento dos casos, de internações e de mortes;

Considerando a prevalência da circulação de ao menos quatro subvariantes da ômicron;

Considerando as manifestações de especialistas e entidades como a Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz), a Associação Brasileira de Saúde Coletiva (Abrasco), a Sociedade Brasileira de Infectologia (SBI), o Conselho Nacional de Secretários da Saúde (Conass) e a Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), com a recomendação de utilização de proteção facial.

Considerando ainda a Nota de Recomendação nº 01/2022, expedido pela Secretaria Municipal de Saúde de Palmas, em que recomenda manter as medidas de proteção a COVID-19 nos comércios, igrejas, departamentos de trabalho e outros locais com grandes concentrações de pessoas.

Considerando que o uso de máscaras em ambientes de maior risco, pelas suas características de confinamento, circulação e aglomeração de pessoas, representa um ato de cidadania e de proteção à coletividade e objetiva mitigar o risco de transmissão e de contágio da doença;

RESOLVE:

Art. 1º É obrigatório o uso de máscara de proteção facial nas dependências da Secretaria Estadual da Indústria, Comércio e Serviços, para os usuários internos e externos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação;

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS, em Palmas aos 23 dias do mês de novembro de 2022.

CARLOS HUMBERTO DUARTE DE LIMA E SILVA
Secretário de Estado da Indústria, Comércio e Serviços

PORTARIA Nº 121/2022/GABSEC/SICS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS, no uso das atribuições que lhe conferem a Constituição do Estado, art. 42, §1º, incisos I e IV, e o ATO nº 1.304 - NM, de 25 de outubro de 2021, publicado na edição 5.954/2021 do D.O.E;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo identificados, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercer o encargo de Fiscal de Contrato, bem como designar o respectivo substituto, para os casos de impedimento e afastamento legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Nº Processo	Nº do Contrato	Fiscal do Fomento	Objeto do Fomento
2022/19010/00315	49/2022	FISCAL 1: Luiz Carlos Carneiro da Silva Matrícula: 11664037 - 3 FISCAL 2: João Pedro Oliveira da Silva Matrícula: 11743042 - 2	Contratação de profissional especializado para prestação de serviços técnicos à realização de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, sob demanda, com foco na capacitação de Micro e Pequenas Empresas e Empreendedores Individuais da Região Norte.

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas apensadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à Diretoria Administrativa e Financeira sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa e Financeira para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após, encaminhar para a Diretoria Administrativa e Financeira para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 199 da Lei Federal nº 14.133/21.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS, em Palmas - TO, aos 30 dias do mês de novembro de 2022.

CARLOS HUMBERTO DUARTE DE LIMA E SILVA
Secretário de Estado da Indústria, Comércio e Serviços

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Processo nº: 2022/38960/000228

Contrato nº: 40/2022

Aditivo nº: 1º Termo de Aditivo

Contratante: SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS DO ESTADO DO TOCANTINS e FUNDO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Interveniente: AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS

Contratado: CESAR AUGUSTO VIEIRA BARBETTA & CIA LTDA

CNPJ: 03.125.631/0001-25

Objeto do Aditivo: Inclusão do Fundo de Desenvolvimento Econômico como contratante e alteração da cláusula Décima Quarta: para o pagamento dos valores devidos, nos termos constantes na cláusula décima quarta, deverá a Nota Fiscal e faturas emitidas pelas obras e serviços contratados executados, serem obrigatoriamente expedidas em nome do FUNDO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - FDE, inscrito no CNPJ nº 17.340.147/0001-23

Data da Assinatura: 17/11/2022

Signatários: CARLOS HUMBERTO DUARTE DE LIMA E SILVA (Secretário de Estado da Indústria, Comércio e Serviços do Estado do Tocantins e Presidente do Conselho de Desenvolvimento Econômico do Tocantins), CESAR AUGUSTO VIEIRA BARBETTA (Cesar Augusto Vieira Barbeta & Cia LTDA) e MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES (Agência Tocantinense de Transportes e Obras).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Processo nº: 2019/19010/000090

Contrato nº: 32/2022

Aditivo nº: 2º Termo Aditivo

Contratante: SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS DO ESTADO DO TOCANTINS e FUNDO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Interveniente: SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO

Contratado: MENDES & BORGES ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 17.342.273/0001-17

Objeto do Aditivo: Inclusão do Fundo de Desenvolvimento Econômico como contratante e alteração da cláusula Décima Quarta: para o pagamento dos valores devidos, nos termos constantes na cláusula décima quarta, deverá a Nota Fiscal e faturas emitidas pelas obras e serviços contratados executados, serem obrigatoriamente expedidas em nome do FUNDO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - FDE, inscrito no CNPJ nº 17.340.147/0001-23.

Data da Assinatura: 25/11/2022

Signatários: CARLOS HUMBERTO DUARTE DE LIMA E SILVA (Secretário de Estado da Indústria, Comércio e Serviços do Estado do Tocantins e Presidente do Conselho de Desenvolvimento Econômico do Tocantins), JOSIAS ASCYER SANTOS MENDES BORGES (Mendes & Borges Engenharia Ltda) e MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES (Secretário de Estado da Infraestrutura, Cidades e Habitação).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE FOMENTO

Processo nº: 2021/19010/000307

Fomento nº: 06/2022

Aditivo nº: 1º Termo Aditivo

Concedente: SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS DO ESTADO DO TOCANTINS

Conveniente: SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DO TOCANTINS - SEBRAE

CNPJ: 25.089.962/0001-90

Objeto do Aditivo: Alteração da vigência do fomento - Cláusula Décima: o presente Termo terá, a partir de novembro/2022 até 31 de janeiro de 2024, para a execução do objeto proposto.

Data da Assinatura: 22/11/2022

Signatários: CARLOS HUMBERTO DUARTE DE LIMA E SILVA (Secretário de Estado da Indústria, Comércio e Serviços do Estado do Tocantins) e MOISÉS PINTO GOMES (Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Estado do Tocantins - SEBRAE).

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Processo nº: 2022/19010/000315

Contrato nº: 49/2022

Contratante: SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS DO ESTADO DO TOCANTINS

Contratado: GALILEU GALILEI GIARDELLI EDUCAÇÃO DO SÉCULO XXI LTDA

CNPJ: 30.937.542/0001-56

Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos à realização de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, com foco na capacitação de Micro e Pequenos Empresários e Empreendedores Individuais, a ser realizado do Congresso das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte da Região Norte, no dia 30/11/2022, em Palmas/TO.

Valor do Contrato: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

Natureza da Despesa: 33.90.39

Fonte de Recurso: 1.759.0000240.1

Data da Assinatura: 25/11/2022

Signatários: CARLOS HUMBERTO DUARTE DE LIMA E SILVA (Secretário de Estado da Indústria, Comércio e Serviços do Estado do Tocantins) e Gil Cláudio Giardelli (Galileu Galilei Giardelli Educação Do Século XXI LTDA).

**SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA,
CIDADES E HABITAÇÃO****PORTARIA SEINF Nº 475, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO, designado através do Ato nº 1.124 - DSG. Diário Oficial nº 6087, de 13 de maio de 2022, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR como fiscal do Contrato nº 036/2022, Processo nº 2022/37000/000123, firmado com a empresa BF CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - ME, o Engenheiro Fiscal de obras André Luiz Barros Costa, Matrícula Funcional nº 1022032-4 e Registro Profissional - CREA 313965/D-TO, e o Engenheiro Fiscal de contrato Raphael Victor da Cunha Costa, Matrícula Funcional nº 1270737 e Registro Profissional - CREA 316389/D-TO, para acompanhar e fiscalizar serviço de engenharia para manutenção preventiva e corretiva do prédio do posto fiscal da SEFAZ em Araguatins - TO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO, aos 18 dias do mês de novembro de 2022.

MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES
Secretário - Respondendo

PORTARIA SEINF Nº 476, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO, designado através do Ato nº 1.124 - DSG - Diário Oficial nº 6087, de 13 de maio de 2022, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR como fiscal do Contrato nº 037/2022, Processo nº 2022/37000/000112, firmado com a empresa BF CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - ME, o Engenheiro Fiscal de obras André Luiz Barros Costa, Matrícula Funcional nº 1022032-4 e Registro Profissional - CREA 313965/D-TO, e o Engenheiro Fiscal de contrato Raphael Victor da Cunha Costa, Matrícula Funcional nº 1270737 e Registro Profissional - CREA 316389/D-TO, para acompanhar e fiscalizar serviço de engenharia para manutenção preventiva e corretiva do prédio do Posto Fiscal da SEFAZ em Araguacema - TO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO, aos 18 dias do mês de novembro de 2022.

MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES
Secretário - Respondendo

PORTARIA SEINF Nº 477, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO, designado através do Ato nº 1.124 - DSG. - Diário Oficial nº 6087, de 13 de maio de 2022, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR como fiscal do Convênio nº 435/2021, Processo nº 2021/10821/000555, firmado com a Prefeitura de São Sebastião do Tocantins - TO, o Engenheiro Fiscal André Luiz Rosa Estorque Matrícula Funcional nº 988367-1 e Registro Profissional - CREA 121050/D-TO, e suplente o Engenheiro Fiscal Franz Daniell Galvão Calzada, Matrícula Funcional nº 647515 e Registro Profissional - CREA 67696-D/MG, para acompanhar e fiscalizar o convênio da obra de Construção da Orla do Município de São Sebastião do Tocantins - TO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO, aos 21 dias do mês de novembro de 2022.

MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES
Secretário - Respondendo

ORDEM DE SERVIÇOS

O SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO, designado através do Ato nº 1.124 - DSG. Diário Oficial nº 6087, de 13 de maio de 2022, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, por meio da Superintendência de Irrigação e Drenagem, com base no parágrafo único, art. 8º, da Lei nº 8.666/93, autoriza a empresa Jorima Segurança Privada Ltda, a dar início na execução do Contrato nº 033/22, que visa a prestação de "serviços de vigilância patrimonial armada da infraestrutura das obras civis, dos equipamentos hidromecânicos e eletromecânicos, bem como das estações fotovoltaicas do projeto público de Irrigação São João, distribuídos em: 12 (doze) horas noturnas, de segunda-feira a domingo, 01 (um) posto envolvendo 02 (dois) vigilantes em turnos de 12 (doze) por 36 (trinta e seis) horas - Vigilante na base (CENTRO ADMINISTRATIVO). Projeto Público de Irrigação São João, no município de Porto Nacional - TO", a partir do dia 1º de dezembro de 2022.

Palmas - TO, 23 de novembro de 2022.

MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES
Secretário - Respondendo

MARCUS CARLOS COSTA SANTOS
Superintendente de Irrigação e Drenagem

ORDEM DE SERVIÇOS

O SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO, designado através do Ato nº 1.124 - DSG. Diário Oficial nº 6087, de 13 de maio de 2022, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, por meio da Superintendência de Irrigação e Drenagem, com base no parágrafo único, art. 8º, da Lei nº 8.666/93, autoriza a empresa Judá Segurança Privada EIRELI, a dar início na execução do Contrato nº 034/22, que visa a prestação de "serviços de vigilância patrimonial armada da infraestrutura das obras civis, dos equipamentos hidromecânicos e eletromecânicos, bem como das estações fotovoltaicas dos projetos públicos de Irrigação São João e Manuel Alves, distribuídos em: 12 (doze) horas noturnas, de segunda-feira a domingo, 01 (um) posto envolvendo 02 (dois) vigilantes em turnos de 12 (doze) pro 36 (trinta e seis) horas - Vigilante de ronda motorizada armada. Projeto Público de Irrigação São João, no município de Porto Nacional - TO e 12 (doze) horas noturnas, de segunda-feira a domingo, 01 (um) posto envolvendo 02 (dois) vigilantes em turnos de 12 (doze) pro 36 (trinta e seis) horas - Vigilante de ronda motorizada armada. Projeto Público de Irrigação Manuel Alves, no município de Dianópolis - TO", a partir do dia 1º de dezembro de 2022.

Palmas - TO, 23 de novembro de 2022.

MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES
Secretário - Respondendo

MARCUS CARLOS COSTA SANTOS
Superintendente de Irrigação e Drenagem

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO

PROCESSO: 2013/63010/000097
CONTRATO: 013/2021
ADITIVO Nº: 1º aditivo de prazo
CNPJ: 01.661.223/0001-62
CONTRATANTE: Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação - SEINF
CONTRATADO: Só Terra Construções e Projetos Ltda.
OBJETO: Alterar a Cláusula Sexta - Do Prazo do Contrato e da Execução, sendo prorrogada a vigência do contrato e execução por mais 360 (trezentos e sessenta) dias.
DATA DA ASSINATURA: 04/11/2022
VIGÊNCIA: Contratual: 28/01/2024 e Execução: 30/10/2023
SIGNATÁRIOS: MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES - Contratante
JORGE ABDALLA DIAS - Contratada

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: 2021/37001/000053
ADITIVO Nº: 1º Aditivo de Valor
CONVÊNIO DE EMENDA PARLAMENTAR Nº: 213/2021
CONCEDENTE: Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação do Estado do Tocantins
CONVENIENTE: Fundo Municipal de Saúde de Carmolândia - TO
CNPJ: 13.397.778/0001-28
OBJETO: Alteração da Cláusula Sexta - Do valor e da Classificação Orçamentária do Convênio nº 213/2021
VALOR DO CONCEDIDO: R\$ 100.470,00 (cem mil, quatrocentos e setenta reais)
VALOR DA CONTRAPARTIDA: R\$ 14.469,27 (quatorze mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e vinte e sete centavos)
VALOR TOTAL: R\$ 114.939,27 (cento e quatorze mil, novecentos e trinta e nove reais e vinte e sete centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15.452.1151.2020
NATUREZA DESPESA: 44.40.42
FONTE: 104
DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 03/11/2022
VIGÊNCIA: 31/12/2022
SIGNATÁRIOS: MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES - Concedente
ÉRICO PEREIRA SILVA - Conveniente

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE ABERTURA DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2022
UASG: 453528

A Secretaria de Infraestrutura, Cidades e Habitação, através da Comissão Permanente de Licitação, atendendo à solicitação da Agência Tocantinense de Transportes e Obras, torna público que às 10h00min (Horário de Brasília) do dia 13 de dezembro de 2022, realizará abertura da licitação que visa a contratação de empresa para Elaboração de projeto básico e executivo de engenharia para a pavimentação da Rodovia TO-020 do Trecho: Centenário/Entroncamento TO-428, com extensão de 32,34 Km, conforme especificado no Edital e seus anexos. O edital encontra-se disponível na internet nos seguintes sites: www.to.gov.br/seinf/ e www.gov.br/compras. (Processo nº 2022/38960/000942). Informações pelos telefones (63) 3218-1637/7194. Pregoeira: Kássia Divina Pinheiro Barbosa.

Palmas -TO, 29 de novembro de 2022.

KASSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA
Presidente da Comissão de Licitação de Obras e Serviços Públicos

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
E RECURSOS HÍDRICOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº: 2021/39000/000100.
TERMO ADITIVO: 1º
CONTRATO Nº: 18/2021.
CONTRATANTE: Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos.
NÚMERO AUTOMÁTICO DO SIAFE/TO: 21001144.
CONTRATADO: HOBECO SUDAMERICANA LTDA.
CNPJ/MF: 03.548.170/0001-01.
OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a alteração quantitativa do objeto do Contrato nº 18/2021, relativo à aquisição de Plataforma de Coleta de Dados e Acessórios para PCD'S, visando atender a Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - Diretoria de Planejamento e Gestão de Recursos Hídricos. A alteração ora firmada resultará em acréscimo do objeto contratual, no percentual de 23,83% (vinte e três virgula oitenta e três por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do §1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993.
VALOR: R\$ 214.080,00 (duzentos e quatorze mil e oitenta reais).
NATUREZAS DAS DESPESAS: 33.90.30 e 44.90.52
FONTE DE RECURSO: 1.709.0000000.000911
DATA DA ASSINATURA: 28 (vinte e oito) de novembro de 2022.
SIGNATÁRIOS: MIYUKI HYASHIDA - Representante da CONTRATANTE;
GILSON LIMA FEITOSA - Representante da CONTRATADA.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº: 2021/39000/000100.

TERMO ADITIVO: 1º

CONTRATO Nº: 19/2021.

CONTRATANTE: Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

NÚMERO AUTOMÁTICO DO SIAFE/TO: 21001145.

CONTRATADO: HIDROMETRIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

CNPJ/MF: 39.260.567/0001-32.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a alteração quantitativa do objeto do Contrato nº 19/2021, relativo à aquisição de sensores de chuva (pluviômetros digitais com suporte), visando atender a Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - Diretoria de Planejamento e Gestão de Recursos Hídricos. A alteração ora firmada resultará em acréscimo do objeto contratual, no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do §1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993.

VALOR: R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais).

NATUREZAS DAS DESPESAS: 44.90.52

FONTE DE RECURSO: 1.709.0000000.000911

DATA DA ASSINATURA: 28 (vinte e oito) de novembro de 2022.

SIGNATÁRIOS: MIYUKI HYASHIDA - Representante da CONTRATANTE;

LUIZANTONIO SOARES DE OLIVEIRA - Representante da CONTRATADA.

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA Nº 667/2022/SES/SGPES/DGP/GGP,
DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins, e

Considerando que as parcerias firmadas tem como objeto específico a cessão de pessoal (servidores públicos estaduais efetivos e estabilizados do quadro da saúde), de acordo com a disponibilidade da Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins, visando apoiar os municípios no desenvolvimento de ações e serviços de saúde voltadas ao atendimento dos usuários do SUS;

Considerando que os serviços de saúde prestados pelos servidores públicos estaduais de saúde, que já estão cedidos aos municípios, são essenciais para que não haja descontinuidade nas ações desenvolvidas nas municipalidades;

Considerando que os instrumentos jurídicos firmados com os Municípios do Estado do Tocantins, tem o intuito de ofertar assistência às pessoas por meio de ações e serviços de saúde integradas e preventivas;

Considerando que a Constituição Federal, especificamente no seu artigo 196, garante que "a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação";

Considerando que o ano corrente trata-se de ano de eleições e, por conseguinte exige que se tenha um zelo maior com os atos administrativos que de algum modo possam interferir na isonomia do processo eleitoral;

Considerando que a prorrogação dos convênios/acordos de cooperação técnica, não afeta a igualdade de oportunidades entre candidatos, tendo em vista tratar-se de instrumentos jurídicos pré-existentes e que tal prolongamento visa garantir a continuidade das ações e serviços de saúde implementados por meio das parcerias firmadas, para que não cause danos à população;

Considerando o Decreto Estadual nº 5.282, de 23/07/2015, alterado pelo Decreto Estadual nº 5.303, de 09/09/2015;

Considerando a Portaria nº 655/2022/SES/GASEC, de 13/07/2022, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6.130, de 18/07/2022, que prorrogou a vigência do Convênio nº 036/17 por mais 12 (doze) meses, a partir de 24/10/2022.

RESOLVE:

MANTER

Cedidos à Secretaria Municipal de Saúde de Rio Sono Tocantins-TO, os servidores adiante indicados, integrantes do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, no período de 24/10/2022 a 24/10/2023, com ônus para o órgão de origem:

ITEM	NOME	MATRÍCULA	CARGO	CPF
01	ALDINEIS VIEIRA TAVARES BEZERRA	657764/3	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	XXX.XXX.031-53
02	ANALIA ARAUJO GOMES	524200/1	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	XXX.XXX.871-20
03	JOSE DA LUZ GOMES VERAS	988574/1	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	XXX.XXX.831-00
04	MARIA RITA ALVES DE SOUSA	1023950/1	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	XXX.XXX.501-06
05	VALDIMEIRE VIANA DA SILVA	1067819/1	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	XXX.XXX.401-53

Art. 1º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 668/2022/SES/SGPES/DGP/GGP,
DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins, e

Considerando que as parcerias firmadas tem como objeto específico a cessão de pessoal (servidores públicos estaduais efetivos e estabilizados do quadro da saúde), de acordo com a disponibilidade da Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins, visando apoiar os municípios no desenvolvimento de ações e serviços de saúde voltadas ao atendimento dos usuários do SUS;

Considerando que os serviços de saúde prestados pelos servidores públicos estaduais de saúde, que já estão cedidos aos municípios, são essenciais para que não haja descontinuidade nas ações desenvolvidas nas municipalidades;

Considerando que os instrumentos jurídicos firmados com os Municípios do Estado do Tocantins, tem o intuito de ofertar assistência às pessoas por meio de ações e serviços de saúde integradas e preventivas;

Considerando que a Constituição Federal, especificamente no seu artigo 196, garante que "a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação";

Considerando que o ano corrente trata-se de ano de eleições e, por conseguinte exige que se tenha um zelo maior com os atos administrativos que de algum modo possam interferir na isonomia do processo eleitoral;

Considerando que a prorrogação dos convênios/acordos de cooperação técnica, não afeta a igualdade de oportunidades entre candidatos, tendo em vista tratar-se de instrumentos jurídicos pré-existentes e que tal prolongamento visa garantir a continuidade das ações e serviços de saúde implementados por meio das parcerias firmadas, para que não cause danos à população;

Considerando o Decreto Estadual nº 5.282, de 23/07/2015, alterado pelo Decreto Estadual nº 5.303, de 09/09/2015;

Considerando a Portaria nº 655/2022/SES/GASEC, de 13/07/2022, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6.130, de 18/07/2022, que prorrogou a vigência do Convênio nº 044/17 por mais 12 (doze) meses, a partir de 08/11/2022.

RESOLVE:

MANTER

Cedidos à Secretaria Municipal de Saúde de Novo Acordo Tocantins-TO, os servidores adiante indicados, integrantes do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, no período de 08/11/2022 a 08/11/2023, com ônus para o órgão de origem:

ITEM	NOME	MATRÍCULA	CARGO	CPF
01	ADRIANA LUCIA COELHO ANDRADE GODOI	887745/1	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	XXX.XXX.451-49
02	ELEANDRO IANICK	794457/1	CIRURGIÃO DENTISTA	XXX.XXX.900-63

03	MARIA ALICE ALVES PEREIRA FARIAS	698080/3	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	XXX.XXX.441-49
04	MARINA ALVES GLORIA	11137851/1	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	XXX.XXX.721-50
05	TELMA ALVES RODRIGUES	864885/2	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	XXX.XXX.181-15
06	VALNOISA GLORIA AMARAL	924857/1	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	XXX.XXX.661-87

Art. 1º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 669/2022/SES/SGPES/DGP/GGP,
DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, §2º, da Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º ESTABELECER, a carga horária de 60 (sessenta) horas semanais para servidora, LORENA CARNEIRO DO AMARAL, Médico, matrícula nº 1236075/1, CPF: XXX.XXX.711-20, lotada no Hospital Geral de Palmas Dr. Francisco Ayres, REDISTRIBUINDO-A da seguinte forma:

- 20 (vinte) horas semanais no Hospital Geral de Palmas Dr. Francisco Ayres;
- 40 (quarenta) horas semanais no Centro integrado de Assistência a Mulher e a Criança Dona Regina Siqueira Campos, a partir de 1º de dezembro 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 671/2022/SES/SGPES/DGP/GGP,
DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, §2º, da Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º ESTABELECER, a carga horária de 60 (sessenta) horas semanais para o servidor, IDALCY PINHEIRO DA SILVA PINTO, Médico, matrícula nº 879438/3, CPF: XXX.XXX.273-04, lotado no Serviço de Verificação de Óbito - Svo - Araguaína, REDISTRIBUINDO-A da seguinte forma:

- 20 (vinte) horas semanais no Hospital de Referência de Araguaína;
- 40 (quarenta) horas semanais no Serviço de Verificação de Óbito - Svo - Araguaína, a partir de 1º de dezembro 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 672/2022/SES/SGPES/DGP/GGP,
DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

Considerando a Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015.

RESOLVE:

REMOVER, a pedido

Art. 1º A servidora, JUCILENE VIEIRA PEREIRA, Assistente de Serviços de Saúde, Matrícula nº 11146613/1, CPF: XXX.XXX.491-34, lotada no Hospital Geral de Palmas Dr. Francisco Ayres para Gerência dos Ambulatórios de Hematologia do Estado, a partir de 1º de dezembro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 673/2022/SES/SGPES/DGP/GGP,
DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

Considerando a Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015.

RESOLVE:

REMOVER, a pedido

Art. 1º A servidora, MARILYNE SOARES MONTEIRO, Assistente Social, Matrícula nº 963267/2, CPF: XXX.XXX.971-87, lotada no Hospital Geral de Palmas Dr. Francisco Ayres para Gerência dos Ambulatórios de Hematologia do Estado, a partir de 1º de dezembro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 674/2022/SES/SGPES/DGP/GGP,
DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

Considerando a Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015.

RESOLVE:

REMOVER, a pedido

Art. 1º A servidora, JESSICA PINHEIRO DOS REIS, Assessor Comissionado III, Matrícula nº 1166549/7, CPF: XXX.XXX.641-37, lotada no Hospital Regional Dr. Alfredo Oliveira Barros para Diretoria de Gestão Profissional, retroativo a 07 de novembro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 675/2022/SES/SGPES/DGP/GGP,
DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, §2º, da Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º REGULARIZAR A LOTAÇÃO, da servidora ANA PAULA FERNANDES MACIEL MACENA, Enfermeiro, Matrícula nº 113429/3, CPF: XXX.XXX.014-10, na Gerência Técnica do Hemocentro Regional de Araguaína, retroativo a 08 de novembro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 676/2022/SES/SGPES/DGP/GGP,
DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, §2º, da Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º **REGULARIZAR A LOTAÇÃO**, da servidora ALLINE DIAS FARIAS, Assistente de Serviços de Saúde, Matrícula nº 11137606/1, CPF: XXX.XXX.811-30, na Gerência de Regulação de Consultas e Exames, retroativo a 16 de maio de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 677/2022/SES/SGPES/DGP/GGP,
DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, §2º, da Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º **ESTABELECE**R, a partir de 1º de dezembro de 2022, a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, para servidora, JOSYANE BORGES DA SILVA GONCALVES, Médico, Matrícula nº 139250/5, CPF: XXX.XXX.466-31, lotada no Hospital Geral de Palmas Dr Francisco Ayres.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 678/2022/SES/SGPES/DGP/GGP,
DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

Considerando a Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015.

RESOLVE:

REMOVER, a pedido

Art. 1º A servidora, ELENITA FERREIRA DA SILVA, Auxiliar de Enfermagem, Matrícula nº 1043307/1, CPF: XXX.XXX.081-49, lotada no Centro Integral de Assistência a Mulher e a Criança Dona Regina Siqueira Campos para Hospital de Referência de Guaraí, retroativo a 07 de novembro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA - 1076/2022/SES/GASEC, DE 10/11/2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições conferidas pelo art. 42, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins e,

Considerando o disposto no artigo 200, inciso III, da Constituição Federal, bem como o contido no artigo 6º, inciso III, da Lei nº 8080/90, que versa sobre a competência do SUS em ordenar a formação de recursos humanos para a área da Saúde;

Considerando a PORTARIA Nº 229/2019/SES/GASEC, DE 06 DE MAIO DE 2019, publicada no Diário Oficial 5.358, de 15 de maio de 2019, que institui os núcleos de educação permanente nas unidades da Secretaria de Estado da Saúde;

Considerando a PORTARIA 89/2022/SES/GASEC, DE 01/02/2022 que estabelece normas e fluxos para celebração de Termo de Cooperação Institucional entre a Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins (SES - TO) e Instituições de Ensino, visando à realização de estágio estudantil supervisionado e atividades de aprendizagem em serviço, nas Unidades de Saúde e Setores de Gestão da SES - TO;

Considerando a celebração do Termo de Cooperação Nº 12/2022, firmado entre a SES e a Instituição de ensino INSTITUTO TOCANTINENSE DE EDUCAÇÃO SUPERIOR E PESQUISA - ITOP, com objetivo de estabelecer condições de cooperação mútua e disponibilizar vagas para os estágios estudantis supervisionados e as atividades de aprendizagem em serviço, nas Unidades de Saúde e setores da Secretaria de Estado da Saúde;

Considerando o Plano de Aprendizagem em Serviço, que subsidia o Termo de Cooperação e o Regimento do Estágio Estudantil Supervisionado Obrigatório e Aprendizagem em Serviço;

RESOLVE:

Art. 1º Disponibilizar a quantidade de vagas destinadas aos alunos dos cursos: Técnico de Enfermagem, Enfermagem, Técnico em Radiologia e Serviço Social para Estágio Estudantil Supervisionado Obrigatório e Aprendizagem em Serviço, no Segundo Semestre de 2022, nas Unidades de Saúde, conforme o quadro abaixo:

Unidade de Saúde	Curso	Data de início e término	Nº de Alunos	Carga Horária	Valor da Contrapartida por Curso
Hospital Geral de Palmas	Téc. em Radiologia Estágio Supervisionado em Imaginologia.	01/09/2022/30/12/2022	18	100	R\$ 322,00
	Técnico em				
	Enfermagem Sup. Assistência de Enfermagem a	03/10/2022/30/11/2022	25	100	R\$ 101,690
	Paciente Crítico.				
	Enfermagem Estágio Supervisionado II	08/08/2022/30/11/2022	46	415	R\$ 6.840,58
Hospital Regional de Pedro Afonso	Enfermagem - Estágio Supervisionado III	01/09/2022/31/10/2022	1	415	R\$ 148,71
Hospital Regional de Miracema	Téc. em Radiologia Estágio Supervisionado em Imaginologia.	01/09/2022/30/12/2022	1	400	R\$ 71,56
DAE/Central Estadual de Transplante	Enfermagem - Estágio Supervisionado I	15/08/2022/07/12/2022	32	415	R\$ 4.758,67
	Serviço Social	15/08/2022/			
Diretoria de Regulação	Estágio Curricular Supervisionado	20/12/2022	02	120	R\$ 71,33
do Trabalho - SES	Serviço Social Estágio Curricular Supervisionado	15/08/2022/20/12/2022	02	120	R\$ 71,33
Diretoria de Atenção Primária	Serviço Social Estágio Curricular Supervisionado	15/08/2022/20/12/2022	02	120	R\$ 71,33
TOTAL			129	2205	R\$ 12.524,96

Art. 2º Fica a Instituição de Ensino INSTITUTO TOCANTINENSE DE EDUCAÇÃO SUPERIOR E PESQUISA - ITOP obrigada a cumprir com o valor da contrapartida estipulada, conforme art. 9º, §1º da PORTARIA 89/2022/SES/GASEC, DE 01/02/2022.

Art. 3º Permanecem inalteradas as cláusulas do instrumento original, que é o Termo de Cooperação Institucional, e as obrigações pendentes dos aditivos anteriores.

Art. 4º A disponibilidade de vagas dos cursos citados na tabela acima, terá vigência até o dia 30 de setembro de 2022.

Art. 5º Os casos omissos serão dirimidos pela SES-TO.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA - 1101/2022/SES/GASEC, DE 22/11/2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições conferida pelo art. 42, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins e,

Considerando o disposto no artigo 200, inciso III, da Constituição Federal, bem como o contido no artigo 6º, inciso III, da Lei nº 8080/90, que versa sobre a competência do SUS em ordenar a formação de recursos humanos para a área da Saúde;

Considerando a PORTARIA Nº 229/2019/SES/GASEC, DE 06 DE MAIO DE 2019, publicada no Diário Oficial 5.358, de 15 de maio de 2019, que institui os núcleos de educação permanente nas Unidades da Secretaria de Estado da Saúde;

Considerando a PORTARIA 89/2022/SES/GASEC, DE 01/02/2022 que estabelece normas e fluxos para celebração de Termo de Cooperação Institucional entre a Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins (SES - TO) e Instituições de Ensino, visando à realização de estágio estudantil supervisionado e atividades de aprendizagem em serviço, nas Unidades de Saúde e Setores de Gestão da SES - TO;

Considerando a celebração do Termo de Cooperação Nº 01/2021, firmado entre a SES e a Instituição de ensino FUNDAÇÃO UNIRG com objetivo de estabelecer condições de cooperação mútua e disponibilizar vagas para os estágios estudantis supervisionados e as atividades de aprendizagem em serviço, nas Unidades de Saúde e setores da Secretaria de Estado da Saúde;

Considerando o Plano de Aprendizagem em Serviço, que subsidia o Termo de Cooperação e o Regimento do Estágio Estudantil Supervisionado Obrigatório e Aprendizagem em Serviço;

RESOLVE:

Art. 1º Disponibilizar a quantidade de vagas destinadas aos alunos dos cursos de psicologia, fisioterapia, enfermagem, internato médico e farmácia, para Estágio Estudantil Supervisionado Obrigatório e Aprendizagem em Serviço, no Segundo Semestre de 2022, nas unidades de saúde, conforme o quadro abaixo:

Unidade de Saúde	Curso	Período	Início e Fim de Estágio	Nº de alunos	Carga horária
HOSPITAL REGIONAL DE GURUPI HOSPITAL REGIONAL DE GURUPI	Internato Médico Supervisionado II Clínica Médica e Urgência/Emergência	10º	18/07/2022 à 03/12/2022	29	720h
	Internato Médico III- GO e Pediatria	11º	18/07/2022 à 10/12/2022	39	720h
	Internato Médico IV Cirurgia e Saúde Mental	12º	18/07/2022 à 26/11/2022	25	720h
	Psicologia - Processos Educativos ou Processos de Prevenção e Promoção da Saúde	9º	11/08/2022 à 01/12/2022	4	60h
	Psicologia - Processos Educativos ou Processos de Prevenção e Promoção da Saúde	9º	08/08/2022 à 15/12/2022	4	60h
	Fisioterapia - Estágio Supervisionado II	10º	08/08/2022 à 15/12/2022	25	540h
	Farmácia Hospitalar estágio IV	7º	01/08/2022 à 15/12/2022	28	60h
	Enfermagem Assistencial II	9º	08/08/2022 à 10/12/2022	38	395h

HEMOCÍDIO DE GURUPI	Farmácia Estágio Supervisionado Profissionalizante V	10º	16/08/2022 à 10/12/2022	33	300h
	Enfermagem Assistencial II	9º	12/08/2022 à 17/12/2022	38	10h
	Internato Médico Pediatria IV	12º	18/07/2022 à 16/10/2022	03	720h
HM DR	Internato Médico Pediatria III	12º	18/07/2022 à 16/10/2022	03	720h
TOTAL				269	5025h

Art. 2º Fica a Instituição de Ensino FUNDAÇÃO UNIRG obrigada a cumprir com o valor da contrapartida estipulada, conforme art. 9º, §2º da PORTARIA 89/2022/SES/GASEC, DE 01/02/2022.

Art. 3º Permanecem inalteradas as cláusulas do instrumento original, que é o Termo de Cooperação Institucional, e as obrigações pendentes dos aditivos anteriores.

Art. 4º A disponibilidade de vagas dos cursos citados na tabela acima, terá vigência até o dia 30/12/2022.

Art. 5º Os casos omissos serão dirimidos pela SES-TO.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA - 1103/2022/SES/GASEC, DE 22/11/2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições conferidas pelo art. 42, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins e,

Considerando o disposto no artigo 200, inciso III, da Constituição Federal, bem como o contido no artigo 6º, inciso III, da Lei nº 8080/90, que versa sobre a competência do SUS em ordenar a formação de recursos humanos para a área da saúde;

Considerando a PORTARIA Nº 229/2019/SES/GASEC, DE 06 DE MAIO DE 2019, publicada no Diário Oficial 5.358, de 15 de maio de 2019, que institui os núcleos de educação permanente nas Unidades da Secretaria de Estado da Saúde;

Considerando a PORTARIA 89/2022/SES/GASEC, DE 01/02/2022 que estabelece normas e fluxos para celebração de Termo de Cooperação Institucional entre a Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins (SES - TO) e Instituições de Ensino, visando à realização de estágio estudantil supervisionado e atividades de aprendizagem em serviço, nas Unidades de Saúde e Setores de Gestão da SES - TO;

Considerando a celebração do Termo de Cooperação Nº 07/2022, firmado entre a SES e a Instituição de ensino CENTRO UNIVERSITÁRIO PLANALTO DO DISTRITO FEDERAL - UNIPLAN, com objetivo de estabelecer condições de cooperação mútua e disponibilizar vagas para os estágios estudantis supervisionado e as atividades de aprendizagem em serviço, nas Unidades de Saúde e setores da Secretaria de Estado da Saúde;

Considerando o Plano de Aprendizagem em Serviço, que subsidia o termo de cooperação e o Regimento do Estágio Estudantil Supervisionado Obrigatório e Aprendizagem em Serviço;

RESOLVE:

Art. 1º Disponibilizar a quantidade de vagas destinadas aos alunos dos cursos de Enfermagem, para Estágio Estudantil Supervisionado Obrigatório e Aprendizagem em Serviço, no Segundo Semestre de 2022, nas Unidades de Saúde, conforme o quadro abaixo:

Unidade de Saúde	Curso	Período de Estágio	Nº de Aluno	Carga Horária	Valor da Contrapartida por curso
Hospital Regional de Gurupi	Enfermagem	29/08/2022 a 30/11/2022	61	60h	R\$ 607,97
Hospital		03/10/2022			
Regional de Araguaína	Enfermagem	a 07/12/2022	59	60h	R\$ 784,70
TOTAL			120	120	R\$ 1.392,67

Art. 2º Fica a Instituição de Ensino CENTRO UNIVERSITÁRIO PLANALTO DO DISTRITO FEDERAL - UNIPLAN, obrigada a cumprir com o valor da contrapartida estipulada, conforme art. 9º, §2º da PORTARIA 89/2022/SES/GASEC, DE 01/02/2022.

Art. 3º Permanecem inalteradas as cláusulas do instrumento original, que é o Termo de Cooperação Institucional, e as obrigações pendentes dos aditivos anteriores.

Art. 4º A disponibilidade de vagas do curso citado na tabela acima, terá vigência até o dia 30 de dezembro.

Art. 5º Os casos omissos serão dirimidos pela SES-TO.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA - 1123/2022/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §1, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III, c/c art. 67 da Lei 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 1º da PORTARIA 656/2022/SES/GASEC, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6.127, de 13 de Julho de 2022, na parte que trata da designação dos servidores para exercerem o encargo de Gestor, Fiscal e Suplente do Contrato nº 72/2022, no Hospital Regional de Porto Nacional - HRPN, que passará a ser:

CONTRATO Nº 72/2022

PROCESSO nº 2022/30550/003534

EMPRESA: UNI SOS EMERGÊNCIAS MÉDICAS LTDA.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Tem como objeto a contratação em caráter complementar de Empresa Especializada na prestação de serviços de remoção terrestre de pacientes adultos, pediátricos, lactentes e neonatos, conforme necessidade da Secretaria Estadual de Saúde, de forma regulada por meio da Central Estadual de Regulação, através da disponibilização de ambulâncias tipo B (Suporte Básico), com toda infraestrutura e recursos humanos necessários, com cobertura 24 horas, 07 dias por semana, destinados a atender os pacientes das unidades Hospitalares do Estado do Tocantins.

UNIDADE	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
HOSPITAL REGIONAL DE PORTO NACIONAL - HRPN	Victor Francisco Alfonso Cavalcante Júnior Matrícula: 824929-2	Itelvan Maciel de Sousa Matrícula: 641800-5	Ivanir Barbosa Juliali Matrícula: 11765674-1

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobretudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, ou só de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção individual-EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO,
Palmas, capital do Estado, 24 de novembro de 2022.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA - 1124/2022/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §1, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III c/c art. 67 da Lei 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Gestor, Suplente e Fiscal de Contrato e seu respectivo Suplente, como abaixo segue:

CONTRATO Nº 94/2022

PROCESSO nº 2021/30550/5645

EMPRESA: Caetano e Penha LTDA.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Serviços de remoção cadavérica destinados a suplementar a capacidade da Gerência do Serviço de Verificação de Óbitos.

UNIDADE	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
SVO-SERVIÇO DE VERIFICAÇÃO DE ÓBITO	Arthur Alves Borges de Carvalho Matrícula: 719289-2	Virgílio Ribeiro Guedes Matrícula: 890136-2	Perciliana Joaquina B. de Carvalho Matrícula: 286968-2

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, ou só de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção individual-EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO,
Palmas, capital do Estado, 24 de novembro de 2022.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA - 1125/2022/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §I, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III c/c art. 67 da Lei 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Gestor, Suplente e Fiscal de Contrato e seu respectivo Suplente, como abaixo segue:

CONTRATO Nº 94/2022

PROCESSO nº 2022/30550/10738

EMPRESA: BHDENTAL COMERCIAL EIRELI.

O presente contrato tem por objetivo a contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos médicos- hospitalares (equipamento oncológico), no prazo das condições a seguir, ajustadas, do Pregão Eletrônico nº 119/2022.

UNIDADE	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
HOSPITAL REGIONAL DE ARAGUAÍNA (UNACON)	Marcos Vinicius Suzana Matrícula: 11663529-2	Rodrigo Duarte de Azevedo Matrícula: 11804637-1	Luiz Eduardo Freire Borges Matrícula: 11599650-2

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, ou só de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção individual-EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO,
Palmas, capital do Estado, 24 de novembro de 2022.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA - 1126/2022/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §I, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III c/c art. 67 da Lei 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 1º da PORTARIA - 1086/2022/SES/GASEC, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6212, de 21 de Novembro de 2022, na parte que trata da designação dos servidores para exercerem o encargo de Gestor, Suplente e Fiscal do Contrato nº 44/2021, no Hospital de Referência de Pedro Afonso, que passará a ser:

CONTRATO Nº 44/2021

PROCESSO nº 2021.30550.002531

EMPRESA: GLOBALLOX SERVIÇOS LTDA.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Locação de contêineres conjugados.

UNIDADE	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
Hospital de Referência de Pedro Afonso	Maria de Jesus C. de Sousa Matrícula: 812060-7	Rodrigo Ribeiro Barros Matrícula: 11583410-3	Jaqueline Cordeiro Soares Matrícula: 1023799-6

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, ou só de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção individual-EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das Correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO,
Palmas, capital do Estado, 24 de novembro de 2022.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA - 1128/2022/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §I, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III c/c art. 67 da Lei 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Gestor, Suplente e Fiscal de Contrato e seu respectivo Suplente, como abaixo segue:

CONTRATO Nº 167/2022

PROCESSO nº 2022/30550/10739

EMPRESA: O presente Contrato tem por objetivo a contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos médicos-hospitalares (equipamento Oncológicos).

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: HOFFMANNLAB PRODUTOS PARA LABORATÓRIO EIRELLI.

UNIDADE	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
HOSPITAL REGIONAL DE ARAGUAÍNA (UNACON)	Marcos Vinicius Suzana Matrícula: 11663529-2	Rodrigo Duarte de Azevedo Matrícula: 11804637-1	Luiz Eduardo Freire Borges Matrícula: 11599650-2

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, ou só de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção individual-EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE.-SES/TO,
Palmas, capital do Estado, 24 de novembro de 2022.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA - 1130/2022/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º §I, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III c/c art. 67 da Lei 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Gestor, Suplente e Fiscal de Contrato e seu respectivo Suplente, como abaixo segue:

CONTRATO Nº 137/2022

PROCESSO nº 2021/30550/4679

EMPRESA: CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: O presente contrato tem por objetivo a contratação de medicamentos anestésicos destinados aos Hospitais Regionais do Tocantins.

UNIDADE	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
DIRETORIA DO CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO	Irael Silva de Carvalho Matrícula: 11564544	Luanna Araújo Feitosa Matrícula: 11711990-1	Monalicio Alves de Almeida: Matrícula: 11421000-4

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, ou só de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção individual-EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO,
Palmas, capital do Estado, 25 de novembro de 2022.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA - 1134/2022/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §I, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III c/c art. 67 da Lei 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Gestor, Suplente e Fiscal de Contrato e seu respectivo Suplente, como abaixo segue:

CONTRATO Nº 168/2022

PROCESSO nº 2022/30550/10741

EMPRESA: CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: O presente contrato tem por objetivo a contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos médico- hospitalares (equipamento Oncológico), no prazo e nas condições a seguir ajustadas, decorrentes do pregão eletrônicos nº 190/2022, com motivação e finalidade descritas no termo de referências do órgão requisitante.

UNIDADE	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
HOSPITAL REGIONAL DE ARAGUAINA (UNACON)	Fiscal Marcos Vinicius Suzana Matrícula: 11663529-2	Suplente Rodrigo Duarte de Azevedo Matrícula: 11804637-1	Luiz Eduardo Freire Borges Matrícula: 11599650-2

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, ou só de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção individual-EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO,
Palmas, capital do Estado, 28 de novembro de 2022.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA - 1137/2022/SES/GASEC, DE 28/11/2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins e no uso das atribuições conferidas pelo art. 3º, inciso II, do Decreto Estadual nº 5.917, de 12 de março de 2019, e;

Considerando a decisão constante no Despacho - 1448/2022/SES/GASEC, nos autos do processo 2020/30550/000971 e apensos,

RESOLVE:

Art. 1º ARQUIVAR o processo de Sindicância Investigativa nº 2020/30550/000971 e apensos, com fulcro, subsidiariamente, no art. 395, inciso III, do CPP, pela inexistência de indícios de autoria dos fatos narrados na denúncia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA - 1138/2022/SES/GASEC, DE 28/11/2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins e no uso das atribuições conferidas pelo art. 3º, inciso II, do Decreto Estadual nº 5.917, de 12 de março de 2019, e;

Considerando a decisão constante no Despacho - 1447/2022/SES/GASEC, nos autos dos processos 2018/30550/007547 e 2019/30550/010922,

RESOLVE:

Art. 1º ARQUIVAR o processo de Sindicância Investigativa nºs 2018/30550/007547 e 2019/30550/010922, com fulcro, subsidiariamente, no art. 395, inciso III, do CPP, pela inexistência de indícios de autoria dos fatos narrados na denúncia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA - 1139/2022/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §I, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III c/c art. 67 da Lei 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Gestor, Suplente e Fiscal de Contrato e seu respectivo Suplente, como abaixo segue:

CONTRATO Nº 170/2022

PROCESSO nº 2022/30550/10740

EMPRESA: DIVINA AMARELA DO CARMO ROSA xxx.xxx.xxx.00.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: O presente contrato tem por objetivo a contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos médicos- hospitalares (Equipamento Oncológico).

UNIDADE	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
HOSPITAL REGIONAL DE ARAGUAÍNA (UNACON)	Marcos Vinicius Suzana Matrícula: 11663529-2	Rodrigo Duarte de Azevedo Matrícula: 11804637-1	Luiz Eduardo Freire Borges Matrícula: 11599650-2

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, ou só de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção individual-EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do Estado, 28 de novembro de 2022.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA - 1141/2022/SES/GASEC, DE 29/11/2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins e no uso das atribuições conferidas pelo art. 3º, inciso II, do Decreto Estadual nº 5.917, de 12 de março de 2019, e;

Considerando a decisão do Despacho constante nos autos do Processo de Administrativo Disciplinar nº 2021/30550/001280,

RESOLVE:

Art. 1º Absolver a ex-servidora pública ALLESSANDRA CORDEIRO COSTA GALVÃO BUENO, CPF: xxx.xxx.xx1-72, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, devido a improcedência da denúncia, haja vista a conduta praticada pela servidora não ter caracterizado a infração disciplinar de improbidade administrativa, nos termos do art. 157, inciso IV, da Lei Estadual nº 1.818/2007 c/c a Lei Federal nº 8.429/92 (Lei de Improbidade Administrativa), razão pela qual se aplicará, subsidiariamente, o art. 386, inciso IV, Código de Processo Penal, com o consequente ARQUIVAMENTO do processo administrativo disciplinar nº 2021/30550/001280.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

EDITAL - 25/2022/SES/SGPES/DETSUS/NAJ - SGPES, 17/11/2022.

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO ESTABELECE CRITÉRIOS PARA DISPONIBILIZAÇÃO DE VAGAS DE ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO OBRIGATÓRIO NAS UNIDADES DE SAÚDE E SETORES SOB GESTÃO DA SES-TO, NO PERÍODO DE JANEIRO A JUNHO DE 2023.

O presente Edital destina-se às vagas de estágio nas Unidades de Saúde e Setores sob gestão da SES-TO, visando à realização de Estágio Estudantil Supervisionado Obrigatório, segundo as atribuições e responsabilidades previstas no Termo de Cooperação Institucional (TCI), entre a Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins (SES-TO) e Instituições de Ensino (IE), de acordo com as disposições abaixo:

1. OBJETIVO

1.1. Estabelecer critérios para a disponibilização de vagas de estágio nas Unidades de Saúde e Setores sob gestão da SES-TO, observando a PORTARIA Nº 1069/2022/SES/GASEC, de 09 de novembro de 2022, que estabelece as normas e fluxos para celebração de Termo de Cooperação Institucional (TCI), entre a Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins (SES-TO) e Instituições de Ensino (IE).

2. DOS CRITÉRIOS PARA DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS DE ESTÁGIO NAS UNIDADES DE SAÚDE E SETORES SOB GESTÃO DA SES-TO.

2.1. As residências possuem preferência na distribuição de vagas das Unidades de Saúde e Setores sob Gestão da SES - TO.

2.2. As vagas relativas à Residência Médica e Multiprofissional constarão em edital específico.

2.3. As vagas relativas ao Internato Médico constarão em edital específico.

2.4. **Nos hospitais de porte III (Alta Complexidade)** as vagas de estágio serão disponibilizadas, preferencialmente, aos alunos do último ano dos cursos de graduação e especializações da área da Saúde, bem como o último ano dos cursos técnicos e especialização técnica de nível médio.

2.5. **Nos hospitais de porte II (Média Complexidade)** as vagas de estágio serão disponibilizadas, preferencialmente, aos alunos 3º e 4º ano dos cursos de graduação e último ano dos cursos técnicos.

2.6. **Nos hospitais de porte I (Baixa Complexidade)** as vagas de estágio serão disponibilizadas, preferencialmente, aos alunos do 1º e 2º ano dos cursos de graduação e 1º ano dos cursos técnicos.

2.7. **Vagas de setores sob gestão da SES-TO:** as vagas de estágio serão disponibilizadas aos alunos do 1º ao 5º ano dos cursos de graduação e cursos técnicos.

Relação das Unidades Hospitalares de acordo com o Porte (Complexidade): Porte I:

- Hospital de Pequeno Porte de Alvorada
- Hospital Regional de Arraias

- Hospital Regional de Pedro Afonso
- Hospital Regional de Arapoema
- Hospital Regional de Xambioá
- Hospital Regional de Araguaçu

Porte II

- Hospital Regional de Augustinópolis
- Hospital Regional de Porto Nacional
- Hospital Regional de Paraíso
- Hospital Regional de Guaraí
- Hospital Regional de Dianópolis
- Hospital Regional de Miracema
- Hospital Maternidade Tia Dedé

Porte III

- Hospital Geral de Palmas
- Hospital Regional de Gurupi
- Hospital Regional de Araguaína
- Hospital Maternidade Dona Regina

3. DO ORDENAMENTO DAS VAGAS

3.1 As vagas disponibilizadas para campo de estágio atenderão prioritariamente as instituições de ensino na ordem que segue:

- Mantidas por entidade vinculada a SES-TO;
- As instituições públicas;
- As instituições com sede no mesmo município das unidades de saúde solicitadas;
- Instituições privadas.

3.2 O total das vagas disponibilizadas por campo de estágio está ordenado no ANEXO I deste edital.

4. DOS PERCENTUAIS DE DESTINAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS

IV.1 Para as instituições públicas serão destinadas 60% das vagas de estágio ofertadas, as outras 40% serão destinadas para as instituições privadas; desde que as instituições (públicas e privadas) estejam em consonância com os critérios da PORTARIA Nº 1069/2022/SES/GASEC, de 09 de novembro de 2022.

IV.2 O critério de distribuição das vagas disponíveis será o da isonomia, considerando o percentual de destinação das vagas para as instituições públicas e privadas.

IV.3 Após o ordenamento de vagas para instituições privadas ou públicas, as vagas disponibilizadas serão divididas em 70% para as instituições com sede no mesmo município das unidades de saúde e 30% para as demais solicitantes.

IV.4 Na distribuição das vagas em que se identificar números decimais, esses serão arredondados para o número menor.

5. DA ABERTURA E CADASTRO DOS PLANOS DE APRENDIZAGEM

5.1 As instituições de ensino públicas e privadas que possuem Termo de Cooperação Institucional com a SES-TO, deverão acessar o link <https://docs.google.com/forms/d/1WfCkTjapDZinfZlQZww0Hv9Lno1scA-oUXX-Fp1YGZg/edit> para proceder com a solicitação de vagas nas datas abaixo definidas.

5.2 Para o 1º semestre do ano de 2023 o prazo é de 01 de janeiro ao dia 10 de fevereiro.

6. DAS VAGAS REMANESCENTES

6.1 As vagas remanescentes são aquelas que não foram pleiteadas em sua totalidade pelas instituições de ensino concorrentes, no edital de vagas de estágio nas Unidades de Saúde e Setores sob gestão da SES-TO.

6.2 As vagas remanescentes, será publicado em edital próprio.

6.3 As vagas remanescentes serão redistribuídas pela SES-TO para as instituições de ensino que manifestarem interesse, obedecendo ao princípio da isonomia, dividindo o total de vagas remanescentes pelo total de instituições solicitantes.

6.4 No caso de novo resultado em números decimais, as vagas restantes seguirão o critério de distribuição de acordo com o se refere o item 3.1.

6.5 O quantitativo de vagas remanescentes será publicado em DOE - Diário Oficial do Estado do Tocantins, a fim de serem requeridas pelas instituições de ensino que não preencherem as vagas necessárias.

6.6 Para preenchimento das vagas remanescentes, as instituições públicas e privadas terão o prazo para manifestar interesse **do dia 20 ao dia 24 de fevereiro.**

7. DAS CONDIÇÕES PARA SOLICITAÇÃO DE VAGAS

7.1 Para solicitação de vagas de estágio nas unidades de saúde as instituições deverão estar adimplentes com as contrapartidas devidas. Em caso de inadimplimento, as instituições não poderão concorrer às vagas disponíveis.

7.2 Caso a instituição de ensino regularize as contrapartidas devidas, o prazo de carência para solicitação de vagas será de 06 (seis) meses após o adimplimento.

7.3 As Instituições de Ensino que estiverem inscritas na dívida ativa do Estado não poderão solicitar vagas de estágio, com carência de um ano após o adimplimento para adentrarem novamente em campo de estágio.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 As normas e os fluxos da PORTARIA Nº 1069/2022/SES/GASEC, de 09 de novembro de 2022, deverão ser observadas como ordenamento principal para os Estágios.

8.2 Os casos omissos serão dirimidos pela Diretoria da Escola Tocantinense do SUS - DETSUS.

8.3 Este edital entra em vigor na data de sua publicação

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

ANEXO I – VAGAS DE ESTÁGIO NAS UNIDADES DE SAÚDE E SETORES DE GESTÃO DA SES-TO PARA JANEIRO A JUNHO DE 2023

Unidades Porte I	Cursos	Setor	Vagas		TOTAL GERAL
Hospital de Pequeno Porte de Alvorada	Enfermagem	Pronto Socorro	03		09
		Enfermaria	03		
		Centro Cirúrgico	03		
Hospital Regional de Pedro Afonso	Téc. em Enfermagem	Unidade de Internação	02 Matutino 02 Vespertina		24
		Pronto Socorro	02 Matutino 02 Vespertina		
		Centro Cirúrgico	02 Matutino 02 Vespertina		
	Enfermagem	Unidade de Internação	02 Matutino 02 Vespertina		
		Pronto Socorro	02 Matutino 02 Vespertina		
			02 Matutino 02 Vespertina		
		Centro Cirúrgico	02 Matutino 02 Vespertina		
Hospital Regional de Arapoema	Téc. em Enfermagem	-	20		100
	Téc. em radiologia	-	15		
	Enfermagem	-	15		
	Serviço Social	-	10		
	Farmácia	-	10		
	Fisioterapia	-	05		
	Psicologia	-	10		
	Nutrição	-	05		
	Medicina	-	05		
Administração	-	05			
Hospital Referência Tertuliano Corado Lustosa (Araguaçu)	Téc. em Enfermagem	-	05		07
	Enfermagem	-	02		
	Administração	-	02		
	Enfermagem	Ala A/B	01 Matutino 01 Vespertino 01 Noturno		
		Centro Cirúrgico	01 Matutino 01 Vespertino 01 Noturno		
		PS (Sala vermelha)	01 Matutino 01 Vespertino 01 Noturno		
		PS (acolhimento)	01 Matutino 01 Vespertino 01 Noturno		
Hospital Regional de Xambioá	Psicologia	Ala A/B e Consultório	01 Matutino 01 Vespertino		56
	Nutrição	Ala A/B e Consultório	01 Matutino 01 Vespertino		
	Serviço Social	PS/Acolhimento /TFD	01 Matutino 01 Vespertino		
	Farmácia	-	01 Matutino 01 Vespertino		
	Téc. em Enfermagem	Ala A/B	03 Matutino 03 Vespertino 03 Noturno		
		PS	02 Matutino 02 Vespertino 02 Noturno		
		Centro Cirúrgico	02 Matutino 02 Vespertino 02 Noturno		
	Téc. Instrumentação Cirúrgica	Centro Cirúrgico	02 Matutino 02 Vespertino 02 Noturno		
	Téc. em Radiologia	Raios-X	01 Matutino 01 Vespertino 01 Noturno		
		Ultrassonografia	01 Matutino 01 Vespertino		
	Téc. em Segurança do Trabalho	Todo hospital	01 Matutino 01 Vespertino		
TOTAL					196

Unidades Porte II	Cursos	Setor	Vaga/ Mat.	Vaga/ Vesp.	Vaga/ Not.	Total	
Hospital Regional de Augustinópolis	Administração	NEP	01	-	-	03	
		RH	01	-	-		
		Direção Geral	01	-	-		
	Enfermagem	Clínica Médica Ala	03	-	-	21	
		Ortopedia Ala B	03	-	-		
		Clínica Pediatra Ala C	03	-	-		
		Maternidade Ala D	03	-	-		
		PS (Sala amarela)	03	-	-		
		PS (Sala vermelha)	03	-	-		
		PS (acolhimento)	03	-	-		
		Odontologia	Ortopedia/ Cirúrgica Ala B	-	02		-
	Maternidade Ala D	-	02	-			
	Psicologia	Clínica Médica	-	-	01		
Hospital Regional de Miracema	Enfermagem	Pedriatria/Neo-enfermaria	04	04	04	30	
		Gineco/Obst. Enfermarias	04	04	04		
		Centro Obst./ Pré Parto	02	02	02		
	Psicologia	-	-	02	-	02	
		Pedriatria/Neo-enfermaria	04	04	04		
		Gineco/Obst. Enfermarias	04	04	04		
	Téc. de Enfermagem	Centro Obst./ Pré Parto	02	02	02	30	
	Enfermagem	PS	04	04	-	18	
		Clínica Cirúrgica	04	04	-		
		Materno	04	04	-		
	Fisioterapia	Clínica Médica	04	04	-	18	
		Bloco Cirúrgico	04	04	-		
		PS	04	04	-		
	Hospital Regional de Paraisópolis	Enfermagem	Centro Cirúrgico	03	03	-	40
			Clínica Médica	04	04	-	
			Clin. Cirúrgica/ Ortopédica	03	03	-	
Psicologia		Pedriatria	03	03	-	02	
		Obstetria	03	03	-		
		PS	04	04	-		
Serviço Social		Psicologia	01	01	-	02	
		Serviço Social	01	01	-		
		Centro Obstétrico	04	04	-		
Téc. em Enfermagem		Centro Cirúrgico	04	04	-	60	
		Clínica Médica	04	04	-		
		Clin. Cirúrgica/ Ortopédica	04	04	-		
Téc. em Radiologia		Pedriatria	04	04	-	06	
		Obstetria	04	04	-		
		PS	04	04	-		
Hospital Regional de Tia Dedé	Enfermagem	UCIN	02	02	-	06	
		Radiologia	03	03	-		
	Enfermagem	PS	04	04	-	18	
		Clínica Cirúrgica	04	04	-		
		Materno	04	04	-		
	Fisioterapia	Clínica Médica	04	04	-	18	
		Bloco Cirúrgico	04	04	-		
		PS	04	04	-		
	Téc. em Enfermagem	Clínica Cirúrgica	02	04	-	18	
		Materno	04	04	-		
		Clínica Médica	04	04	-		
Hospital Regional de Tia Dedé	Enfermagem	Bloco Cirúrgico	04	04	-	30	
	Psicologia	Pedriatria/Neo-enfermaria	04	04	04	02	
		Gineco/Obst. Enfermarias	04	04	04		
		Centro Obst./ Pré Parto	02	02	02		
	Téc. de Enfermagem	-	-	02	-	30	
		Pedriatria/Neo-enfermaria	04	04	04		
		Gineco/Obst. Enfermarias	04	04	04		
	Enfermagem	Centro Obst./ Pré Parto	02	02	02	30	
	Enfermagem	PS	04	04	-	18	
		Clínica Cirúrgica	04	04	-		
		Materno	04	04	-		
	Fisioterapia	Clínica Médica	04	04	-	18	
		Bloco Cirúrgico	04	04	-		
		PS	04	04	-		

Unidad es Porte III	Cursos	Setor	Vaga/ Mat.	Vaga/ Vesp.	Vaga/ Not	Total				
Hospita l Geral de Palmas	Enfermagem	Ala A/B	-	04	05	125				
		Ala C	02	02	02					
		Ala E/F	04	-	04					
		Ala G/H	-	04	04					
		Ala I/J	-	04	04					
		Ala K/L	04	04	-					
		Ala M	04	-	04					
		Ala N	02	02	02					
		Ala O/P	04	04	04					
		PS (Pediatria) sala vermelha	02	02	02					
		PS (Pediatria) sala verde 1	02	02	02					
		PS (Pediatria) sala verde 2	02	02	02					
		Centro Cirúrgico	04	04	04					
		UCI	03	-	04					
		PS (Adulto) sala vermelha	01	01	-					
		Hospita l Geral de Palmas	Psicologia	vermelha					18	
				PS (Adulto) acolhimento	01		01	01		
				PS (Adulto) sala amarela	02		02	02		
PS (Tomada de decisão I)	02			-	02					
Ala K/L	02			02	-					
NUAVE	03			04	01					
Odontologia	SAVI		05	-	-	14				
	PS (Pediatria)		01	-	-					
	Ala I/J (Graduação)		02	-	-					
	Ala K/L (Graduação)		02	-	-					
	Ala N (Graduação e Pós)		01	01	-					
	Ambulatório (oncologia)		02	02	-					
Hospita l Geral de Palmas	Fisioterapia		Centro Cirúrgico (Pós)	-	04	-	60			
			Ala A/B	02	02	-				
			Ala C	03	03	-				
			Ala E/F	03	03	-				
			Ala G/H	03	03	-				
			Ala I/J	03	03	-				
	Nutrição	Ala K/L	03	03	-	17				
		Ala N	02	02	-					
		Ala O/P	03	03	-					
		PS (Pediatria)	02	02	-					
		UCI	03	03	-					
		PS (Adulto) sala vermelha	01	01	-					
		PS (Adulto) sala amarela	02	-	02					
		Ala A/B	02	-	-					
		Ala E/F	01	01	-					
		Ala G/H	02	02	-					
		Ala K/L	-	01	-					
		Ala M/N	02	01	-					
Hospita l Geral de Palmas	Serviço Social	Ala O/P	01	01	-	10				
		UCI	01	-	-					
		PS (Tomada de decisão I)	01	01	-					
		PS (Pediatria)	-	-	02					
		Ala E/F	02	-	-					
		Ala G/H	01	-	-					
	Farmácia	Ala M/N	01	-	-	16				
		Ala O/P	01	-	-					
		UCI	02	-	-					
		PS (Adulto)	01	-	-					
		CAF – central de abastecimento farmacêutico	01	01	-					
		PS (Adulto)	01	01	-					
	Hospita l Geral de Palmas	Téc. em Enfermagem	Centro Cirúrgico	01	01	-	119			
			Farmácia piso 1	02	02	-				
			Manipulação Oncologia	02	02	-				
			Farmácia Pediatria	01	01	-				
			Ala A/B	-	04	05				
			Ala C	02	02	02				
Ala E/F			-	04	04					
Ala G/H			-	04	04					
Ala I/J			04	04	04					
Ala K/L			04	04	-					
Ala M			05	-	05					
Ala N			02	02	02					
Téc. Instrumentaç. Cirúrgica		Ala O/P	04	04	04	12				
		PS (Pediatria)	02	02	02					
		PS (Pediatria) sala verde 1	02	02	02					
		PS (Pediatria) sala verde 2	02	02	02					
		Centro Cirúrgico	04	04	04					
		Ambulatório de Especialidades	01	-	01					
		UCI	04	-	04					
		Téc. em Radiologia	Centro Cirúrgico	04	04		04	12		
			Tomografia/ Ressonância	01	01		01			
			Raios-X PS	02	02		02			
			Raios-X OS (Pediátrico)	01	01		01			
			Hospita l Regional de Gurupi	Enfermagem	Enfermagem					
Fisioterapia							20			
Psicologia						10				
Farmácia						30				
Serviço Social						06				
Técnico em enfermagem						70				
Técnico em Instrumentação Cirúrgica						03				
Técnico em Radiologia						19				
Técnico em Segurança do Trabalho						02				
Farmácia	PS (Far. Satélite)	01		01	01	15				
	Centro Cirúrgico (Far. Satélite)	01		01	01					
	Farmácia Central	02		02	02					
	CAF	01		01	01					
	PS (Sala Vermelha)	05								
	PS (Sala)	05								
	Hospita l Regional de Araguaína	Enfermagem		Amarela)					65	
				PS Semicrítica	05					
				PS - UCI	05					
Ala A (ortopedia)			05							
Ala D (oncologia)			05	05	-					
Ala E (Cl. Médica)			05	05	-					
Ala G (Clínica cardiologia) + ALA J (vascular)			05		-					
ALA I (Nefro/Uro)			05		-					
Ala L (neuro)			05		-					
Ambulatório de Especialidade (Bariátrica)	05		-							
PS (Sala Vermelha)	03		03	03						
PS (Sala Amarela)	05		05	05						
PS Semicrítica	05		05	05						
PS (Si. verde/corred)	05		05	05						
PS - UCI	03		03	03						
Enfermagem	Ala A (ortopedia)		05	05	-	188				
	Ala B (cirurgia)	05	05	05						
	Ala D (oncologia)	05	05	05						
	Ala E (Cl. Médica)	05	05	05						
	Ala F (Saúde Mental)	05	-	-						
	Ala G (Clínica cardiologia) + ALA J (vascular)	05	-	-						
	ALA I (Nefro/Uro)	05	05	05						
	Ala L (Neuro)	05	05	-						
	CME	05	05	05						
	Centro Cirúrgico	05	05	-						
	Amb. Média e Alta complexidade (Bariátrica Programa Plan. Familiar)	05	05	-						
	PS	01	01	-						
	Ala D (oncologia)	01	01	-						
	Psicologia	Ala F (psiquiatria)	01	-	-		07			
		Amb. Média e Alta complexidade (bariátrica, Programa Plan. Familiar)	01	01	-					
	Hospita l Regional de Araguaína	Nutrição	PS (Sala Vermelha)	-	-		-	06		
PS (Sala Amarela)			-	-	-					
PS Semicrítica			-	-	-					
PS - UCI			-	-	-					
Ala A (ortopedia)			-	-	-					
Ala D (oncologia)			-	-	-					
Ala E (Cl. Médica)			-	-	-					
Ala G (Clínica cardiologia) + ALA J (vascular)			-	-	-					
ALA I (Nefro/Uro)			-	-	-					
Ala L (neuro)			-	-	-					
Unidade de Proc.			-	-	-					
Alimentos/Cozi nha Hospitalar			-	-	-					
Tecnólogo em Radiologia		Ambulatório de Especialidade (Bariátrica)	01 (2º e 4º)	01	-	26				
		Centro Cirúrgico	03	03	-					
		Mamografia	05	-	-					
		Raio X	05	05	-					
		Tomografia	-	05	-					
		PS (Sala Vermelha)	03	03	-					
		PS (Sala Amarela)	05		-					
		PS - UCI	03	03	-					
		Ala A (ortopedia)	05		-					
		Ala D (oncologia)	05		-					
		Ala E (Cl. Médica)	05		-					
		Pós Graduação (Odontologia Hospitalar e Buco-maxilo-fasial)	Ala G (Clínica cardiologia) + ALA J (vascular)	05			-	53		
ALA I (Nefro/Uro)	05		-							

	Técnico em Enfermagem	Ala L (neuro)	05		-	188
		Centro Cirúrgico	03	03	-	
		PS (Sala Vermelha)	03	03	03	
		PS (Sala Amarela)	05	05	05	
		PS Semicrítica	05	05	05	
		PS (Sl. verde/corred.)	05	05	05	
		PS - UCI	03	03	03	
		Ala A (ortopedia)	05	05	-	
		Ala B (cirurgia)	05	05	05	
		Ala D (oncologia)	05	05	05	
		Ala E (Cl. Médica)	05	05	05	
		Ala F (Saúde Mental)	05	-	-	
		Ala G (Clínica cardiologia) + ALA J (vascular)	05	-	-	
		ALA I (Nefro/Uro)	05	05	05	
		Ala L (Neuro)	05	05	-	
		CME	05	05	05	
		Centro Cirúrgico	05	05	-	
		Amb. Média e Alta complexidade (Bariátrica, Programa Plan. Familiar)	05	05	-	
Hospital Maternidade Dona Regina	Enfermagem	PS/ Observação	02	02	-	25
		Pré-Parto	01	01	-	
		Centro Cirúrgico	01	01	-	
		ALCON	02	02	-	
		SEGAR	01	01	-	
		Ginecologia	01	01	-	
		Vacina	01	01	-	
		Acolhimento Classificação de Risco	01	01	-	
		Emergência	01	01	-	
		UCI	01	01	-	
	Nutrição	Banco de Leite	-	01	-	03
		Banco de Leite	01	-	-	
		Nutrição Clínica	02	-	-	
		Psicologia	Psicologia	01	-	01
		Farmácia	Farmácia	02	02	04
		Serviço Social	Serviço Social	02	02	04
		Téc. Segurança do Trabalho	NASST	01	-	01

Setores de Gestão	Cursos	Sector interno	Vagas disponibilizadas	Total Geral
CAPS Araguaína	Enfermagem	-	04	11
	Pedagogia	-	03	
	Psicologia	-	04	
Diretoria de Assistência Farmacêutica	Nutrição	Núcleo de Nutrição	02	10
	Farmácia	CEAF e CBAF	08	
Hemocentro Palmas	Ciências da Computação ou Analista de Sistema (a partir 5º período)	Tecnologia da Informática	01 Matutino	14
			01 Vespertino	
	Todas as graduações, exceto serviço social (Último ano)	NEP (Núcleo de Educação Permanente)	01 Matutino	
	Biomedicina	Imuno-hematologia	01 Matutino	
	Farmácia/ Bioquímica	Imuno-hematologia	01 Vespertino	
	Tecnólogo em Recursos Humano (a partir 3º período)	Recursos Humanos	01 Vespertino	
	Técnico em Administrativo	Operações Especiais	01 Matutino	
			01 Vespertino	
		Almoxarifado	01 Matutino	
			01 Vespertino	
	Técnico em Laboratório	Imuno-hematologia	01 Matutino	
			01 Vespertino	
Hemocentro Araguaína	Medicina	Ambulatório	05 vagas (14h às 18h)	13
			02 vagas (7h às 13h)	
			02 vagas (13h às 19h)	
	Enfermagem	Atendimento ao Doador	01 vaga (7h às 13h)	
			01 vaga (13h às 19h)	
	Técnico em Enfermagem	Captação de doadores	01 vaga (7h às 13h)	
			01 vaga (13h às 19h)	

			19h)	
Unidade de Coleta e Transfusão de Porto Nacional	Administração	Recursos Humanos	01 Matutino	05
	Enfermagem	Captação	01 Matutino	
	Biólogo	Gestão Ambiental	01 Matutino	
	Serviço Social	Informação ao doador	01 Matutino	
	Técnica em Enfermagem	Pré-triagem	01 Matutino	
Hemocentro Gurupi	Farmácia	Hemonúcleo	04	17
		Agencia Transfusional	02	
	Enfermagem	Hemonúcleo	04	
		Agencia Transfusional	01	
	Medicina	Hemonúcleo	02	
		Agencia Transfusional	02	
	Téc. em Enfermagem	Hemonúcleo	02	
Super. de Unidades Hospitalares Próprias - SUHP	Enfermagem	-	-	04
LACEN	Biomedicina	Biologia Médica	02	12
	Farmácia - bioquímica	Biologia Médica	02	
	Enfermagem	Citologia	01	
	Gestão em Saúde	Núcleo de Gestão Estratégica	01	
	Gestão Pública	Sector de Compras	01	
	Administração	Gerência Administrativa	01	
	Sistema de Informação	Tecnologia da Informação	01	
	Engenharia de Alimentos	Análise de Produto e Ambiental	02	
	Téc. em Análise ou Patologia Clínica	Citopatologia	01	
Diretoria de Vigilância de Doenças Transmissíveis e não-Transmissíveis	Enfermagem (carga horaria de 120h)	-	01 Matutino 01 Vespertino	04
	Téc. em enfermagem (carga horaria de 120h)	-	01 Matutino 01 Vespertino	

Diretoria de Gestão e Informação de Vigilância em Saúde	Analista da Tecnologia da Informação	Gerência da Sala de Situação de Saúde	01 Matutino 01 Vespertino	12	
	Medicina	Gerência de Serviço de Verificação de Óbitos (SVO)	10 (20h/semanais)		
Diretoria de Vigilância Ambiental e Saúde do Trabalhador	Medicina	Vigilância Ambiental e Saúde do Trabalhador (Ênfase em Epidemiologia)	02 (12h/semanais)	07	
	Fisioterapia		02 (12h/semanais)		
	Enfermagem		01 (12h/semanais)		
	Serviço Social		02 (12h/semanais)		
	Engenharia Ambiental	Saúde Ambiental	01 (12h/semanais)		
	Biologia		01 (12h/semanais)		
	Agronomia		01 (12h/semanais)		
	Geografia		01 (20h/semanais)		
Diretoria de Vigilância das Doenças Vetoriais e Zoonoses	Jornalismo	Gerência de Vigilância e Arbovirose	01 (20h/semanais)	04	
	Enfermagem		01 (20h/semanais)		
	Medicina		01 (20h/semanais)		
		Administração	Diretoria		01
Diretoria de Atenção Primária	Serviço Social	-	01	01	
Diretoria de Atenção Especializada	Enfermagem	-	04	06	
	Serviço Social	-	01		
	Fisioterapia	-	01		
Diretoria de Regulação	Administração	-	01	03	
	Serviço Social	-	02		
Diretoria de Controle e Avaliação	Direito	-	01	03	
	Ciências Contábeis	-	01		
	Ciência de Computação/ Sistemas de Informação	-	01		
Diretoria de Regulação, Monitoramento e Avaliação do Trabalho na Saúde - DRMATS	Psicologia	DRMATS	04	15	
	Serviço Social	DRMATS	01		
	Técnico em Segurança do Trabalho	ASTS	05		
	Técnico em Segurança do Trabalho	NASST	05		

Total de vagas disponibilizadas em 2023.1 nas unidades de saúde e setores de gestão da SES/TO	2077
---	------

EDITAL - 26/2022/SES/SGPES/DETSUS/NAJ - SGPES,17/11/2022

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SES/TO ESTABELECE CRITÉRIOS PARA DIPONIBILIZAÇÃO DE VAGAS DE ESTÁGIO PARA RESIDÊNCIA MÉDICA E MULTIPROFISSIONAL, NAS UNIDADES DE SAÚDE E SETORES SOB GESTÃO DA SES-TO, NO PERÍODO DE MARÇO DE 2023 A FEVEREIRO DE 2024.

O presente Edital destina-se as vagas de estágio para residência médica e multiprofissional, nas Unidades de Saúde e Setores sob gestão da SES-TO, visando à realização de Atividades de Aprendizagem em Serviço, segundo as atribuições e responsabilidades previstas no Termo de Cooperação Institucional (TCI), entre a Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins (SES-TO) e Instituições de Ensino (IE), de acordo com as disposições abaixo:

1. OBJETIVO
- 1.1. Estabelecer critérios para a disponibilização de vagas de estágio de residência médica e multiprofissional nas Unidades de Saúde e Setores sob gestão da SES-TO, observando a PORTARIA Nº 1069/2022/SES/GASEC, de 09 de novembro de 2022, que estabelece as normas e fluxos para celebração de Termo de Cooperação Institucional (TCI), entre a Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins (SES-TO) e Instituições de Ensino (IE).
2. DOS CRITÉRIOS PARA DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS DE ESTÁGIO NAS UNIDADES DE SAÚDE E SETORES SOB GESTÃO DA SES-TO.
- 2.1. A Residência Médica e as Residências Multiprofissionais possuem preferência na distribuição de vagas das Unidades de Saúde e Setores sob Gestão da SES - TO.
- 2.2. As vagas gerais de estágio (Técnico, Graduação, Pós-Graduação e Internato Médico) constarão em edital específico.
3. DO ORDENAMENTO DAS VAGAS
- 3.1 As vagas disponibilizadas para campo de estágio atenderão prioritariamente as instituições de ensino na ordem que segue:
- I. Mantidas por entidade vinculada a SES-TO;

II. As instituições com sede no mesmo município das unidades de saúde solicitadas;

III. As instituições públicas;

IV. Instituições privadas.
- 3.2 O total das vagas disponibilizadas por campo de estágio está ordenado no ANEXO I deste edital.

4. DOS PERCENTUAIS DE DESTINAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS
- IV.1 Para as instituições públicas serão destinadas 60% das vagas de estágio ofertadas, as outras 40% serão destinadas para as instituições privadas; desde que as instituições (públicas e privadas) estejam em consonância com os critérios da PORTARIA Nº 1069/2022/SES/GASEC, de 09 de novembro de 2022.
- IV.2 O critério de distribuição das vagas disponíveis será o da isonomia, considerando o percentual de destinação das vagas para as instituições públicas e privadas.
- IV.3 Na distribuição das vagas em que se identificarem números decimais, esses serão arredondados para o número menor.
5. DA ABERTURA E CADASTRO DOS PLANOS DE APRENDIZAGEM
- 5.1 As instituições de ensino públicas e privadas que possuem Termo de Cooperação Institucional com a SES-TO, deverão acessar o link: https://docs.google.com/forms/d/1GYQvPxFtMx8X2IGxncpBL4KlaSr2-IXf5ftI_Z28PtU/edit para proceder com a solicitação de vagas nas datas abaixo definidas.
- 5.2 Para o ano de 2023 o prazo é de 01 de janeiro ao dia 01 de março (horário comercial).
6. DAS CONDIÇÕES PARA SOLICITAÇÃO DE VAGAS
- 6.1. Ter Termo de Cooperação firmado com a Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
- 7.1 As normas e fluxos da PORTARIA Nº 1069/2022/SES/GASEC, de 09 de novembro de 2022 deverão ser observadas como ordenamento principal para os Estágios.
- 7.2 Os casos omissos serão dirimidos pela Diretoria da Escola Tocantinense do SUS - DETSUS.
- 7.3 Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

AFONSO PIVA DE SANTANA

Secretário de Estado da Saúde

ANEXO I – VAGAS DE RESIDÊNCIA NAS UNIDADES DE SAÚDE E SETORES DE GESTÃO DA SES-TO PARA 2023

Unidades Porte I e II	Cursos	Setor	Vaga Mat.	Vaga Vesp.	Vag a Not.	Total
Hospital de Pequeno Porte de Alvorada	Residencia Médica Cirurgia Geral	Centro Cirúrgico		01		05
	Residencia Médica Anestesiologia	Centro Cirúrgico		01		
	Residencia Médica Ortopedia e Traumatologia	Ambulatório		01		
	Residencia Médica Pediatria	Ambulatório		01		
	Residencia Médica Ginecologia /Obstetrícia	Centro Cirúrgico		01		
Hospital Regional de Xambioá	Residencia Médica Pediatria	Ambulatório	01	01	-	08
	Residencia Médica Ginecologia /Obstetrícia	Centro Cirúrgico e Consultório	01	01	-	
	Residencia Médica Cirurgia Geral	Centro Cirúrgico	02	02	-	

Hospital regional de Porto Nacional	Residência Médica	Geriatría/CM/CC/ Bloco/PS	02	02	02	12
	Residência Médica Ortopedia	Ortopedia	03	03	-	
Hospital Regional de Augustinópolis	Residência Clínica Médica	Clínica Médica Ala	-	02	-	14
		Ortopedia Ala B	-	02	-	
		Clínica Pedi Ala C	-	02	-	
		Maternidade Ala D	-	02	-	
		PS (Sala amarela)	-	02	-	
		PS (Sala vermelha)	-	02	-	
Hospital Regional de Guaraí	Residência Médica	PS	01	01	01	15
		Clínica Cirúrgica	01	01	01	
		Materno	01	01	01	
		Clínica Médica	01	01	01	
Hospital Regional de Miracema	Residência Médica	Bloco Cirúrgico	01	01	01	08
		Anestesiologia		01		
		Cirurgia Geral		01		
		Clínica Geral		02		
		Ortopedia		01		
		Ginecologia - Obstetrícia		01		
TOTAL						62

Unidades Porte III	Cursos	Setor	Vaga Mat.	Vaga Vesp.	Vaga Not.	Total
Hospital Geral de Palmas	Residência Médica Anestesiologia	Centro Cirúrgico		09		17
	Residência Médica Cirurgia Geral			06		
	Residência Médica Traumatologia e Ortopedia			02		
Hospital Regional de Araguaina	Residência Médica CIRURGIA GERAL	Clínica Cirúrgica ALA B	05	05	-	60
		Clínica Oncológica ALA D	05	05	-	
		PS (Sala	05	05	05	

Residência Médica REUMATOLOGIA	Vermelha)	Centro Cirúrgico	05	05	05	25
		Ambulatório de Especialidades	05	05	-	
		Ala E (Cl. Médica)	05	05	-	
	PS (Sala Verde)	Ambulatório de Especialidade	05	05	-	15
		Centro Cirúrgico	05	05	-	
		Ambulatório de Especialidade	05	-	-	
	Ala E (Cl. Médica)	PS (Sala Verde)	05	05	-	65
		PS (Sala Vermelha)	05	05	05	
		PS (Sala Amarela)	05	05	-	
		PS Semicrítica	05	05	-	
		PS (Sala Verde)	05	05	-	
Hospital Maternidade Dona Regina	Residência Médica em Ginecologia e Obstetrícia	PS - UCI	05	05	-	12
		Ambulatório		03		
		PS		01		
	Residência Médica Pediatria	Pré-Parto		01		12
		Centro Cirúrgico		01		
		ALCON		01		
		SEGAR		03		
		Ginecologia		02		
		Ambulatório		03		
		Pré-Parto		01		
		Centro Cirúrgico		02		
		ALCON		02		
	Residencia Enfermagem Obstétrica	UTIN		02		03
		UCINCO/ UCINCA		02		
		Pré-Parto		01		
TOTAL						209

Setores de Gestão	Cursos	Vagas disponibilizadas	TOTAL GERAL
Hemocentro Araguaia	Residência Médica	01 (14h as 18h)	01
Hemocentro Palmas	Residência Médica em Hematologia	10	10
LACEN	Residência Médica - Citopatologia	02	04
	Residência Médica – Saúde Pública	02	
TOTAL			17

Total de vagas para Residências disponibilizadas em 2023 nas unidades de saúde e setores de gestão da SES/TO	288
--	-----

EDITAL - 27/2022/SES/SGPES/DETSUS/NAJ - SGPES,17/11/2022

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SES/TO ESTABELECE CRITÉRIOS PARA DISPONIBILIZAÇÃO DE VAGAS PARA INTERNATO MÉDICO NAS UNIDADES DE SAÚDE E SETORES SOB GESTÃO DA SES-TO, NO PERÍODO DE JANEIRO A JUNHO DE 2023.

O presente Edital destina-se às vagas de campo de estágio nas Unidades de Saúde e Gestão da SES-TO, para atividades de aprendizagem visando à realização de Internato Médico, segundo as atribuições e responsabilidades previstas no Termo de Cooperação Institucional (TCI), entre a Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins (SES-TO) e Instituições de Ensino (IE), de acordo com as disposições abaixo:

1. OBJETIVO

1.1. Estabelecer critérios para a disponibilização de vagas de campos de estágio para Internato Médico nas Unidades de Saúde e setores sob Gestão Estadual, observando a PORTARIA Nº 1069/2022/SES/GASEC, de 09 de novembro de 2022 que estabelece as normas e fluxos para celebração de Termo de Cooperação Institucional (TCI), entre a Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins (SES-TO) e Instituições de Ensino (IE), o Regimento do Estágio Estudantil Supervisionado Obrigatório e o Regimento da Comissão do Internato Médico Estadual.

2. DOS CRITÉRIOS PARA DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS

2.1. As vagas do Internato Médico serão distribuídas nos Hospitais de Porte II (média complexidade), Hospitais de Porte III (alta complexidade) e Setores de Gestão.

**Relação das unidades de acordo com o Porte (complexidade):
Porte II**

- Hospital Regional de Porto Nacional
- Hospital Regional de Paraíso
- Hospital Regional de Guaraí
- Hospital Regional de Dianópolis
- Hospital Regional de Miracema
- Hospital Maternidade Tia Dedé

Porte III

- Hospital Geral de Palmas
- Hospital Regional de Gurupi
- Hospital Regional de Araguaína
- Hospital Maternidade Dona Regina

2.2 O total das vagas disponibilizadas por campo de estágio está ordenado no ANEXO I deste edital.

3. DO ORDENAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS

3.1. As vagas disponibilizadas para campo de estágio atenderão prioritariamente as instituições de ensino na ordem que segue:

- I - mantidas por entidade vinculada a SES-TO;
- II - As instituições com sede no mesmo município das unidades de saúde solicitadas;
- III - As instituições públicas
- IV - Instituições privadas.

3.2. As vagas ofertadas no internato médico atenderão, prioritariamente, as instituições de ensino com sede no mesmo município das unidades de saúde concedente de estágio.

3.3. Para as instituições públicas serão destinados 60% das vagas ofertadas, e 40% serão destinados para as instituições privadas. As instituições (públicas e privadas) deverão estar em consonância com as normas e fluxos para a realização de estágio estudantil supervisionado e atividades de aprendizagem em serviço, e em conformidade com a legislação vigente.

3.4. Para municípios em que constem duas ou mais instituições de ensino, a escala deve ser integrada, ou seja, as instituições de ensino deverão desenvolver uma única escala para ser encaminhada ao NEP da unidade de saúde concedente de estágio.

3.5. Para os municípios que não constam instituição de ensino no mesmo território que a unidade concedente de estágio, as vagas disponibilizadas serão de ampla concorrência.

Parágrafo Único. Na distribuição de vagas que resultar em número decimal, esse será arredondado para o número menor.

3.6. No decorrer do período do estágio, caso ocorra colação de grau antecipada de interno, as vagas permanecem para instituição de Ensino requerente.

Parágrafo Único. As vagas poderão ser disponibilizadas para outros períodos do curso de medicina, a partir 5º, em seu município. A solicitação deverá ser por meio de ofício a SES/TO, em consonância com a unidade de Saúde/SES concedente de estágio.

3.7 A Instituição de Ensino, pública ou privada, que possuem Termo de Cooperação Institucional com a SES-TO, deverão acessar o link: <https://docs.google.com/forms/d/1AvR1k3evjtw0zB6NwpQOSlcYVQesv2qpQoRBQPKu3Do/edit> para proceder com a solicitação de vagas para o internato médico.

3.8 Para o 1º semestre do ano de 2023 o prazo é de **01 de janeiro ao dia 10 de fevereiro**.

4 DAS VAGAS REMANESCENTES

4.1. As vagas remanescentes são aquelas que não foram contempladas em sua totalidade pelas instituições de ensino prioritárias ou concorrentes, no edital de vagas para o internato médico da SES/TO.

§1º As vagas remanescentes, será publicado em edital próprio;

§2º As vagas remanescentes serão de ampla concorrência, ou seja, todas as instituições de ensino que compõe a CIME poderão pleitear as vagas;

§3º As instituições de ensino poderão pleitear as vagas remanescentes em municípios diferentes da sua sede;

§4º Para municípios em que constem duas ou mais instituições de ensino a escala deve ser integrada, ou seja, as instituições de ensino deverão desenvolver apenas uma escala para ser encaminhada ao NEP da unidade de saúde concedente de estágio;

§5º Para preenchimento das vagas remanescentes, as instituições públicas e privadas terão o prazo para manifestar interesse **do dia 20 ao dia 24 de fevereiro**.

4.2 Caso as vagas remanescentes disponibilizadas no internato médico não sejam contempladas em sua totalidade, as instituições de ensino poderão pleitear as vagas para a partir do 5º período, em seu município.

Parágrafo Único. A solicitação deverá ser por meio de ofício a SES/TO, no prazo máximo de 15 dias após o fechamento das vagas remanescentes, em consonância com a unidade de Saúde/SES concedente de estágio.

5 DAS CONDIÇÕES PARA SOLICITAÇÃO DE VAGAS

5.1 Para solicitação de vagas de estágio nas unidades de saúde, as instituições deverão estar adimplentes com as contrapartidas devidas. Em caso de inadimplemento, as instituições não poderão concorrer às vagas disponíveis.

5.2 Caso a instituição de ensino regularize as contrapartidas devidas, o prazo de carência para solicitação de vagas será de 06(seis) meses após o adimplemento.

5.3 As instituições de ensino que estiverem inscritas na dívida ativa do Estado não poderão solicitar vagas de estágio, e somente após um ano do adimplemento ficarão aptas para solicitação.

5.4 Para solicitar vagas de internato médico as instituições de ensino terão que ser membros da CIES e estarem participando das suas plenárias.

5.5 As instituições de ensino serão as responsáveis pelo plano pedagógico e supervisão de seus alunos nas unidades de saúde concedente.

6 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 A PORTARIA Nº 765/2021/SES/GASEC, de 25 de novembro de 2022, o Regimento da Comissão do Internato Médico Estadual, o Regimento do Estágio Estudantil Supervisionado Obrigatório e a PORTARIA Nº 1069/2022/SES/GASEC, de 09 de novembro de 2022, são as principais diretrizes do internato.

6.2 Os casos omissos serão dirimidos pela Diretoria da Escola Tocantinense do SUS - DETSUS.

6.3 Este edital entra em vigor na data de sua publicação

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Saúde

ANEXO I – VAGAS DE ESTÁGIO PARA O INTERNATO MÉDICO NAS UNIDADES DE SAÚDE E SETORES DE GESTÃO DA SES-TO PARA JANEIRO A JUNHO DE 2023

UNIDADES DE SAÚDE PORTE III		QUANTIDADE DE VAGAS POR UNIDADE DE SAÚDE						
Hospital Regional de Araguaína	Setor	Disciplina	Período	Vaga	Vagas	Vagas Totais		
	Pronto Socorro Estabilização I (Sala Vermelha)	Internato	Matutino	05	15	216		
			Noturno	05				
	Pronto Socorro Estabilização II (Sala Amarela)		Matutino	05	15			
			Noturno	05				
	Pronto Socorro Semicrítico		Matutino	05	15			
			Vespertino	05				
	Pronto Socorro Sala Verde Corredor		Noturno	05	10			
			Matutino	05				
	Pronto Socorro (UCI)		Vespertino	05	10			
			Matutino	05				
	Clínica Ortopédica Ala A	Internato Ortopedia	Matutino	05	08			
Vespertino		03						
Clínica Cirúrgica Ala B	Internato Cirurgia Geral	Matutino	05	15				
			Vespertino	05				
			Noturno	05				
			Internato Oncologia Clínica	Matutino		05	10	
			Vespertino	05				
			Clínica Oncológica Ala D	Internato Oncocirurgia		Matutino	05	10
				Vespertino		05		
				Internato Cabeça e Pescoço		Matutino	05	10
				Vespertino		05		
				Internato Cuidado Paliativo		—	02	02
				Clínica Médica Ala E		Internato Clínica Médica	Matutino	05
			Vespertino	05				
			Clínica Saúde Mental Ala F	Internato		—	05	05
			Clínica Cardiologia Ala G	Internato da Cardiologia Clínica		—	05	05
			Clínica Nefro/Urologia Ala I	Internato Nefrologia		—	05	05
				Internato Urologia		—	05	05
			Clínica Vascular Ala J	Internato Cirurgia Vascular		—	05	05
				Clínica Neurológica Ala L		Internato de Neuroclínica e Neurocirurgia	—	05
				Centro Cirúrgico		Internato	01 aluno/espec ialidade cirúrgica definido pelo preceptor	01
Ambulatório de Especialidades Médicas (Cirurgia Geral)	Internato Cirurgia Geral	Matutino		03	05			
		Vespertino		02				
Ambulatório de Especialidades Médicas (Cirurgia Oncológica)	Internato Cirurgia Oncológica	Matutino		03	05			
		Vespertino		02				
Ambulatório de Especialidades Médicas (Ginecologia Clínica)	Internato Ginecologia Clínica	Matutino		03	05			
		Vespertino		02				
Ambulatório de Especialidades Médicas (Cirurgia Ginecológica)	Internato Cirurgia Ginecológica	Matutino		03	05			
		Vespertino		02				
Ambulatório de Especialidades Médicas (Mastologia Clínica)	Internato Mastologia Clínica	Matutino	03	05				
		Vespertino	02					
Ambulatório de Especialidades Médicas (Cirurgia de Mastologia)	Internato Cirurgia Mastologia	Matutino	03	05				
		Vespertino	02					
Ambulatório de Especialidades Médicas (Anestesiologia)	Internato de Anestesiologia	Matutino	03	05				
		Vespertino	02					

Hospital e Maternidade Dona Regina	Ambulatório de Especialidades Médicas (Reumatologia)	Interno de Reumatologia	Matutino	03	05			
			Vespertino	02				
	Ambulatório de Especialidades Médicas (Endocrinologia)	Interno de Endocrinologia	Matutino	03	05			
			Vespertino	02				
	Ambulatório de Especialidades Médicas (Ortopedia)	Interno de Ortopedia	Matutino	03	05			
			Vespertino	02				
	Ambulatório de Especialidades Médicas (Vascular)	Interno de Vascular	Matutino	03	05			
			Vespertino	02				
		Sector	Disciplina	Período	Vaga	Vagas	Vagas Totais	
		Pronto Socorro		07h - 13h	02	08	79	
			13h - 19h	02				
			19h - 07h	02				
			07h - 13h	01				
	USG		13h - 19h	01	02			
	Observação/ Emergência		07h - 13h	01	01			
		Interno Ginecologia e Obstetrícia	13h - 19h	02	08			
	Pré-Parto		19h - 07h	02				
			07h - 13h	01				
			13h - 19h	01				
	Centro Cirúrgico RPA		19h - 07h	01	04			
			07h - 13h	01				
	ALCON		13h - 19h	01	05			
			07h - 13h	04				
	SEGAR – Serviço de Gestão de Alto Risco Ginecologia		07h - 13h	04	05			
		Interno Pediatria	13h - 19h	01	08			
	Ambulatório		07h - 13h	04				
			13h - 19h	04				
			07h - 13h	02				
	Pré-Parto		13h - 19h	02				
			19h - 07h	02				
			07h - 13h	02				
			13h - 19h	02				
	Centro Cirúrgico		19h - 07h	02				
			07h - 13h	03				
	ALCON		13h - 19h	03	06			
			07h - 13h	04				
	Ambulatório		13h - 19h	04	08			
			07h - 13h	02				
	UCI		13h - 19h	02	04			
			13h - 19h	02				
Hospital Geral de Palmas		Sector	Disciplina	Período	Vaga	Vagas	Vagas Totais	
		Ala A/B	Interno	Matutino	5	4	165	
				Vespertino	2			
		Psiqutriaria	Interno	Matutino	4	4		
				Matutino/ Vespertino	06	06		
		Ala G/H	Interno	Clinica Médica	Matutino			
				Vespertino	04	04		
		Ala E	Interno	Neurocirúrgica	Vespertino	04		04
				Noturno				
		Ala I/J/K	Interno	Matutino	06 por	06		
				Vespertino	ala			
			Interno Ortopedia	Matutino				
				Noturno	4	04		
		Ala L	Interno	Reumatologia	Matutino			
				Vespertino	04	04		
			Interno Infecologia	Matutino	04	04		
			Cabeça e Pescoço	Vespertino	04	04		
	Ala M	Interno	Matutino	04	04			
			Oncocirurgia	Vespertino	04	04		
			Matutino	04	04			
			Vespertino	04	04			
	Ala N	Interno	Matutino	06	06			
			Neurologia	Vespertino				
		Interno	Infecologia	Vespertino	04	04		
			Matutino	04	04			
		Interno	Neurologia	Noturno	04	04		
			Matutino	04	04			
		Interno	Cardiologia	Vespertino	04	04		
			Matutino	04	04			
	Ala O	Interno	Matutino	04	04			
			Vespertino	04	04			
		Interno Pneumologia	Matutino	04	04			
			Noturno	04	04			
		Interno Urologia	Matutino	04	04			
			Vespertino	04	04			
		Interno Cir. Torácica	Matutino	04	04			
			Vespertino	04	04			
	Ala P	Interno	Matutino	07	07			
			Cirurgia Geral	Vespertino				
			Matutino	02	02			
			Vespertino	02	02			
	Ambulatório Pediatria	Interno	Matutino	04	08			
			Vespertino	04				
	EMAD (Domiciliar)	Interno	Matutino	02	02			
			Vespertino	02	02			
		Interno Emergência	Matutino/ Vespertino	02	02			
			Matutino	02	06			
	Pronto Socorro Pediatria		Acolhimento	Vespertino	02			
			Consultórios	Noturno	02			
			Matutino	06	08			
			Observação	Vespertino	02			
			01					
	Centro Cirúrgico	Interno	alunos/especialidade cirúrgico definido pelo preceptor	04	01			
			Matutino	04				
			Vespertino	04	12			
			Noturno	04				
	Pronto Socorro (Sala Vermelha)	Interno	Matutino	04	12			
			Vespertino	04				
			Noturno	04				
			Matutino	03				
	Pronto Socorro (Acolhimento)	Interno	Vespertino	03	09			
			Noturno	03				
	Pronto Socorro (Sala Amarela)	Interno	Matutino	02	06			
			Vespertino	02				
			Noturno	02				
			Matutino/ Vespertino	04	06			
	Pronto Socorro Cirurgia Geral	Interno	Noturno	02				
			Matutino	03	06			
	Pronto Socorro (Unidade de Tomada de Decisão)	Interno	UTDI e UTDI	Vespertino	03			
			Matutino	02				
	Sala de Sutura		Vespertino	02	06			
			Matutino	02				
Hospital Regional de Gurupi		Sector	Disciplina	Período	Vaga	Vagas	Vagas Totais	
		Pronto Socorro Adulto (Sala Amarela)	Interno	Matutino	02	12	119	
				Vespertino	01			
				Matutino	01			
		Pronto Socorro Adulto (Estabilização)	Interno	Vespertino	01			
				Noturno	01			
				Matutino	01			
		Pronto Socorro Adulto (Sala Vermelha)	Interno	Vespertino	01			
				Noturno	01			
				Matutino	03	06		
		Clinica Médica	Interno	Vespertino	03			
				Matutino	02			
		Clinica Cirúrgica-Eletivas	Interno	Vespertino	02	06		
				Noturno	02			
				Matutino	01			
		Ortopedia (PS e sala ortopédica)	Interno	Vespertino	01	09		
				Noturno	03			
				Matutino	03			
		Ortopedia (Clínica ortopédica)	Interno	Vespertino	03			
				Matutino	01			
		Anestesia	Interno	Vespertino	01	03		
				Noturno	01			
				Matutino	02			
		Centro Cirúrgico Geral	Interno	Vespertino	02	06		
				Noturno	02			
				Matutino	03			
		UTI	Interno	Vespertino	03	06		
				Noturno	03			
				Matutino	01			
		Pronto Socorro Infantil e Pediatria	Interno	Pediatria	Vespertino	01		
			Noturno	01				
	Enfermaria Pediátrica	Interno	Pediatria	Matutino	01			
			Vespertino	01				
	Sala Recepção - RN	Interno	Pediatria	Matutino	01	18		
			Vespertino	01				
			Noturno	01				
			Matutino	01				
	UNINCO	Interno	Pediatria	Vespertino	01			
			Matutino	02				
	Banco de Leite	Interno	Pediatria	Vespertino	02			
			Matutino	02				
	Alojamento Conjunto	Interno	Pediatria	Vespertino	02			
			Matutino	02				
	Centro Obstétrico	Interno	GO	Vespertino	02			
			Noturno	02				
			Matutino	02				
	Consultório Obstétrico	Interno	GO	Vespertino	02			
			Noturno	02	21			
			Matutino	01				
	Pré-Parto	Interno	GO	Vespertino	01			
			Noturno	01				
			Matutino	02				
	Enfermaria Obstétrica	Interno	GO	Vespertino	02			

EXTRATO DO CONTRATO Nº 165/SES/SAEL/DMC

PROCESSO Nº: 2022/30550/010736
CONTRATO: 165/2022/SES/SAEL/DMC
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins - SES/TO.
CONTRATADA: Morimed Comercial Eireli.
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos médico-hospitalares (Equipamento Oncológico).
VIGÊNCIA: Nos casos de formalização de contrato a validade do mesmo ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários conforme art. 57 da Lei nº 8.666/93.
A vigência contratual será contada a partir da data do extrato publicado no Diário Oficial do estado.
Fonte de Recursos: 601. 3120.215
Classificação Orçamentária: 10.302.1165.4113
Natureza da Despesa: 44.90.52
VALOR: R\$ 7.690,00 (Sete mil, seiscentos e noventa reais).
DATA DA ASSINATURA: 28/11/2022
SIGNATÁRIOS: Afonso Piva de Santana - P/CONTRATANTE
Morimed Comercial Eireli - P/CONTRATADA

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 132/2021**

PROCESSO PRINCIPAL Nº 2021.30550.008176
PROCESSO ADITIVO Nº 2022.30550.002946
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde - SES
CONTRATADA: Convig Vigilância e Segurança
OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a prorrogação de prazo e valor ao Contrato nº 132/2021, conforme considerações abaixo: Fica alterada a "CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL", visando prorrogar por mais 12 (doze) meses o supramencionado contrato. Desta forma, passa a vigência a ser de 01 de dezembro de 2022 a 01 de dezembro de 2023.
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.122.1100.4200 e 10.302.1165.4113
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.37
FONTE: 500.1002.102/818888
DATA DA ASSINATURA: 29/11/2022
SIGNATÁRIOS: Afonso Piva de Santana - P/CONTRATANTE
Convig Vigilância e Segurança - P/CONTRATADA

CORREGEDORIA DA SAÚDE**PORTARIA - 662/2022/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR,
DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022.**

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, combinado com o art. 158, §9º, da Lei nº 1.818/2007, e;

Considerando a Portaria - 68/2021/SES/GASEC, de 11 de fevereiro de 2021, que instaurou o Processo Administrativo Disciplinar sob o nº 2020/30550/004794;

Considerando as razões apresentadas pelo Presidente da Segunda Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE II, por meio do memorando de nº 272/2022/COMPE II,

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir a Segunda Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE II, designada pela Portaria - 68/2021/SES/GASEC, de 11 de fevereiro de 2021, publicada no DOE/TO nº 5.788, de 15 de fevereiro de 2021, que teve como último ato de prorrogação a Portaria nº 530/2022/SES/GASEC/CORSAUD-GABCOR, de 26 de setembro de 2022, publicada no DOE/TO nº 6.179, de 27 de setembro de 2022, para que a Comissão possa dar continuidade aos trabalhos de apuração do processo nº 2020/30550/004794, devendo apresentar o devido Relatório Conclusivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 27 de novembro de 2022.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES
Corregedora da Saúde

**PORTARIA - 663/2022/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR,
DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022.**

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, e;

Considerando a Portaria - 69/2021/SES/GASEC, de 11 de fevereiro de 2021, que instaurou o Processo Administrativo Disciplinar sob o nº 2020/30550/004795;

Considerando as razões apresentadas pelo Presidente da Segunda Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE II, por meio do memorando de nº 273/2022/COMPE II,

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir a Segunda Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE II, designada pela Portaria - 69/2021/SES/GASEC, de 11 de fevereiro de 2021, publicada no DOE/TO nº 5.788, de 15 de fevereiro de 2021, que teve como último ato de prorrogação de prazo a Portaria - 538/2022/SES/GASEC/CORSAUD-GABCOR, de 27 de setembro de 2022, publicada no DOE/TO nº 6.180, de 28 de setembro de 2022, para que a Comissão possa dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos constantes no Processo nº 2020/30550/004795, devendo apresentar o devido Relatório Conclusivo no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir do dia 27 de novembro de 2022.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES
Corregedora da Saúde

**PORTARIA - 664/2022/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR,
DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022.**

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, e;

Considerando a Portaria - 104/2021/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 23 de fevereiro de 2021, que instaurou o Processo Administrativo Disciplinar nº 2021/30550/001283;

Considerando as razões apresentadas pelo Presidente da Segunda Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE II, por meio do memorando de nº 270/2022/COMPE II,

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir a Segunda Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE II, designada pela Portaria 104/2021/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 23 de fevereiro de 2021, publicada no DOE nº 5.796, de 25 de fevereiro de 2021, que teve como último ato de prorrogação de prazo a Portaria - 536/2022/SES/GASEC/CORSAUD-GABCOR, de 27 de setembro de 2022, publicada no DOE/TO nº 6.180, de 28 de setembro de 2022, para que a Comissão possa dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos constantes no Processo nº 2021/30550/001283, devendo apresentar o devido Relatório Conclusivo no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir do dia 27 de novembro de 2022.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES
Corregedora da Saúde

PORTARIA - 665/2022/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022.

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, e;

Considerando a Portaria - 106/2021/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 23 de fevereiro de 2021, que instaurou o Processo Administrativo Disciplinar nº 2021/30550/001286;

Considerando as razões apresentadas pelo Presidente da Segunda Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE II, por meio do memorando de nº 269/2022/COMPE II,

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir a Segunda Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE II, designada pela Portaria 106/2021/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 23 de fevereiro de 2021, publicada no DOE nº 5.796, de 25 de fevereiro de 2021, que teve como último ato de prorrogação de prazo a Portaria 528/2022/SES/GASEC/CORSAUD-GABCOR, de 23 de setembro de 2022, publicada no DOE/TO nº 6.179, de 27 de setembro de 2022, para que a Comissão possa dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos constantes no Processo nº 2021/30550/001286, devendo apresentar o devido Relatório Conclusivo no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir do dia 25 de novembro de 2022.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES
Corregedora da Saúde

PORTARIA - 668/2022/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022.

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, combinado com o art. 179, da Lei nº 1.818/2007 e;

Considerando a Portaria - 523/2022/SES/GASEC/CORSAUD-GABCOR, de 23 de setembro de 2022, que reconduziu o Processo Administrativo Disciplinar nº 2021/30550/001287;

Considerando as razões apresentadas pelo Presidente da Segunda Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE II, por meio do Memorando de nº 271/2022/COMPE II,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo estabelecido na Portaria - 523/2022/SES/GASEC/CORSAUD-GABCOR, de 23 de setembro de 2022, publicada no DOE/TO nº 6.179, de 27 de setembro de 2022, para que a Comissão Processante possa dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos no processo nº 2021/30550/001287, devendo apresentar o Relatório Conclusivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir do dia 26 de novembro de 2022.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES
Corregedora da Saúde

PORTARIA - 669/2022/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022.

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, combinado com o art. 158, §9º, da Lei nº 1.818/2007, e;

Considerando a Portaria - 520/2022/SES/GASEC/CORSAUD-GABCOR, de 23 de setembro de 2022, que reconduziu o Processo Administrativo Disciplinar - Rito Ordinário, nº 2020/30550/005771;

Considerando as razões apresentadas pelo Presidente da Segunda Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE II, por meio do memorando de nº 274/2022/COMPE II,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo previsto na Portaria -520/2022/SES/GASEC/CORSAUD-GABCOR, de 23 de setembro de 2022, publicada no DOE/TO nº 6.179, de 27 de setembro de 2022, para que a Comissão possa dar continuidade aos trabalhos de apuração do processo nº 2020/30550/005771, devendo apresentar o devido Relatório Conclusivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 26 de novembro de 2022.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES
Corregedora da Saúde

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº
017/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/30550/000009**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 017/2022 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: MEDIMAC COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS - LTDA - ME
CNPJ: 03.596.923/0001-46

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
37	107	UNIDADE	SONDA PARA GASTROSTOMIA ENDOSCOPICA PERCUTANEA 24 FR 20CM. COM BALAO, ESTERIL, ATOXICO, DESCARTAVEL, 100% SILICONE, RADIOPAÇA, GRADUADA, CONTENDO 2 VIAS, ANEL DE FIXACAO, E CLAMP DE VEDACAO. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA E ASSEPTICA.	BLENTA	R\$ 134,90	R\$ 14.434,30
VALOR TOTAL						R\$ 14.434,30

01. CONDIÇÕES GERAIS**1.1. Prazo de validade:**

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 22 de novembro de 2022.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

MEDIMAC COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS - LTDA - ME
CNPJ: 03.596.923/0001-46

**AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº 2022/30550/010616**

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS na competência de Órgão Gerenciador, conforme prevê o Decreto Federal Nº 7.892/2013, vem registrar Intenção de Registro de Preços para futura e eventual aquisição por SISTEMA DE CONSIGNAÇÃO DE ÓRTESE E PRÓTESE E MATERIAIS ESPECIAIS - OPME para os serviços de CARDIACA - DMI - ELETROFISIOLOGIA - NÃO SUS, nos hospitais do Estado, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência.

Os órgãos que tiverem intenção de participar do referido Registro de Preços, deverão encaminhar ofício para esta Comissão Permanente de Licitação manifestando seu interesse e concordância com o objeto a ser licitado, devidamente acompanhado de:

I - Solicitação de Compras;

II - Termo de anuência ao Termo de Referência do Órgão Participante, aprovado pela autoridade competente;

III - Orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, amparados em pesquisa de mercado.

O Termo de Referência deverá ser solicitado via e-mail: airp.sesauto@gmail.com.

O prazo para manifestação de interesse em participar do presente Registro é de 08 (oito) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Maiores informações poderão ser obtidas na SES/CPL que fica localizada na Av. NS 01, AANO, Praça dos Girassóis, S/Nº, Palmas/TO, CEP: 77.015-007 ou através dos telefones: (063) 3218-1715/1722.

Palmas/TO, 29 de novembro de 2022.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº 2022/30550/010922**

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS, na competência de Órgão Gerenciador, conforme prevê o Decreto Federal Nº 7.892/2013, vem registrar Intenção de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de MATERIAIS HOSPITALARES - GRUPO 9 - DESCARTÁVEIS, TESTES E IDENTIFICAÇÕES - TIRA PARA TESTE DE GLICEMIA COM APARELHO GLICOSÍMETRO EM COMODATO E LANCETAS, destinados aos Hospitais do Estado, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência.

Os órgãos que tiverem intenção de participar do referido Registro de Preços, deverão encaminhar ofício para esta Comissão Permanente de Licitação manifestando seu interesse e concordância com o objeto a ser licitado, devidamente acompanhado de:

I - Solicitação de Compras;

II - Termo de anuência ao Termo de Referência do Órgão Participante, aprovado pela autoridade competente;

III - Orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, amparados em pesquisa de mercado.

O Termo de Referência deverá ser solicitado via e-mail: airp.sesauto@gmail.com.

O prazo para manifestação de interesse em participar do presente Registro é de 08 (oito) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Maiores informações poderão ser obtidas na SES/CPL que fica localizada na Av. NS 01, AANO, Praça dos Girassóis, S/Nº, Palmas/TO, CEP: 77.015-007 ou através dos telefones: (063) 3218-1715/1722.

Palmas/TO, 29 de NOVEMBRO de 2022.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022**

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO, torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 017/2022 - Processo Administrativo Nº 2022/30550/000009, conforme segue:

MEDIMAC COMERCIO DE ARTIGOS - LTDA ME
CNPJ: 03.596.923/0001-46, o valor adjudicado R\$ 14.434,30.

O valor total adjudicado R\$ 14.434,30. O resultado completo encontra-se disponível no site: www.publinexo.com.br.

Palmas/TO, 22 de novembro de 2022.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

**AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 313/2022**

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO, torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 313/2022 - Processo Administrativo Nº 2017/30550/002566, conforme segue:

CENTRO OESTE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA EIRELI
CNPJ: 02.683.235/0001-50, o valor adjudicado R\$ 3.000,00.

FORMULAS MAGISTRAIS FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA
CNPJ: 07.316.619/0001-86, o valor adjudicado R\$ 43.590,00.

DISTRIBUIDORA BRASIL COMERCIAL DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI
CNPJ: 07.640.617/0002-00, o valor adjudicado R\$ 22.223,00.

HM CIRURGICA LTDA
CNPJ: 30.981.531/0001-73, o valor adjudicado R\$ 11.072,00.

O valor total adjudicado R\$ 79.885,00. O resultado completo encontra-se disponível no site: www.publinexo.com.br.

Palmas/TO, 23 de novembro de 2022.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

ADAPEC

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 14, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre o cadastro de empresa higienizadora de caixas plásticas, de seus proprietários e responsáveis técnicos.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso X, do Regimento interno, aprovado pelo Decreto nº 6.384, de 4º de janeiro de 2022.

Considerando a IN 004, de 23 de Abril de 2020, que adota a Permissão de Trânsito Vegetal eletrônica (e-PTV) em todo Estado do Tocantins para o trânsito de Vegetais e suas partes.

Considerando a IN 17, de 31 de Maio de 2005, que aprova os procedimentos para a caracterização, implantação e manutenção de área livre da Sigatoka Negra e os procedimentos para implantação e manutenção do sistema de mitigação de risco para Sigatoka Negra - *Mycosphaerella fijiensis* (Morelet) Deighton.

Considerando por fim a necessidade de disciplinar a higienização de caixas plásticas no acondicionamento, embalagem e transporte de mudas, frutos e partes de plantas de bananeira e helicônias no Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º Fica estabelecido que toda empresa higienizadora de caixas plásticas utilizadas no acondicionamento de frutos de banana deverão cadastrar-se na ADAPEC/TO.

CAPÍTULO I
DO CADASTRO

Art. 2º Para a realização do cadastro da Empresa de Higienização de Caixas Plásticas, a ADAPEC/TO solicita cópias dos seguintes documentos:

a) Ficha de Inscrição devidamente preenchida e assinada, pelo proprietário ou representante legal (ANEXO I).

b) Termo de adesão devidamente preenchido e assinado em duas vias, onde o servidor da ADAPEC dará o recebido assinando e datando em uma das vias do Termo ao requerente (ANEXO II)

c) Memorial descritivo da higienização de caixas plásticas (ANEXO III)

d) Cópia do Contrato Social da última alteração contratual ou Declaração Mercantil de Firma Individual e alterações se for o caso, com as devidas descrições das atividades inerentes.

e) Cartão do CNPJ atual;

f) Cópias dos documentos pessoais dos proprietários ou representantes legais (RG e CPF);

g) Procuração Pública em caso de representação por pessoa não sócia-administradora;

h) Relatório de Vistoria emitido por Inspetor de Defesa Agropecuária (Engenheiro Agrônomo) devidamente assinado e carimbado.

Parágrafo Único. Na Empresa higienizadora que houver Responsável Técnico (Engenheiro Agrônomo) deverá ser apresentado Termo de Compromisso assinado (ANEXO IV), Cópia da carteira do CREA e Cópias dos documentos pessoais do Responsável Técnico (RG e CPF).

CAPÍTULO II
DAS EMPRESAS DE HIGIENIZAÇÃO DE CAIXAS PLÁSTICAS

Art. 3º A higienização de caixas plásticas consiste na lavagem e desinfecção realizada por imersão, em máquinas lavadoras ou por outros processos, inclusive manual, ou a utilização de mais de um método, conforme a ABNT NBR 15674, com o cumprimento da desinfecção em solução de quaternário de amônio (cloreto de benzalcônio) na concentração de 0,1% (um décimo percentual) ou outro produto indicado pela pesquisa que promova a inibição da germinação de conídios de *Mycosphaerella fijiensis*.

Art. 4º A empresa de higienização de caixas plásticas cadastradas junto à ADAPEC/TO poderá ter acesso ao Sistema de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - SIDATO, para a emissão de Declaração de Higienização de Caixas Plásticas para o transporte e acompanhamento de cargas de banana para outras unidades da federação.

Art. 5º A emissão será possível nas seguintes condições:

I - Quando houver na empresa Responsável Técnico com formação em Engenharia Agrônoma.

II - O RT será responsável pelo processo de higienização das caixas e emissão da Declaração de Higienização via Sistema de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - SIDATO, atestando a veracidade das informações por meio de assinatura eletrônica.

III - O RT responsável deverá encaminhar Relatório Mensal até o 5º dia útil do mês subsequente contendo as informações referentes às Declarações de Higienizações emitidas.

III - As empresas Higienizadoras serão fiscalizadas pela ADAPEC/TO pelo menos uma vez por mês e será emitido Termo de Fiscalização.

Art. 6º A empresa higienizadora de caixas plásticas cadastradas junto à ADAPEC, que não tiver Responsável Técnico (Engenheiro Agrônomo), não terá acesso ao Sistema para emissão de declaração de higienização, neste caso, a declaração será emitida por Inspetor de Defesa Agropecuária da ADAPEC, e assinada eletronicamente.

Art. 7º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO TOCANTINS, em Palmas, aos 24 dias do mês de novembro de 2022.

PAULO ANTÔNIO DE LIMA
Presidente

ANEXO I

ADAPEC TOCANTINS Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins		AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - ADAPEC/TO	
FICHA DE INSCRIÇÃO EMPRESA HIGIENIZADORA DE CAIXAS PLÁSTICAS Nº			
NOME DO PROPRIETÁRIO:			
IDENTIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO:			
ENDEREÇO:		Nº:	
BAIRRO:			
MUNICÍPIO:		ESTADO:	CEP:
TELEFONE:			
EMAIL:			
CPF:		CNPJ:	
CÓDIGO DA EMPRESA	LATITUDE	LONGITUDE	ALTITUDE
ORIGEM DOS PRODUTOS RECEBIDOS:			
PRINCIPAIS DESTINOS:			
Assinatura do Proprietário			
Local e Data:			
_____, ____ de _____ de _____.			
Assinatura e carimbo do dirigente do OEDSV			

ANEXO II
TERMO DE ADESÃO DO PROPRIETÁRIO

 AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS ADAPEC/TO			
NOME DA EMPRESA:			
Nº DA EMPRESA:			
NOME DO PROPRIETÁRIO:			
RG:		CNPJ/CPF:	
ENDEREÇO:			
BAIRRO:	CIDADE:	CEP:	UF:
FONE:()	E_MAIL:		
DECLARO sujeitar-me a todas as especificações estabelecidas nas legislações vigentes, bem como aceitar todas as consequências decorrentes do não cumprimento dos requisitos nela incluídos, que configurará os crimes previstos no art. 259, do Código Penal, no art.61, da Lei n.º 9605 de 12/02/1998 e na legislação estadual de Defesa Sanitária Vegetal.			
Anexo a esse termo estão as seguintes cópias: a) RG b) CPF c) Cartão do CNPJ d) Contrato Social da Empresa e) Comprovante de endereço.			
(DATA E ASSINATURA DO INTERESSADO)			
PROTOCOLO ADAPEC (DATA E ASSINATURA DO INSPECTOR):			

ANEXO III

 AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS – ADAPEC/TO	
MEMORIAL DESCRITIVO HIGIENIZAÇÃO DE CAIXAS PLÁSTICAS	
Nome da Empresa:	
Nome do Responsável:	
Endereço (rua, número e bairro):	
Município:	Telefone: ()
Email:	CNPJ/CPF:
Coordenadas: S	W:
Descrição das Instalações:	
Descrição do Sistema de Higieneização das Caixas Plásticas:	
Produtos utilizados na Higieneização das Caixas Plásticas:	
Capacidade de Higieneização das Caixas Plásticas (caixas/dia):	
Observações:	
DATA E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA EMPRESA	PARECER DA ADAPEC: (Data, assinatura e carimbo) DE ACORDO:

ANEXO IV

 AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS ADAPEC/TO	
TERMO DE COMPROMISSO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA EMPRESA HIGIENIZADORA DE CAIXAS PLÁSTICAS	
Nome:	ENGENHEIRO AGRÔNOMO
Endereço:	
Telefone: ()	
E-Mail:	
RG	CPF:
CREA nº:	
Nome Empresa Higienizadora de Caixas Plásticas:	
Nº da Empresa Higienizadora:	
Endereço:	
Data de emissão:	
Declaro ser o RESPONSÁVEL TÉCNICO pela Higienização das caixas plásticas, e pela Empresa , acima identificada, cadastrada junto à Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins. Declaro, para isso, ter pleno conhecimento da legislação, normas, exigências e instruções em vigor, em todas as suas fases, inclusive para o transporte e comércio, com as quais concordo plenamente, bem como das exigências do CREA/TO, sobre responsabilidade técnica. Informa, outrossim, que a validade da responsabilidade só expira no momento em que houver protocolo na ADAPEC, de carta de anulação devidamente assinada por mim e com ciência do produtor.	
(Data e assinatura do responsável técnico)	De acordo: (assinatura do produtor)

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 15, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre o cadastro de Distribuidoras de produtos vegetais portadores de restrição fitossanitária e de seus Proprietários.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso X, do Regimento interno, aprovado pelo Decreto nº 6.384, de 4 de janeiro de 2022.

Considerado a IN 004, de 23 de Abril de 2020, que adota a Permissão de Trânsito Vegetal eletrônica (e-PTV) em todo Estado do Tocantins para o trânsito de Vegetais e suas partes.

Considerando a IN 17, de 31 de Maio de 2005, que aprova os procedimentos para a caracterização, implantação e manutenção de área livre da sigatoka negra e os procedimentos para implantação e manutenção do sistema de mitigação de risco para Sigatoka Negra - Mycosphaerella fijiensis (Morelet) Deighton.

Considerando a IN 28, de 24 de Agosto de 2016, que aprova a Norma Técnica para a utilização da Permissão de Trânsito de Vegetais - PTV.

Considerando a IN 33, de 24 de Agosto de 2016, que aprovada a Norma Técnica para a utilização do Certificado Fitossanitário de Origem - CFO e do Certificado Fitossanitário de Origem Consolidado - CFOC.

Considerando por fim a necessidade do cadastro de Distribuidora de produtos vegetais portadores de restrição fitossanitária de interesse a defesa agropecuária frente às demandas e desafios impostos pela contemporaneidade, tendo como objetivo o fortalecimento e credibilidade do sistema de defesa agropecuária do Estado.

RESOLVE:

Art. 1º Fica estabelecido que todo proprietário, arrendatário ou ocupante, a qualquer título, que comercializa, beneficia, processa ou embala produtos vegetais portadores de restrição fitossanitária deve cadastrar sua Distribuidora na Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TO.

CAPÍTULO I
DO CADASTRO

Art. 2º O interessado deve requerer o cadastro da Distribuidora no escritório da Unidade Local da ADAPEC do município ou Central de Abastecimento de Alimentos - CEASA/Palmas.

Art. 3º Para a realização do cadastro da Distribuidora, a ADAPEC solicita cópias dos seguintes documentos:

a) Ficha de Inscrição devidamente preenchida e assinada, pelo proprietário ou representante legal informando as variedades/cultivares recebidas e ou distribuídas (ANEXO I).

b) Termo de adesão devidamente preenchido e assinado em duas vias, onde o servidor da ADAPEC/TO dará o recebido assinando e datando em uma das vias do Termo ao requerente (ANEXO II)

c) Cópia do Contrato Social da última alteração contratual ou Declaração Mercantil de Firma Individual e alterações se for o caso, com as devidas descrições das atividades inerentes.

d) Cartão do CNPJ atual;

e) Cópias dos documentos pessoais dos proprietários ou representantes legais (RG e CPF);

f) Procuração Pública em caso de representação por pessoa não sócio-administradora;

g) Relatório de Vistoria emitido por Inspetor de Defesa Agropecuária (Engenheiro Agrônomo) devidamente assinado e carimbado.

Parágrafo Primeiro. Nas Distribuidoras que houver Responsável Técnico (Engenheiro Agrônomo) deverá ser apresentado Termo de Compromisso assinado (ANEXO III), Cópia da carteira do CREA e Cópias dos documentos pessoais do Responsável Técnico (RG e CPF).

CAPÍTULO II
DA DISTRIBUIDORA

Art. 4º As Distribuidoras cadastradas junto à ADAPEC, poderá ter acesso ao Sistema de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - SIDATO, para a emissão de Permissão de Trânsito Vegetal - PTV, para acompanhamento de cargas para outras unidades da federação quando houver necessidade.

Art. 5º A emissão de PTV para a Distribuidora será possível nas seguintes condições:

I - O produto vegetal recebido na Distribuidora deve vir acompanhado por PTV que servirá para embasar a emissão de uma nova PTV para trânsito para outras unidades da Federação.

II - A PTV de origem deverá ser apresentada na Unidade Local da ADAPEC/TO do município ou na CEASA/Palmas. A PTV de origem do produto será inserida no SIDATO por um Inspetor de Defesa Agropecuária habilitado, gerando saldo para emissão de novas PTVs;

III - A PTV de origem só poderá ser inserida no SIDATO se estiver em conformidade com as normas e dentro do prazo da validade;

IV - A PTV de origem deverá constar carimbo identificando sua fiscalização nas barreiras fitossanitárias de entrada no Estado do Tocantins.

Parágrafo Segundo. Caso a PTV não esteja carimbada identificando sua fiscalização nas barreiras fitossanitárias de entrada no Estado do Tocantins, a distribuidora poderá ser autuada por deixar de cumprir determinações legais.

Art. 5º As Distribuidoras serão fiscalizadas pela ADAPEC/TO do município pelo menos uma vez por mês e será emitido Termo de Fiscalização.

Art. 6º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 24 dias do mês de novembro de 2022.

PAULO ANTÔNIO DE LIMA
Presidente

ANEXO I

 Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins		AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - ADAPEC/TO	
FICHA DE INSCRIÇÃO DISTRIBUIDORA Nº			
NOME DO PROPRIETÁRIO:			
IDENTIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO:			
ENDEREÇO:		Nº:	
BAIRRO:			
VIAS DE ACESSO:			
MUNICÍPIO:		ESTADO:	CEP:
TELEFONE:			
EMAIL:			
CPF:		CNPJ:	
CÓDIGO DA DISTRIBUIDORA	LATITUDE	LONGITUDE	ALTITUDE
VARIEDADES/CULTIVARES			
RECEBIDAS E/OU DISTRIBUIDAS			
ORIGEM DOS PRODUTOS RECEBIDOS:			
PRINCIPAIS DESTINOS:			
Assinatura do Proprietário			
Local e Data:			
_____, ____ de _____ de _____.			
Assinatura e carimbo do dirigente do OEDSV			

ANEXO II



AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - ADAPEC/TO

TERMO DE ADESÃO DO PROPRIETÁRIO

NOME DA DISTRIBUIDORA:			
Nº DA DISTRIBUIDORA:			
NOME DO PROPRIETÁRIO:			
RG:		CNPJ/CPF:	
ENDEREÇO:			
BAIRRO:	CIDADE:	CEP:	UF:
FONE: ()		E_MAIL:	
DECLARO sujeitar-me a todas as especificações estabelecidas nas legislações vigentes, bem como aceitar todas as consequências decorrentes do não cumprimento dos requisitos nela incluídos, que configurará os crimes previstos no art. 259, do Código Penal, no art.61, da Lei n.º 9605 de 12/02/1998 e na legislação estadual de Defesa Sanitária Vegetal.			
Anexo a esse termo estão as seguintes cópias:			
a) RG b) CPF c) Cartão do CNPJ d) Contrato Social da Empresa e) Comprovante de endereço.			
DATA E ASSINATURA DO INTERESSADO:			
PROTOCOLO ADAPEC (DATA E ASSINATURA DO INSPECTOR):			

ANEXO III



AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - ADAPEC/TO

TERMO DE COMPROMISSO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELADISTRIBUIDORA

Nome:	ENGENHEIRO AGRÔNOMO
Endereço:	
Telefone: ()	
E-Mail:	
RG	CPF:
Nº da Habilitação para emissão de CFO/ CFOC:	
CREA n.º:	
Nome da Distribuidora:	
Nº da Distribuidora:	
Endereço:	
Data de emissão:	
Declaro ser o RESPONSÁVEL TÉCNICO pela Distribuidora, acima identificada, cadastrada junto à Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins. Declaro, para isso, ter pleno conhecimento da legislação, normas, exigências e instruções em vigor, em todas as suas fases, inclusive para o transporte e comércio, com as quais concordo plenamente, bem como das exigências do CREA/TO, sobre responsabilidade técnica. Informa, outrossim, que a validade da responsabilidade só expira no momento em que houver protocolo na ADAPEC, de carta de anulação devidamente assinada por mim e com ciência do proprietário.	
(Data e assinatura do responsável técnico)	De acordo: (assinatura do proprietário)

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº 026/2022.
 PROCESSO: Nº 2022.34530.000042.
 CONTRATANTE: AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS ADAPEC/TO.
 CONTRATADA: AVANTE CONSTRUTORA LTDA
 OBJETO: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA UNIDADE LOCAL DA ADAPEC EM ARAGUAÍNA - TO.
 VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 380.005,87 (trezentos e oitenta mil, cinco reais e oitenta e sete centavos)
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 34530 20 122 1148 3088 0000
 NATUREZA DE DESPESA: 44.90.51
 FONTE: 0759
 VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO será de 10 (dez) meses, a contar da entrega da Ordem de Serviço.
 DATA DA ASSINATURA: 25/11/2022
 SIGNATÁRIOS:
 PAULO ANTONIO DE LIMA.
 PRESIDENTE - ADAPEC/TOCANTINS.
 AVANTE CONSTRUTORA LTDA.
 EMPRESA CONTRATADA.

ATR

PORTARIA ATR Nº 83/2022, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2022.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ATR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 1.758/2007, e pelo Ato nº 69 - NM, de 10 de janeiro de 2022, com fundamento no disposto do art. 86 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade do serviço, 05 (cinco) dias de férias da servidora LAYSE EVANGELISTA VILANOVA PINHEIRO, Assistente Administrativo, matrícula nº 1263226-4, CPF: XXX.XXX.X71-54, prevista para o período de 14/11/2022 a 18/11/2022, referente ao período aquisitivo de 2020/2021, assegurando-lhe o direito de usufruí-la em data posterior.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 14 de novembro de 2022.

Art. 3º PUBLIQUE-SE E CUMPRA - SE.

STALIN JUAREZ GOMES BUCAR
 Presidente da Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos do Estado do Tocantins - ATR

ATS

PORTARIA Nº 113/2022/GABPRES, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e pelo ATO Nº 195 - NM, de 19 de Fevereiro 2020.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor ALABAM DIAS DA SILVA, Gerente Geral de Administração, matrícula funcional nº 11217154/1, CPF nº XXX.XXX.521-10, para responder pela Diretoria de Administração e Finanças, durante a ausência do titular do cargo, ERALDO DE SOUSA OLIVEIRA, matrícula funcional nº 505654-1, que estará de férias no período de 01/12/2022 a 30/12/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO, em Palmas, aos oito dias do mês de novembro de 2022.

ANTONIO DAVI GOVEIA JUNIOR
 Presidente

TOCANTINS PARCERIAS

PORTARIA TOCANTINS PARCERIAS Nº 192/2022.

A COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS, representada pelo seu Diretor-Presidente Aleandro Lacerda Gonçalves, conforme ata da Trigesima Sexta Reunião do Conselho de Administração desta Companhia, ocorrido no dia 05 dias do mês de fevereiro de 2021, de acordo como art. 61, inciso VI, do Estatuto Social da TOCANTINS PARCERIAS;

Considerando a contratação de serviços de lavagem de veículos desta Companhia, visando à manutenção da higiene e limpeza dos mesmos, sendo imprescindíveis para garantir a higienização, assim como preservar a vida útil dos mesmos, deixando-os em perfeito estado de conservação, bem como o bem estar dos colaboradores que o utilizam.

Considerando, que a despesa não se refere à parcela de uma mesma compra ou serviço de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

Considerando que os preços praticados se encontram de acordo com os de mercado e foram devidamente justificados através de propostas comerciais todas constantes do Processo Administrativo nº 2022/99910/000090.

Considerando o Parecer Jurídico nº 413/2022 exarado pela Assessoria Jurídica desta Companhia arguindo a possibilidade da dispensa;

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR a realização de licitação, com base no art. 29, inciso II, da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016 e suas alterações, para a contratação da empresa IAGO DOS SANTOS MELO ME (PODIUM LAVAJATO), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43.054.215/0001-06, sediada na Quadra 103 Sul, Rua SO 07, Lote 17, Palmas - TO, visando a contratação de serviços de lavagem de veículos desta Companhia, visando à manutenção da higiene e limpeza dos mesmos, sendo imprescindíveis para garantir a higienização, assim como preservar a vida útil dos mesmos, deixando-os em perfeito estado de conservação, bem como o bem estar dos colaboradores que o utilizam, no valor total de R\$ 9.000,00 (Nove mil reais), conforme exarado nos autos do Processo nº 2022/99910/000090.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS - TOCANTINS PARCERIAS, Palmas, TO, aos 29 dias do mês de novembro 2022.

Aleandro Lacerda Gonçalves
Diretor-Presidente

PORTARIA TOCANTINS PARCERIAS Nº 193/2022

A COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS, representada pelo seu Diretor-Presidente Aleandro Lacerda Gonçalves conforme ata da Trigesima Sexta Reunião do Conselho de Administração desta Companhia, ocorrido no dia 05 dias do mês de fevereiro de 2021, de acordo como art. 61, inciso VI, do Estatuto Social da TOCANTINS PARCERIAS;"

Considerando a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os agentes públicos Juarez Ribeiro de Moraes Junior, matrícula funcional nº 164 e Muriene Alves da Silva, matrícula funcional nº 159 respectivamente como titular e suplente para exercer a função de fiscal do contrato nº 52/2022 do processo nº 2022/99910/000090, firmado com IAGO DOS SANTOS MELO ME (PODIUM LAVAJATO), CNPJ: 43.054.215/0001-06.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Diretor-Presidente, em Palmas, Capital do Estado, aos 29 dias do mês de novembro de 2022.

Aleandro Lacerda Gonçalves
Diretor-Presidente

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 2022/99910/000090

CONTRATO Nº: 52/2022

CONTRATANTE: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS - TOCANTINS PARCERIAS.

CONTRATADA: IAGO DOS SANTOS MELO ME (PODIUM LAVAJATO)
CNPJ: 43.054.215/0001-06

OBJETO: A contratação de serviços de lavagem de veículos desta Companhia, visando à manutenção da higiene e limpeza dos mesmos, sendo imprescindíveis para garantir a higienização, assim como preservar a vida útil dos mesmos, deixando-os em perfeito estado de conservação, bem como o bem estar dos colaboradores que o utilizam.

VALOR ESTIMADO: R\$ 9.000,00 (Nove mil reais)

DATA DA ASSINATURA: 24/11/2022

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

SIGNATÁRIOS: Aleandro Lacerda Gonçalves - Contratante; Sr. Iago dos Santos Melo - Representante Legal da Contratada.

DETRAN

PORTARIA Nº 553/2022/GABPRES.

Dispõe sobre a designação de servidores para assinar Certificados dos Institutos Credenciados neste Órgão de Trânsito.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso das atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV, do artigo 42, da Constituição do Estado do Tocantins, consoante o disposto no Ato Nº 1.392 - NM, de 11 de novembro de 2021, publicado no Diário Oficial Nº 5.964/2021.

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, e de acordo com disposto no art. 37, da Constituição da República de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º DELEGAR aos servidores Elisângela Rodrigues Fernandes Luz, Diretora Técnica, matrícula 894233/2, Héli da Cristina Noronha Figueiredo, Gerente de Educação para o Trânsito, matrícula 11847824/1, Deusimar Santana de Rosa, Gestor Público, matrícula 794184/4 e Joerlane Barbosa Moraes, Assistente Administrativo, matrícula 1249100/5 a competência para assinar os Certificados dos Institutos credenciados neste Departamento Estadual de Trânsito - Detran/TO.

Art. 2º Dê ciência à Diretoria de Operações, Diretoria de Administração e Finanças, Assessoria Técnica e de Planejamento e aos demais interessados.

Art. 3º Revoga-se a Portaria Nº 1251/2021, do Diário Oficial do Estado Nº 5.995, de 27 de dezembro de 2021.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente do Detran/TO, em Palmas/TO, aos 16 dias do mês de agosto de 2022.

NORTON RUBENS RODRIGUES BARREIRA
Presidente do Detran/TO

IGEPREV

PORTARIA Nº 545, DE 07 DE ABRIL DE 2022.

Republicada para correção

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Implemento de Idade da segurada Romilda Lopes de Jesus.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 4; no art. 35, I, II e IV; no art. 50, §§13, 14 e 15; no art. 54; nos arts. 56 e 57; no art. 59; no art. 62, V e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614/2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 7º, IV e no art. 40, §1º, III, "b", §§2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal de 1988; no art. 1º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e no art. 1º, e respectivos parágrafos da Lei Federal nº 10.887/2004;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada ROMILDA LOPES DE JESUS, matrícula nº 587579/3, Técnico em Enfermagem, Padrão I, Referência B, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro de Profissionais de Saúde, com lotação na Secretaria da Saúde, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Implemento de Idade, calculado de forma proporcional a 10 anos, 9 meses e 16 dias, aplicado sobre o valor da média aritmética simples, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2021.02.214877P.

Art. 2º A média aritmética simples encontrada no valor de R\$ 1.976,88, gera um benefício a ser pago na ordem de R\$ 637,99, devendo ser complementado o montante de R\$ 574,01, para alcançar o valor do salário mínimo, ficando o benefício a ser pago na ordem R\$ 1.212,00, reajustado pelo RPPS-TO e custeado pelo Plano Financeiro.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1221, DE 24 DE AGOSTO DE 2022.

Republicada para correção

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Adelaide Braga de Sousa Sales.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 45, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, e §2º, I e II, "a"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 3º, I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada ADELAIDE BRAGA DE SOUSA SALES, matrícula nº 728163/2, no cargo de Assistente Administrativo, Padrão IV, Referência K, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo, com lotação na Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, calculado de forma integral, no valor de R\$ 4.300,58, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2022.04.215998P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1881, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022.

Republicada para correção

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Thessa Gonçalves Marinho dos Santos de Freitas.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 34, I, II e IV; no art. 50; no art. 54; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614/2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §1º, III, "a", §§2º, 3º, 5º, 8º e 17 da Constituição Federal de 1988 e no art. 1º, e respectivos parágrafos da Lei Federal nº 10.887/2004;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada THESSA GONÇALVES MARINHO DOS SANTOS DE FREITAS, matrícula nº 663958/2, Médico, Padrão III, Referência K, carga horária de 270 horas, pertencente ao Quadro da Saúde, com lotação na Secretaria da Saúde, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado pela média aritmética simples, no valor de R\$ 17.639,92, reajustado pelo RPPS-TO e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2022.04.217098P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1914, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022.

Republicada para correção

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Invalidez da segurada Rutilene Matos Amorim.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 17-A, I; no art. 27, I, "a" e "b", II, III e IV, §1º e §2º; no art. 31, I, "a", item 1; no art. 52; nos arts. 56 e 57; no art. 59 e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei nº 1614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e nos arts. 1º e 2º, da Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada RUTILENE MATOS AMORIM, matrícula nº 733183/3 Professor Normalista, Nível III, Referência E, com carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, o benefício de Aposentadoria por Invalidez calculado de forma proporcional a 30 anos de contribuição, aplicado ao valor do vencimento na atividade de R\$ 5.502,33, ficando o benefício a ser pago na ordem de R\$ 5.502,33, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter sido considerada incapaz para exercer atividade laborativa, pela Junta Médica Oficial do Estado, com base no que consta do processo nº 2022.03.217485P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 2101, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre o cancelamento do benefício de Pensão por Morte do ex-segurado Antonio Alves de Sousa.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, consoante dispõe o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "b", da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO a manifestação do Parecer Jurídico "SPA" nº 1032/2022, de 25 de outubro de 2022, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" 1603/2022, de 31 de outubro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º CANCELAR o benefício de Pensão por Morte, concedido do meio da Portaria nº 68/PE, de 17 de dezembro de 1999, publicado no Diário Oficial do Estado nº 874, de 29 de dezembro de 1999, à pensionista ESTER FRANCISCA DE SOUSA, em razão do falecimento do ex-segurado ANTONIO ALVES DE SOUSA, conforme consta no processo nº 2021.07.00475R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

APOSTILA Nº 108/2022.

Na Portaria nº 620, de 02 de maio de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6079, de 03 de maio de 2022, em relação à segurada DINALVA BARROS DOS SANTOS, com base no que consta do processo nº 2021.02.214377P, onde se lê: "gera um benefício a ser pago na ordem de R\$ 1.510,02", Leia-se: "gera um benefício a ser pago na ordem de R\$ 1.510,17", onde se lê: "proporcional a 26 anos, 07 meses e 12 dias", Leia-se: "proporcional a 26 anos, 07 meses e 13 dias".

Palmas/TO, aos 24 dias do mês de novembro de 2022.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO Nº 12/2022

CONVÊNIO Nº: 12/2022

PROCESSO Nº: 2022.24830.004738

CONVENIENTE: Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins - IGEPREV- TO.

CONVENIADO: ASSOCIAÇÃO DOS PRAÇAS MILITARES DO ESTADO DO TOCANTINS - APRA/TO

OBJETO: Constituir a celebração do convênio, para lançamento de débitos em folha de pagamento, por meio do sistema de consignação operante no IGEPREV - TO, das mensalidades dos associados da Associação dos Praças Militares do Estado do Tocantins - APRA/TO, que estão vinculados a este Instituto nos prazos e nas condições deste CONVÊNIO.

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses a partir da data da assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 24/11/2022.

SIGNATÁRIOS: Sharlles Fernando Bezerra Lima - Presidente do IGEPREV - TO

Cleyson da Silva Carneiro Xavier - Presidente da APRA - TO

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO Nº 13/2022

CONVÊNIO Nº: 13/2022

PROCESSO Nº: 2022/24830/004781

CONVENIENTE: Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins - IGEPREV/TO.

CONVENIADO: SINDICATO DOS SERVIDORES DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS - SISDEP-TO.

OBJETO: Constituir a celebração do convênio, para lançamento de débitos em folha de pagamento, por meio do sistema de consignação operante no IGEPREV-TO, referente a contribuições mensais de seus associados, e demais serviços oferecidos aos associados do SISDEP-TO que estão vinculados ao IGEPREV-TO.

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses a partir da data da assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 24/11/2022.

SIGNATÁRIOS: Sharlles Fernando Bezerra Lima - Presidente do IGEPREV/TO

Richards Bruno Rodrigues - Presidente do SISDEP/TO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 08/2021

CONVÊNIO Nº: 08/2021

PROCESSO Nº: 2021.24830.000553

CONVENIENTE: Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins - IGEPREV - TO.

CONVENIADO: Banco Máxima S.A.

OBJETO: Incluir na Cláusula Primeira - Do Objeto.

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração no preâmbulo e das demais passagens relacionadas no Convênio nº 08/2021, quanto à razão social do Conveniado para Banco Master S.A.

DATA DA ASSINATURA: 08/11/2022.

SIGNATÁRIOS: Sharlles Fernando Bezerra Lima - Presidente do IGEPREV - TO

Luiz Antônio Bull - Diretor Banco Master S.A.

ITERTINS**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 11/2022**

PROCESSO nº: 2022.34510.000022

TERMO DE CONTRATO Nº 11/2022

CONTRATANTE: INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO TOCANTINS-ITERTINS.

CONTRATADA: BF CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.

CNPJ: 10.926.401/0001-20.

OBJETO: Prestação de serviços de manutenção predial, preventiva e corretiva do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 575.275,54 (quinhentos e setenta e cinco mil duzentos e setenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos).

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 34510.21.122.1148.3022

NATUREZA DA DESPESA: 44.90.52

FONTE DE RECURSO: 5000000000 e 7560000000

DATA DA ASSINATURA: 24/11/2022

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência a partir da data da assinatura até o final do prazo de garantia dos serviços prestados, nos termos da Lei nº 8.666/1993.

SIGNATÁRIOS: ROBSON MOURA FIGUEIREDO LIMA - Presidente - ITERTINS - Contratante, MARCIO HENRIQUE DE CAMARGO SANTOS- Representante Legal da Contratada, e MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES - Secretário da Infraestrutura, Cidades e Habitação - Interveniente.

TRIBUNAL DE CONTAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO Nº 73/2022

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS
ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP E
MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2022
PROCESSO SEI Nº: 22.002683-1

OBJETO: O objeto da presente licitação e a contratação de empresa especializada para a prestação de serviço contínuo de manutenção preventiva e corretiva em catracas eletrônica padrão tipo pedestal- Control IDBlock com braços articulados em inox bio prox ASK com urna - FCI, instaladas nas dependências dos prédios do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins - TCE/TO.

TIPO: Menor preço.

MODO DE DISPUTA: Aberto

DATA DE ABERTURA: 15 de dezembro de 2022 às 14:00 (quatorze horas), horário de Brasília.

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal nº 10.520/2002, do Decreto Federal nº 10.024/2019, da Lei Complementar nº 123/2006, e, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/1993 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais.

NOTA: Informações poderão ser obtidas junto à Coordenadoria de Licitações, Contratos e Convênios pelo e-mail: licit@tceto.tc.br.

EDITAL: À disposição dos interessados no órgão, no site oficial do TCE/TO: www.tceto.tc.br e Portal de Compras Governamentais: www.gov.br/compras.

Roselena Paiva de Araújo
Pregoeira-Oficial-TCE

PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS

PALMAS

AVISO DE PRORROGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022

A Secretaria Municipal de Educação, por meio da Superintendência de Compras e Licitação, torna pública a PRORROGAÇÃO da Tomada de Preços nº 004/2022, cujo o objeto é a contratação de empresa especializada para reforma elétrica do CMEI Pequenininhos do Cerrado, nesta capital, instruída nos autos do processo nº 2021076256, para o dia 16 de dezembro de 2022, às 14h00, para a realização da sessão de abertura e recebimento de envelopes, tendo em vista houve alteração na planilha orçamentária. Mais informações na Superintendência de Compras e Licitações, no endereço e contatos informados no preâmbulo do edital.

Palmas/TO, 28 de novembro de 2022.

Antonio Luiz Cardozo Brito
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ALVORADA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2022/ADM

DISPENSA Nº 007/2022/ADM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 891/2022/ADM

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA PARA A IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA E-SOCIAL.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALVORADA - CNPJ sob nº 01.800.242/0001-22.

CONTRATADA: DP ASSESSORIA LTDA-ME - CNPJ sob nº 29.502.871/0001-95.

VALOR TOTAL DE: R\$ 5.000,00.

VIGÊNCIA: 28/11/2022 à 29/12/2022.

Alvorada/TO, aos 28 dias do mês de Novembro de 2022.

PAULO ANTÔNIO DE LIMA SEGUNDO
Prefeito do Município

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2022/FME

DISPENSA Nº 008/2022/FME/

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 249/2022/FME

DISPENSA Nº 008/2022/FME, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FRETAMENTO DE ÔNIBUS DUPLO DECK E LOW DRIVER. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CNPJ sob nº 19.108.179/0001-23, CONTRATADA: BUENOS VIAGENS EIRELI - CNPJ sob nº 05.493.209/0001-58.

VALOR TOTAL DE: R\$ 41.960,00.

VIGÊNCIA: 28/11/2022 à 03/12/2022.

Alvorada/TO, aos 28 dias do mês de Novembro de 2022.

VERA SONIA TOMASI ALMEIDA
Gestora Fundo Municipal de Educação

ANGICO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE
ACRÉSCIMO DE SERVIÇOS AO CONTRATO Nº 027/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ANGICO, inscrição no CNPJ nº 25.064.098/0001-71, com sede administrativa à Rua Santa Catarina, nº 352, Centro, Angico/TO, representado pelo Prefeito, o Sr. CLEOFAN BARBOSA LIMA, inscrição no CPF nº 498.481.511-68.

CONTRATADO: A F SOARES EIRELI, com sede na Av. Jerusalém, nº 100, Centro, Riachinho/TO, CEP: 77.893-000, inscrita no CNPJ nº 22.635.572/0001-80, representado pelo Sr. ANTÔNIO FERREIRA SOARES, inscrito no CPF nº 195.854.461-20 e RG nº 123.435 SSP-TO.

1º TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE SERVIÇOS AO CONTRATO Nº 027/2022, cujo objeto é: Contratação de empresa especializada em construção civil para prestar os serviços de reforma e ampliação do prédio da Prefeitura Municipal de Angico/TO, conforme termo de Convênio nº 00193/2021. 1º TERMO ADITIVO com porcentagem de valor 43,37%, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância de R\$ 124.911,71 (cento e vinte e quatro mil, novecentos e onze reais e setenta e um centavos). Dotação orçamentária 10.05.15.451.0506.1.009 - Reforma e ampliação dos prédios públicos do Município; Natureza da Despesa 4.4.90.51; Fonte 1.701.0000.000000. Obras e instalações. Este aditivo vigorará a data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2022 (data contrato original).

Angico/TO, 16 de novembro de 2022.

CLEOFAN BARBOSA LIMA
PREFEITO

ARAGUAÇU

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022

O Prefeito Municipal de Araguaçu-TO, no uso regular de suas atribuições, decide HOMOLOGAR o procedimento licitatório, conforme;

Tendo em vista o que consta dos presentes autos e considerando a regularidade de todo o procedimento licitatório, em especial o julgamento e a adjudicação procedidos pela Presidente da CPL e Equipe de Apoio, insiro nestes autos, bem como Parecer Jurídico, RESOLVO, no uso de minhas atribuições legais, com fulcro nas disposições do art. 4, XXII da Lei nº 10.520/2002, e art. 43, VI da Lei nº 8.666/1993, com modificações posteriores, HOMOLOGAR e ADJUDICAR o Procedimento Licitatório realizado na data de 01 de novembro de 2022, na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022, objetivando, a contratação de empresa especializada para prestar serviços de pavimentação asfáltica nas Ruas Benedito Gomes e Rua 23, no setor Félix Ferreira, no município de Araguaçu-TO. A empresa CMN CONSTRUÇÕES, PAVIMENTAÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ nº 38.251.619/0001-41, vencedora do item constante do edital 005/2022, pelo valor total de R\$ 493.738,85 (quatrocentos e noventa e três mil, setecentos e trinta e oito reais e oitenta e cinco centavos).

Araguaçu/TO, 18 de novembro de 2022.

JARBAS RIBEIRO IVO
Prefeito Municipal

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2022**

O Prefeito Municipal de Araguaçu-TO, no uso regular de suas atribuições, decide HOMOLOGAR o Procedimento Licitatório, conforme;

Tendo em vista o que consta dos presentes autos e considerando a regularidade de todo o Procedimento Licitatório, em especial o julgamento e a adjudicação procedidos pela Presidente da CPL e Equipe de Apoio, insiro nestes autos, bem como Parecer Jurídico, RESOLVO, no uso de minhas atribuições legais, com fulcro nas disposições do art. 4, XXII da Lei nº 10.520/2002, e art. 43, VI da Lei nº 8.666/1993, com modificações posteriores, HOMOLOGAR e ADJUDICAR o Procedimento Licitatório realizado na data de 03 de novembro de 2022, na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2022, objetivando, a contratação de empresa especializada para prestar serviços de pavimentação asfáltica na Avenida Gumericino Egídio Silva, no setor Félix Ferreira, no município de Araguaçu-TO. A empresa CMN CONSTRUÇÕES, PAVIMENTAÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ nº 38.251.619/0001-41, vencedora do item constante do edital 009/2022, pelo valor total de R\$ 343.032,78 (trezentos e quarenta e três mil trinta e dois reais e setenta e oito centavos).

Araguaçu/TO, 18 de novembro de 2022.

JARBAS RIBEIRO IVO
Prefeito Municipal

AXIXÁ DO TOCANTINS**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022**

A Prefeitura Municipal de Axixá do Tocantins - TO, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar nº 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando Registro de Preços para futura contratação de empresa para fornecimento de recarga de gás GLP e vasilhame P-13, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Axixá do Tocantins-TO. A sessão será realizada através do Portal Licitador Digital, pelo endereço eletrônico: <https://licitardigital.com.br/>, sendo conduzida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, auxiliado pela Equipe de Apoio com data de abertura agendada para 13 de Dezembro de 2022 às 09:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis através do Portal da Transparência do Município pelo endereço: www.axixa.to.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Licitador Digital, <https://licitardigital.com.br/>.

Axixá do Tocantins - TO, 29 de Novembro de 2022.

Ságilla Pereira da Silva

CARIRI DO TOCANTINS**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL Nº 022/2022**

O Município de Cariri do Tocantins - TO, através da Comissão de Licitação, torna público que fará realizar no dia 13 de dezembro de 2022 às 09h00m na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada a Av. Bernardo Sayão, Nº 01, Centro, Cariri do Tocantins - TO, nesta cidade, licitação na modalidade REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES E MARMITEIX, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRI DO TOCANTINS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO EDITAL. O edital deverá ser retirado junto à Comissão Permanente de Licitação das 07h30m às 13h00m, de segunda a sexta-feira, mais informação através do fone: (063) 3383-1110, e-mail: cplcariri2022@gmail.com.

Cariri do Tocantins - TO, 29 de novembro de 2022.

Juliane Oliveira do Nascimento
Pregoeira

DIANÓPOLIS**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022**

O Município de Dianópolis - TO, através da Pregoeira e Equipe de Apoio, TORNA PÚBLICA a realização do Pregão Eletrônico nº 021/2022. Tipo: Menor Preço por Item. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA EXTERNA, TRANSPORTE EXTERNO, TRATAMENTO (INCINERAÇÃO), DESTINAÇÃO E DISPOSIÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS DE SERVIÇOS DA SAÚDE (LIXO HOSPITALAR/LIXO INFECTANTE), COM O FORNECIMENTO, EM REGIME DE COMODATO DE BOMBONAS PARA ACONDICIONAMENTO DOS RESÍDUOS. Abertura da Sessão Pública: dia 15/12/2022 às 08h00min, horário de Brasília, no portal: www.bnc.org.br Recebimento das Propostas: até às 07h45min de 15/12/2022 no endereço eletrônico www.bnc.org.br. Edital e anexos disponível em: www.dianopolis.to.gov.br/embed-content/licitações e www.bnc.org.br, Legislação: Lei 10.520/02, Lei Complementar nº 123/06, Decreto Federal nº 10.024/19 e Lei 8.666/93 suas alterações e demais legislações pertinentes. Informações Gerais: Fone: (63) 3692-2005, e-mail: cpldianopolis@gmail.com.

Dianópolis-TO, 29 de novembro de 2022.

Zildeny Gonçalves Nepomuceno
Pregoeira

FILADÉLFIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FILADÉLFIA - TO
CNPJ/MF: 00.766.709/0001-00

LEILÃO - Nº 001/2022

A Prefeitura de FILADÉLFIA - TO, torna público que levará a Leilão, no dia 16 de dezembro de 2022, às 09:00, no Pátio de Máquinas da Prefeitura de FILADÉLFIA - TO. Os seguintes bens móveis: 01- SUCATAS DE LUMINARIAS E MOVEIS DIVERSOS. 02- SUCATA TANQUE (PICHE). 03- VAN IVECO CITY CLASS 70C17, AMARELA, DIESEL, 2012/2013, PLACA MXE 1375, SUCATA. 04- ÔNIBUS VOLVO B10M, BRANCA, DIESEL, 1990/1990, PLACA GLC 5157, SUCATA. 05- ÔNIBUS VW 15.190, INDUSCAR FOZ U, AMARELA, DIESEL, 2009/2009, PLACA MXF 1334, CIRCULAÇÃO (SEDUC). 06- CAMIONTE ¾, GMC 6.150, BRANCA, DIESEL, 1997/1997, PLACA MVR 4E90, CIRCULAÇÃO. 07- VAN MARCOPOLO VOLARE V8L, 4X4, AMARELA, DIESEL, 2013/2013, PLACA OLK 2231, (SEDUC). 08- ONIBUS VW 15.190, EOD E E.S. ORE, AMARELA, DIESEL, 2012/2013, PLACA QKI 4377, CIRCULAÇÃO. 09- RENAULT KWID ZEN 1.0MT, BRANCA, FLEX, 2018/2018, PLACA QKL 3863, CIRCULAÇÃO. 10- RENAULT KWID ZEN 1.0MT, BRANCA, FLEX, 2018/2018, PLACA QKL 3823, CIRCULAÇÃO. 11- FORD RANGER XL 13P, DIESEL, BRANCA, 2007/2008, PLACA MWH 7C13, CIRCULAÇÃO. 12- MMC MITSUBISHI L 200 GL, 4X4, BRANCA, DIESEL, 2008/2009, PLACA NLH 2H81, CIRCULAÇÃO. 13- MMC MITSUBISHI L 200 GL, 4X4, BRANCA, DIESEL, 2011/2012, PLACA MWY 9H98, CIRCULAÇÃO. 14- MMC MITSUBISHI L 200 GL, 4X4, BRANCA, DIESEL, 2006/2006, PLACA MWE 3C79, CIRCULAÇÃO. 15- MMC MITSUBISHI L 200 GL, 4X4, BRANCA, DIESEL, 2011/2012, PLACA MWX 1E68, CIRCULAÇÃO. 16- MMC MITSUBISHI L 200 GL, 4X4, BRANCA, DIESEL, 2010/2010, PLACA MXD 7A73, CIRCULAÇÃO. 17- MMC MITSUBISHI L 200 GL, 4X4, BRANCA, DIESEL, 2010/2010, PLACA NWC 3J62, CIRCULAÇÃO. 18- DISTRIBUIDORA DE CALCÁRIO, 3500T, SUCATA. 19- MOTONIVELADORA FIAT ALLYS FG 70, SERIE B, ARTICULADA, AMARELA, DIESEL, CIRCULAÇÃO. 20- RETROESCAVADEIRA CASE 580N, AMARELA, DIESEL, CIRCULAÇÃO. 21- TRATOR ESTEIRA KOMATSU D50, AMARELA, DIESEL, CIRCULAÇÃO. Informações: DEZAN LEILÕES: (45) 99932-1112, site: www.leiloesmwd.com.br

Filadélfia - TO, 28 de novembro de 2022.

DAVID SOUSA BENTO
Prefeito Municipal

FORMOSO DO ARAGUAIA**AVISO DE TOMADA DE PREÇOS**

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Formoso do Araguaia/TO, torna público que fará realizar sob a égide da Lei nº 8.666/93, e suas posteriores alterações, abertura de licitação na modalidade Tomada de Preços nº 005/2022 (PROC. ADM 1305/2022) do tipo MENOR PREÇO - critério de julgamento Menor Valor Global, Forma de Execução Indireta, Por Meio de Empreitada Global, para contratação de empresa de engenharia especializada em Pavimentação Asfáltica em TSD, dia 19 (dezenove) de dezembro de 2022, às 09h00m (nove horas), a referida licitação será presidida pelo Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Formoso do Araguaia/TO, na sala de Reunião da Comissão de Licitação, situada na Av. Hermínio Azevedo Soares, Nº 150, Centro, Formoso do Araguaia/TO. A cópia do Edital e seus anexos estarão disponíveis aos interessados, das 07h00min às 13h00min, no endereço supra, ou pelo fone: (63) 3357-2893, bem como através do site: www.formosodoaraguaia.to.gov.br

Formoso do Araguaia/TO, 28 de novembro de 2022.

LUIZ GONZAGA RODRIGUES DA MOTA
PRESIDENTE DA CPL

JAÚ DO TOCANTINS**AVISO DE LICITAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE JAÚ DO TOCANTINS/TO, torna público que fará realizar a publicação dos seguintes Processos Licitatórios, para o exercício financeiro de 2023, conforme segue abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2022: Tipo: Menor Preço por Item. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de lava jato e serviços de borracharia, para manutenção da frota municipal do Município de Jaú do Tocantins/TO, compreendendo a Prefeitura e os Fundos Municipais. Data: 12/12/2022 às 07h00min.

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2022: Tipo: Menor Preço por Item. Registro de preços para eventual, futura e parcelada aquisição de combustíveis e derivados do petróleo para atender a frota do município de Jaú do Tocantins/TO, compreendendo a Prefeitura e os Fundos Municipais. Data: 12/12/2022 às 09h00min.

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2022/FMAS: Tipo: Menor Preço por Item. Registro de preços para eventual, futura e parcelada Aquisição de aviamentos em geral, tecidos e materiais para confecção para manutenção das atividades dos Fundos Municipais de Jaú do Tocantins (Saúde, Assistência Social e Educação). Data: 12/12/2022 às 11h00min.

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2022: Tipo: Menor Preço por Item. Contratação de empresa especializada para fornecimento continuado de refeições, hospedagens e produtos de confeitaria, para manutenção das atividades, compreendendo a Prefeitura e os Fundos Municipais. Data: 13/12/2022 às 07h00min.

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 006/2022: Tipo: Menor preço por item hora homem e maior percentual para peças, acessórios e componentes. Contratação de empresa especializada para fornecimento continuado de peças, componentes e acessórios para veículos, máquinas, implementos agrícolas e execução de serviços mecânicos para a manutenção da frota municipal que compreende a Prefeitura e Fundos Municipais. Data: 13/12/2022 às 09h00min.

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 007/2022: Tipo: Menor Preço por Item. Contratação de empresa especializada para fornecimento continuado de material de consumo em geral, para manutenção das atividades da Prefeitura Municipal de Jaú do Tocantins. Data: 13/12/2022 às 11h00min.

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 008/2022: Tipo: Menor Preço por Item. Contratação de empresa especializada em prestação de serviços terceirizados de mão-de-obra, para atender às demandas da Prefeitura Municipal de Jaú do Tocantins-TO, Fundos Municipais e departamentos afins, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. Data: 14/12/2022 às 07h00min.

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 009/2022: Tipo: Menor Preço por Item. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços especializados em recauchutagem de pneumáticos para manutenção da frota municipal do Município de Jaú do Tocantins. Data: 14/12/2022 às 09h00min.

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 005/2022: Tipo: Menor Preço por Item. Contratação de empresa especializada para fornecimento continuado de pneumáticos para a frota municipal, compreendendo a Prefeitura e os Fundos Municipais. Data: 14/12/2022 às 11h00min.

PREGÃO PRESENCIAL 010/2022. Tipo: Menor Preço por Item. Objeto: Locação de imóveis diversos para atender as necessidades públicas, compreendendo Prefeitura e Fundos Municipais de Jaú do Tocantins. Data: 14/12/2022 às 13h00min.

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 006/2022/FMS: Tipo: Menor Preço por Item. Registro de preços para eventual, futura e parcelada aquisição de material descartáveis e copa, cozinha e GLP, para manutenção das atividades dos Fundos Municipais de Jaú do Tocantins (Saúde, Educação e Assistência Social). Data: 15/12/2022 às 07h00min.

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 008/2022/FMS: Tipo: Menor Preço por Item. Contratação de empresa especializada para o fornecimento continuado de medicamentos em geral, produtos e materiais médicos odontológicos para a manutenção dos Programas de Saúde do Município de Jaú do Tocantins. Data: 15/12/2022 às 09h00min.

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 006/2022: Tipo: Menor Preço por Item. Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais permanentes para manutenção das atividades municipais, compreendendo Prefeitura e Fundos Municipais. Data: 15/12/2022 às 11h00min.

PREGÃO PRESENCIAL 011/2022. Tipo: Menor Preço por Item. Objeto: Locação de veículos diversos para atender as necessidades municipais, compreendendo Prefeitura e Fundos Municipais. Data: 16/12/2022 às 07h00min.

PREGÃO ELETRÔNICO SRP 009/2022/FMS. Tipo: Menor Preço por Item. Objeto: Aquisição de materiais de construção em geral, inseticidas e congêneres, visando a manutenção dos bens públicos, compreendendo Fundos Municipais de Jaú do Tocantins (Saúde, Educação e Assistência Social). Data: 16/12/2022 às 09h00min.

PREGÃO PRESENCIAL 013/2022. Tipo: Menor Preço por Item. Objeto: Contratação de prestação de serviços diversos para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Jaú do Tocantins. Data: 16/12/2022 às 11h00min.

PREGÃO ELETRÔNICO SRP 003/2022/FMAS. Tipo: Menor Preço por Item. Objeto: Contratação de empresa especializada visando serviços de fornecimento parcelado de urnas funerárias, traslado de corpo e serviços funerários, para atendimentos municipais em vulnerabilidade social, assistidas pelo Fundo Municipal de Assistência Social de Jaú do Tocantins. Data: 19/12/2022 às 07h00min.

PREGÃO ELETRÔNICO SRP 010/2022/FMS. Tipo: Menor Preço por Item. Objeto: Contratação de empresa especializada para coleta, transporte, armazenamento, tratamento e destinação final do lixo hospitalar do Município de Jaú do Tocantins. Data: 19/12/2022 às 09h00min.

Os editais e seus anexos serão disponibilizado das 08hs às 12hs junto a CPL e via e-mail: licitacao@jau.to.gov.br e através do portal da transparência do Município de Jaú do Tocantins - TO, no site municipal.

Kelly Oliveira Andrade
Pregoeira Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

LUCIENE LOURENÇO DE ARAÚJO, PREFEITA MUNICIPAL DE JAÚ DO TOCANTINS, HOMOLOGA e ADJUDICA o Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de instalação, manutenção e reparos, incluindo material, para a iluminação pública do município de Jaú do Tocantins/TO, para as empresas HIDROTINS CONSTRUTORA LTDA - ME, Pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.805.037/0001-15, no valor de R\$ 245.700,00 (Duzentos e quarenta e cinco mil, setecentos reais); ARTCON - LOCAÇÕES DE MÁQUINAS E SERVIÇOS EM ESTRUTURAS METÁLICAS EIRELI - EPP, Pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.416.926/0001-28, no valor de R\$ 287.405,00 (Duzentos e oitenta e sete mil, quatrocentos e cinco reais) e W & L CONSTRUTORA E SERVIÇOS ELETRICOS EIRELLI - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.554.589/0001-38 no valor de R\$ 367.000,00 (Trezentos e sessenta e sete mil reais).

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2022
PREGÃO PRESENCIAL 012/2022
PROCESSO INTERNO Nº 096/2022**

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÚ DO TOCANTINS, CNPJ (MF) sob o nº 37.344.413/0001-01, representada por sua Prefeita LUCIENE LOURENÇO DE ARAÚJO. CONTEMPLADAS: EMPRESAS: HIDROTINS CONSTRUTORA LTDA - ME, Pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.805.037/0001-15, com Sede na Qd. ARSO 41, Alameda 5, QI 19, Lt. 08, Sala 01, Plano Diretor Sul, Palmas/TO, CEP: 77.015.567; ARTCON - LOCAÇÕES DE MÁQUINAS E SERVIÇOS EM ESTRUTURAS METÁLICAS EIRELI - EPP, Pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.416.926/0001-28, com sede na Rua Firmino Mendes, 294, Sala, 02, Centro, Paraíso do Tocantins - TO e W & L CONSTRUTORA E SERVIÇOS ELETRICOS EIRELLI - ME, Pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.554.589/0001-38, com sede na Avenida Bernardo Sayao, S/N, Centro, Fátima - TO. OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de instalação, manutenção e reparos, incluindo material, para a iluminação pública do Município de Jaú do Tocantins. VIGÊNCIA: 12 meses. DOTAÇÃO: Unidade orçamentária: 25.451.0026.2046; - elemento de despesa - 3.3.90.39 (outros serviços - pessoa jurídica). VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 900.105,00 (novecentos mil, cento e cinco reais).

RECURSO: Dotação Orçamentária: Funcional Programática: 08.122.1007.2130, 08.122.1008.2140, 08.244.1008.2134, 08.244.1008.2137, 08.244.1008.2138; 12.122.1010.2144, 12.361.1010.2147, 12.361.1011.2155; 10.122.1004.2114, 10.301.1005.2123, 10.302.1005.2128, 10.305.1005.2126, 10.304.1005.2125, 04.122.1003.2107, 04.122.1002.2106, 04.122.1003.2111, 20.122.1016.2171, 26.122.1014.2168, 04.122.1022.2182, 04.122.1019.2175 Natureza da Despesa: 3.3.90.39/3.3.90.30 Fonte: 1.500.0000.000000/1.660.0000.000000/1.500.1001.000000/1.709.0000.000000/1.540.0000.000000/1.550.0000.000000/1.500.0000.000000/1.500.1002.000000/1.600.0000.000000/1.500.0000.000000/1.709.0000.000000. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA ASSINATURA: 22/11/2022.

Phabio Augustus da Silva Moreira
Prefeito Municipal

Ardely Bomfim Teles de Farias
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Deborah Teodoro Bessa
Secretária Municipal de Saúde

Suréia Araújo da Silva Morais
Secretária Municipal de Assistência Social

PALMEIRÓPOLIS**EXTRATO DE ADESÃO A REGISTRO DE PREÇO**

A Secretaria Executiva de Gestão de Palmeirópolis, Estado do Tocantins, CNPJ nº 29.474.572.0001-94, comunica e torna público que aderi a ATA 025/2021 do Pregão Presencial - SRP - 031/2021, Lajeado-TO, no dia 25 de novembro de 2022, na forma da Lei 10.520/2002, Lei 8.666/1993 e atualizações posteriores, que tem por objeto à AQUISIÇÃO DE ITENS DE DECORAÇÃO PARA O EVENTO NATAL EM PALMEIRÓPOLIS-TO/2022. Com o valor de R\$ 52.959,00 (cinquenta e dois mil e novecentos e cinquenta e nove reais). Órgão Gerenciador da Ata: Prefeitura Municipal de Lajeado - TO, CNPJ nº 37.420.650/0001-04. Órgão Participante/Carona da Ata: Secretaria Executiva de Gestão de Palmeirópolis-TO, CNPJ nº 29.474.572.0001-94. Fornecedores: W & L CONSTRUTORA E SERVICOS ELETRICOS EIRELI, CNPJ: 24.554.589/0001-38, com valor registrado de R\$ 160.187,50 (cento e sessenta mil e cento e oitenta e sete reais e cinquenta centavos) e Data de Validade da Ata Aderida: 31/11/2021 a 031/11/2022. Maiores informações serão prestadas pelo telefone: (63) 3386-1813, departamento de licitação, <https://www.palmeiropolis.to.gov.br/>.

Palmeirópolis/TO, 25 de novembro 2022.

Pablo Junior Pereira Coelho
Gestor da Secretaria Executiva de Gestão de Palmeirópolis

PARANÁ**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 004/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 021/2022 PROCESSO Nº: 1014/2022
ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ/TO E FUNDOS MUNICIPAIS (SAÚDE, EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL). FORNECEDORA REGISTRADA: ROM CARD - ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA, CNPJ: 20.895.286/0001-28. OBJETO: Contratação de empresa operadora de sistema de cartões, visando futuras e eventuais aquisições de materiais de limpeza e higiene em geral que serão utilizados no âmbito de atuação das secretarias municipais de assistência social, saúde e Prefeitura Municipal de Paranã. VALOR TOTAL: R\$ 1.279.795,73 (um milhão duzentos e setenta e nove mil setecentos e noventa e cinco reais e setenta e três centavos). BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 066/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 021/2022 PROCESSO Nº: 1014/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ/TO
CONTRATADA: ROM CARD - ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA, CNPJ: 20.895.286/0001-28. OBJETO: Contratação de empresa operadora de sistema de cartões, visando futuras e eventuais aquisições de materiais de limpeza e higiene em geral que serão utilizados no âmbito de atuação das secretarias municipais de assistência social, saúde e Prefeitura Municipal de Paranã. VALOR TOTAL: R\$ 119.189,74 (cento e dezenove mil cento e oitenta e nove reais e setenta e quatro centavos) Taxa Administrativa: - 1,26% (menos um virgula vinte e seis por cento). BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993. RECURSO: Dotação Orçamentária: Funcional Programática: 04.122.1003.2107, 04.122.1002.2106, 04.122.1003.2111, 20.122.1016.2171, 26.122.1014.2168, 04.122.1022.2182, 04.122.1019.2175; Natureza da Despesa: 3.3.90.39/3.3.90.30; Fonte de Recursos: 1.500.0000.000000/1.709.0000.000000. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA ASSINATURA: 22/11/2022

Phabio Augustus da Silva Moreira
Prefeito Municipal

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 003/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 007/2022 PROCESSO Nº: 091/2022
ÓRGÃO GERENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA DE PARANÁ/TO
FORNECEDORA REGISTRADA: MACRO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 23.384.022/0001-06. OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais permanentes destinados as unidades Escolares Municipais de Paranã/TO. VALOR TOTAL: R\$ 10.794,00 (dez mil setecentos e noventa e quatro reais). BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993. RECURSO: Dotação Orçamentária: Funcional Programática: 12.365.10 11.1124/12.361.1010.2147 Natureza da Despesa: 4.4.90.52 Fonte: 1.55 0.0000.000000/1.500.1001.000000/1.540.0000.000000. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA ASSINATURA: 22/11/2022.

Ardely Bomfim Teles de Farias
Secretária Municipal de Educação e Cultura

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 027/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 021/2022 PROCESSO Nº: 1014/2022
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PARANÁ/TO
CONTRATADA: ROM CARD - ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA,
CNPJ: 20.895.286/0001 - 28.
OBJETO: Contratação de empresa operadora de sistema de cartões, visando futuras e eventuais aquisições de materiais de limpeza e higiene em geral que serão utilizados no âmbito de atuação das secretarias municipais de assistência social, saúde e Prefeitura Municipal de Paranã.
VALOR TOTAL: R\$ 308.433,64 (trezentos e quatro mil quatrocentos e trinta e três reais e sessenta e quatro centavos) Taxa Administrativa: - 1,26% (menos um virgula vinte e seis por cento).
BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993.
RECURSO: Dotação Orçamentária: Funcional Programática: 12.122.1010.2144, 12.361.1010.2147, 12.361.1011.2155; Natureza da Despesa: 3.3.90.39/3.3.90.30; Fonte de Recursos: 1.500.0000.000000/1.709.0000.00000.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA ASSINATURA: 22/11/2022

Ardely Bomfim Teles de Farias
Secretária Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº: 074/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 021/2022 PROCESSO Nº: 1014/2022
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARANÁ/TO
CONTRATADA: ROM CARD - ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA,
CNPJ: 20.895.286/0001-28.
OBJETO: Contratação de empresa operadora de sistema de cartões, visando futuras e eventuais aquisições de materiais de limpeza e higiene em geral que serão utilizados no âmbito de atuação das secretarias municipais de assistência social, saúde e Prefeitura Municipal de Paranã.
VALOR TOTAL: R\$ 744.379,60 (setecentos e quarenta e quatro mil trezentos e setenta e nove reais e sessenta centavos) Taxa Administrativa: - 1,26% (menos um virgula vinte e seis por cento).
BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993.
RECURSO: Dotação Orçamentária: Funcional Programática: 10.122.1004.2114, 10.301.1005.2123, 10.302.1005.2128, 10.305.1005.2126, 10.304.1005.2125; Natureza da Despesa: 3.3.90.39/3.3.90.30; Fonte de Recursos: 1.500.0000.000000/1.500.100.2.00000/1.600.0000.000000.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA ASSINATURA: 22/11/2022

Deborah Teodoro Bessa
Secretária Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº: 018/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 021/2022 PROCESSO Nº: 1014/2022
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PARANÁ/TO
CONTRATADA: ROM CARD - ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA,
CNPJ: 20.895.286/0001-28.
OBJETO: Contratação de empresa operadora de sistema de cartões, visando futuras e eventuais aquisições de materiais de limpeza e higiene em geral que serão utilizados no âmbito de atuação das secretarias municipais de assistência social, saúde e Prefeitura Municipal de Paranã.
VALOR TOTAL: R\$ 107.792,75 (cento e sete mil setecentos e noventa e dois reais e setenta e cinco centavos) Taxa Administrativa: - 1,26% (menos um virgula vinte e seis por cento).
BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993.
RECURSO: Dotação Orçamentária: Funcional Programática: 08.122.1007.2130, 08.122.1008.2140, 08.244.1008.2134, 08.244.1008.2137, 08.244.1008.2138; Natureza da Despesa: 3.3.90.39/3.3.90.30; Fonte de Recursos: 1.500.0000.000000/1.660.00.00.000000.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA ASSINATURA: 22/11/2022

Suréia Araújo da Silva Moraes
Secretária Municipal de Assistência Social

PORTO NACIONAL**AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA**

O Município de Porto Nacional, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E INOVAÇÃO, por intermédio da Comissão de Licitação, torna público para conhecimento de todos que o certame abaixo especificado, cuja sessão de habilitação e abertura de propostas ocorreria em 07 de Dezembro de 2022, às 09:00 horas (horário de Brasília), por alteração no Edital (Anexos I, III e VI) após correções, fica designada nova data e horário para abertura das propostas e habilitação, no site: www.portaldecompraspublicas.com.br:

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2022 SEPLAN
REPUBLICADO, dia 15 de Dezembro de 2022 às 09:00 horas (horário de Brasília), tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS, FUNDOS E FUNDAÇÕES DO MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL-TO.

O Edital encontra-se disponível Junto ao site: www.portaldecompraspublicas.com.br ou www.portonacional.to.gov.br, e informação através do fone: (63) 3363-6000, ramal 214.

Porto Nacional - TO, 29 de Novembro de 2022.

WILINGTON IZAC TEIXEIRA
Presidente da Comissão de Licitações

SANTA RITA DO TOCANTINS**EXTRATO DO CONTRATO Nº 083/2022 - PREF**

Oriundo da Tomada de Preços Nº 009/2022 - PREF. Firmado em 28.11.2022, entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TOCANTINS/TO, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e a empresa R. DE SOUSA CANDIDO EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 19.449.013/0001-70, com sede à Praça Principal, Lote 7, Loteamento São Francisco, CEP: 77.553-000, na cidade de Ipeiras/TO. Valor Global: R\$ 535.639,41 (quinhentos e trinta e cinco mil e seiscentos e trinta e nove reais e quarenta e um centavos). Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TOCANTINS, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 887680/2019 - MINISTÉRIO DA CIDADANIA/CAIXA. AÇÃO: Construção do Centro de Convivência/ Dotação Orçamentária: 07.19.08.244.0086.1.048/Elemento de Despesa: 4.4.90.51 - Obras e Instalações/Fonte de Recurso: 1.700.0000.000000 - Outros Convênios da União/1.500.0000.000000 - Impostos não vinculados. Lei nº 8.666/93. Processo Administrativo Nº 2133/2022. Vigência do Contrato: 28/11/2022 à 26/05/2023. Execução do Serviço 28/11/2022 à 26/04/2023. Neila Maria da Silva Moraes - Prefeita Municipal. Ronaldo de Sousa Candido - Representante Legal.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**EXTRATO DO CONTRATO Nº 084/2022 - PREF**

Oriundo da Tomada de Preços Nº 010/2022 - PREF. Firmado em 28.11.2022, entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TOCANTINS/TO por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS e a empresa ÓRION CONSTRUTORA, inscrita no CNPJ sob nº 42.896.408/0001-33, com sede à 604 Norte, Alameda 14, QI 15, Lt. 13, Plano Diretor Norte, CEP: 77.006-733 cidade de Palmas/TO. Valor Global: R\$ 363.440,22 (trezentos e sessenta e três mil e quatrocentos e quarenta reais e vinte e dois centavos). Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA NA REFORMA DE DUAS PONTES (RECONSTITUIÇÃO DE TABULEIRO COM VIGAS DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO), NAS ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TOCANTINS/TO. AÇÃO: Manutenção de Pontes, Mata-burros/ Dotação Orçamentária: 03.15.26.782.0083.2.013/Elemento de Despesa: 4.4.90.51 - Obras e Instalações/Fonte de Recurso: 1.500.0000.000000 - Impostos não vinculados/1.704.0000.000000 - Royalties do Petróleo e Gás Natural. Lei nº 8.666/93. Processo Administrativo Nº 2134/2022. Vigência do Contrato: 28.11.2022 à 25.02.2023. Execução do Serviço: 28.11.2022 à 26.01.2023. Neila Maria da Silva Moraes - Prefeita Municipal. Wender Gonçalves da Silva - Representante Legal.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA JUVENTUDE E ESPORTES

TABOÃO

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO
CONTRATO Nº 076/2022 - SEMCJE**

ORIUNDO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2022 - SEMCJE.
Firmado em 21.11.2022. Entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TOCANTINS/TO, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, JUVENTUDE E ESPORTES e a empresa HR SERVIÇOS E NEGÓCIOS PARA EMPRESAS EIRELI, CNPJ Nº 28.288.997/0001-46. Termo Aditivo de Prazo Contratual. Vigência: 24/11/2022 a 22/01/2023. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE NIVELAMENTO DE TERRENO E IMPLANTAÇÃO DE GRAMA NO ESTÁDIO DE FUTEBOL SEBASTIÃO FAGUNDES MACHADO - MACHADÃO, NO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TOCANTINS/TO. Fundamento Legal: art. 57, §1º, incisos II e III da Lei 8.666/93. Processo Administrativo Nº 1339/2022. Ordenadora Sra. Maria Aparecida Machado - Secretária Municipal. José Luiz de Carvalho Riela Junior - Representante Legal.

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO
CONTRATO Nº 077/2022 - SEMCJE**

ORIUNDO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2022 - SEMCJE.
Firmado em 21.11.2022. Entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TOCANTINS/TO, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, JUVENTUDE E ESPORTES e a empresa HR SERVIÇOS E NEGÓCIOS PARA EMPRESAS EIRELI, CNPJ Nº 28.288.997/0001-46. Termo Aditivo de Prazo Contratual. Vigência: 24/11/2022 a 22/01/2023. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CORREÇÃO DO TERRENO, EXECUÇÃO DE SISTEMA DE IRRIGAÇÃO E RECOMPOSIÇÃO DO GRAMADO DO CAMPO DE FUTEBOL NO ASSENTAMENTO P. A. SÃO JUDAS NO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TOCANTINS/TO. Fundamento Legal: art. 57, §1º, incisos II e III da Lei 8.666/93. Processo Administrativo Nº 1340/2022. Ordenadora Srª Maria Aparecida Machado - Secretária Municipal. José Luiz de Carvalho Riela Junior - Representante Legal.

SÃO SALVADOR DO TOCANTINS**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo nº 017/2022; Contrato: 102/2022; Contratante: Município De São Salvador do Tocantins; CONTRATADA: Posto Tio Patinhas LTDA. OBJETO: Contratação visando fornecimento contínuo de combustível, para atender a frota do município de São Salvador do Tocantins; VALOR DO CONTRATO: R\$ 520.155,00 (Quinhentos e vinte mil cento e cinquenta e cinco reais); CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.0404.2005; 04.122.402.2003; 4.243.0812.2060; 20.606.2033.2046; 26.782.2637.2121; 15.452.1628.2039; 17.512.1021.2122; 17.512.1021.2123; 18.541.2336.2049; 08.122.2740.2055; 08.244.2741.2061; 08.244.2741.2097; 12.122.1219.1019; 12.361.1553.2035; 12.361.1554.2132; 10.302.1548.2074; 10.301.1014.2118; 10.301.3047.2347; 10.122.1547.2073. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30; FONTES: 1500.0000.000000; 9018.0000.000000; 1660.0000.000000; 1600.0000.000000; 1669.0000.000000; 1500.1001.000000; 1533.0000.000000; 1500.1002.000000; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses; DATA DE ASSINATURA: 27/07/2022. SIGNATÁRIOS: Edmar José da Cruz - Representante Legal da Contratante; Cristiano Pisoni - Representante Legal da Contratada

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 238/2022 MUNICÍPIO DE TABOÃO/TO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2022. DESPACHO. Tendo em vista o que consta dos presentes autos e considerando a regularidade de todo o Procedimento Licitatório, em especial o julgamento procedido pelo(a) Pregoeiro(a), insiro nestes autos, bem como Parecer Jurídico, RESOLVO, no uso de minhas atribuições legais, com fulcro nas disposições do art. 4, XXII da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 com modificações posteriores, teve seu resultado adjudicado e homologado o procedimento licitatório realizado na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº 16/2022 REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE CONFORME A PROPOSTA Nº 11254.854000/1220-03 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TABOÃO/TO, apresentando-se como propostas mais vantajosas a das empresas: ELBER INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA CPF/CNPJ: 81.618.753/0001-67, Valor total: R\$ 9.232,000 (nove mil duzentos e trinta e dois reais). Lotes/itens: 1/2, FRANCISCA PARREIRA FERREIRA 01106230108, CNPJ: 45.794.428/0001-91, Valor total: R\$ 26.028,00 (vinte e seis mil vinte e oito reais). Lotes/itens: 1/4, 1/7, 1/10, 1/11, 1/12, 1/14, 1/17, 1/18, 1/23. LUMINATA DISTRIBUIDORA-EIRELE-ME, CPF/CNPJ: 17.930.584/0001-05, Valor total: R\$ 12.609,00 (Doze mil seiscentos e nove reais). Lotes/itens: 1/15, 1/16, 1/20, 1/24. PRINTEC COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA CPF/CNPJ: 08.786.677/0001-09. Valor total: R\$ 31.647,00 (trinta e um mil seiscentos e quarenta e sete reais). Lotes/itens: 1/1, 1/8. SERRANA DISTRIBUIDORA LTDA, CPF/CNPJ: 30.313.649/0001-23, Valor total: R\$ 20.398,00 (vinte mil trezentos e noventa e oito reais). Lotes/itens: 1/13, 1/21, 1/25, 1/27. UNIVERSAL PRINT COMERCIO E SERVIÇO DE INFORMATICA L CPF/CNPJ: 09.565.049/0001-66, Valor total: R\$ 30.087,00 (trinta mil e oitenta e sete reais). Lotes/itens: 1/3, 1/5, 1/6, 1/9, 1/19, 1/22, 1/26.

Data da Assinatura: 12/09/2022 . Vigência: 12 meses.

Wagner Teixeira de Farias
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 29/2022, 30/2022, 31/2022, 32/2022, 33/2022, 34/2022

Processo nº 238/2022 - Ata de Registro de Preços Nº 29/2022, 30/2022, 31/2022, 32/2022, 33/2022, 34/2022.

Pregão Eletrônico nº 16/2022. Objeto: Registro de preços para Futura e Eventual Contratação de empresa para aquisição de equipamento/material permanente conforme a proposta nº 11254.854000/1220-03 do Ministério da Saúde para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Taboão/TO. Fornecedores registrados: ELBER INDUSTRIA DE REFRIGERACAO LTDA, CPF/CNPJ: 81.618.753/0001-67, Valor total R\$ 9.232,000 (nove mil duzentos e trinta e dois reais). Lotes/itens: 1/2, FRANCISCA PARREIRA FERREIRA 01106230108, CNPJ: 45.794.428/0001-91, Valor total: R\$ 26.028,00 (vinte e seis mil vinte e oito reais). Lotes/itens: 1/4, 1/7, 1/10, 1/11, 1/12, 1/14, 1/17, 1/18, 1/23. LUMINATA DISTRIBUIDORA-EIRELE-ME, CPF/CNPJ: 17.930.584/0001-05, Valor total R\$ 12.609,00 (Doze mil seiscentos e nove reais). Lotes/itens: 1/15, 1/16, 1/20, 1/24. PRINTEC COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA CPF/CNPJ: 08.786.677/0001-09. Valor total: R\$ 31.647,00 (trinta e um mil, seiscentos e quarenta e sete reais). Lotes/itens: 1/1, 1/8. SERRANA DISTRIBUIDORA LTDA CPF/CNPJ: 30.313.649/0001-23, Valor total: R\$ 20.398,00 (vinte mil trezentos e noventa e oito reais). Lotes/itens: 1/13, 1/21, 1/25, 1/27. UNIVERSAL PRINT COMERCIO E SERVIÇO DE INFORMATICA L CPF/CNPJ: 09.565.049/0001-66, Valor total: R\$ 30.087,00 (trinta mil e oitenta e sete reais). Lotes/itens: 1/3, 1/5, 1/6, 1/9, 1/19, 1/22, 1/26

Data da Assinatura: 12/09/2022. Vigência: 12 meses.

Wagner Teixeira de Farias
Prefeito Municipal

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Taboão, CNPJ: 37.421.112-0001-26, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS a Licença PRÉVIA, INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO, para implantação e operação de atividade de aterro sanitário que atenderá o Município. De acordo com o estabelecido nas Resoluções COEMA nº 007/2005 as Obras de Saneamento são passíveis de Licenciamento Ambiental. Empresa Responsável: Aqua Soluções Ambientais, CNPJ: 28.695.298.0001-10.

PUBLICAÇÕES PARTICULARES**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O empreendimento ADUBOS ARAGUAIA IND E COM LTDA, nome fantasia ARAGUAIA, inscrito no CNPJ sob o nº XX.XXX.XXX/0066-04, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação, para atividade de comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo, localizada R 33, S/N, Quadra 56, Lotes 11, 12, 13, 22, 23 e 24, Setor Milena, Paraíso do Tocantins - TO. O empreendimento enquadra-se na Resolução CONAMA nº 237/1997 e Resolução COEMA-TO, 007/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Alex Maciel de Moura, CPF nº 902.641.341-68, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins, as Licenças (Prévia, Instalação e Operação), para a atividade de Bovinocultura, na Fazenda Jatobá, Município de Ponte Alta do Tocantins/TO. O empreendimento de pequeno porte se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Andre Dal Moro, CPF nº 032.597.629-57, torna público que requereu junto ao NATURATINS a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), para atividade de Agricultura no imóvel FAZENDA ALEGRE (Parte Desmembrada), situado no Município de Monte do Carmo - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referentes ao Licenciamento Ambiental deste tipo de atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

EDMILSON MARINHO DOS SANTOS, portador do CPF nº 195.250.281-00, torna público que requereu junto ao NATURATINS, as emissões das Licenças LP, LI e LO, para as atividades de Bovinocultura de corte no sistema extensivo, no imóvel Unificação dos Lotes 02-B, 02 e 02-A, situado no município de Bom Jesus do Tocantins/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA, Nº 001/86 e 237/97, Lei Municipal 1011/2011 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

FRIBON TRANSPORTES LTDA, registrada sob o CNPJ: 10.280.806/0012-97, localizada na Rodovia Anel Viário, Km 01, Lote 01 Quadra 01, Sala 01 E 02, Bloco C, Parque do Trevo, Porto Nacional/TO, em atendimento a CONAMA nº 06/86, torna público que requereu junto ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a emissão da Autorização de Transporte de Cargas Perigosas (ATCP).

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa: IONEIDE FREIRE DOS SANTOS RIBEIRO (LAVA JATO BRASIL). CNPJ: 38.131.749/0001-40, torna público que requereu à FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE PALMAS DIRETORIA DE CONTROLE Ambiental GERENCIA DE Licenciamento Ambiental, as Licenças Municipais Prévia, Instalação e Operação. Endereço Rua 18, S/N, Quadra 115, Lote 14, Jardim Aurenly III, Palmas - Tocantins. CEP: 77.062-076. Para desenvolver a atividade de Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores (Lava Jato de veículo automotor). O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, Lei Municipal 1011/2011 e Decreto Municipal 244/2002 que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. JOSÉ ANTONIO ANNES MARINHO, inscrito no CPF: 889.XXX.XXX-91, e o Sr. JORGE ALBERTO ANNES MARINHO, inscrito no CPF: 000.XXX.010-XX, tornam público que requereram ao Instituto Natureza do Tocantins (NATURATINS), a renovação da Licença de Operação nº 537-2018 com vencimento para 08 de fevereiro de 2023, interligada ao Processo nº 2017/40311/005504, que trata do Licenciamento Ambiental da atividade de bovinocultura desenvolvida na Fazenda Sentinela do Pago, Peixe-TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997 e Resolução COEMA-TO nº 07/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Josenaldo Bento da Silva, inscrito no CPF: 645.XXX.XXX-20, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins (NATURATINS), a emissão das Licenças Prévia, de Instalação e de Operação, para as atividades de obras civis não lineares pequeno porte e bovinocultura pequeno porte, todas as atividades desenvolvidas na Fazenda JM, Dueré - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997 e Resolução COEMA-TO nº 007/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental da atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Jozenildo Rodrigues Barboza, CPF: 596.XXX.XXX-72, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a renovação da Licença de Operação (RLO), para a atividade Agropecuária - Avicultura, com endereço à Zona rural, Fazenda Pau Brasil, no município de Paraíso do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e Resolução COEMA nº 007/2005, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

LUAVEL PRESTADORA DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS LTDA, CNPJ nº 11.387.XXX/0001-95, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO), Outorga de Água, para a Atividade de Agricultura, com endereço, na Fazenda Estância Vale Verde, Zona Rural, Itacajá-TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA/TO nº 07, de 9 de agosto de 2005, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Luciano Rostirolla, CPF nº 544.375.041-00, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins, as Licenças (Prévia, Instalação e Operação), para a atividade de Bovinocultura, no imóvel Fazenda Laura 1, Município de Itapiratins/TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

MINERADORABRUNO EIRELI ME, CNPJ: 06.302.693/0001-53, torna público que requereu junto ao INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, a renovação da Licença de Operação nº 5704-2019, para a Atividade de Extração de Areia e Seixo em Leito de Rio, na região do município de Miracema do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA Nº 010/09 e COEMA Nº 07/05.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

NILTON MARIANO ALVES, CPF: XXX.XXX.018-72 torna público que Requereu à AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE DE PORTO NACIONAL (ARPN): Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação, para atividade de PECUÁRIA na FAZENDA NOVA ROMA II, PARTE DO LOTE 03, DO LOT. BANANAL E PARTE "A" DA FAZENDA VALE VERDE - Zona Rural, município de PORTO NACIONAL-TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 006/1986, referente ao Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A POSTO ALIANCA-COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, CNPJ nº 31.919.689/0001-86, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins, a Licença de Operação - LO, para a atividade de Comércio Varejista de Combustíveis para Veículos, localizado na Rod. BR 153, Área remanescente do LT. 01-A, Qd. 15, LT. 01-A, Município de Aliança do Tocantins/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/1997 e COEMA-TO Nº 007/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental da atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Rui Araújo de Azevedo, CPF: 440.606.101-00, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a renovação da Licença de Operação (RLO), para a atividade Agropecuária - Avicultura, com endereço à Zona Rural, Estância Mariana, Parte do Lote nº 14 do Loteamento Paraíso Folha A, no município de Paraíso do Tocantins. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e Resolução COEMA nº 007/2005, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

SAIMON DANIEL ALVES, inscrito no CPF: 041.542.341-45, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS autorização Ambiental para extração de solos Lateríticos - Cascalho, no Município de Santa Rita do Tocantins. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e Resolução COEMA 07/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental. Responsabilidade Técnica: JBB Engenharia Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Sammel Cezar Ferreira Damaceno, CPF nº xxx.xxx.281-87, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Ambientais Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO), para a atividade de Bovinocultura, localizada no imóvel rural Fazenda Pati, Matrícula *71, localizada no Município de Sandolândia - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86, nº 237/97 e COEMA nº 07/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental destas atividades.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A SINAGRO PRODUTOS AGROPECUARIOS S.A, CNPJ: 04.294.897/0035-03, torna público que requereu junto a Agência de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos e Meio Ambiente, do município de Porto Nacional, estado do Tocantins, a Renovação da Licença Ambiental de Operação (LO), para a atividade de atividade de Comércio e Depósito de Defensivos Agrícolas, Sementes, Fertilizantes e outros Produtos Agropecuários, localizado na Rua Leontina Lemes Souza, Setor das Mansões, Quadra 39, Lote 16, CEP: 77.500-000, Porto Nacional, Estado do Tocantins. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referentes ao Licenciamento Ambiental desta atividade.

SAETO
SOCIEDADE DE ANESTESIOLOGIA DO ESTADO DO TOCANTINS
CNPJ: 03.094.717/0001-38

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**

20/12/2022 - TERÇA

Ficam pelo presente convocados, na forma do Estatuto Social, todos os Membros da SAETO, para participarem da Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada em formato virtual, conforme previsto no artigo 5º da Lei 14.010/2020, no dia 20 de dezembro de 2022 (terça-feira), às 18:00 horas em primeira convocação, com a presença metade mais um dos Membros, ou às 18:30 horas em segunda convocação, com a presença de 2/3 dos Membros ou às 19:00 horas com qualquer número de presentes, sobre a seguinte ordem do dia:

- Leitura da ata da Assembleia anterior;
- Relatório da Diretoria;
- Relatório do Departamento Científico;
- Discussão e aprovação do orçamento para o ano seguinte;
- Discussão de novos assuntos;
- Eleição dos órgãos dirigentes.

O número de Membros nesta data aptos a votarem é de 73 (setenta e três) sócios.

Palmas - TO, 28 de novembro de 2022.

DR OMÉRIO HAUCK DA SILVEIRA
PRESIDENTE

SAETO
SOCIEDADE DE ANESTESIOLOGIA DO ESTADO DO TOCANTINS
CNPJ: 03.094.717/0001-38

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÕES GERAIS

A SEREM REALIZADAS NA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DE
20/12/2022 - TERÇA -FEIRA

Ficam pelo presente convocadas Eleições Gerais para os cargos eletivos da SAETO, a ser realizada em formato virtual, conforme previsto no artigo 5º da Lei 14.010/2020, na data de 20 de dezembro de 2022 (terça-feira), conforme item "F" da ordem do dia constante no Edital de Convocação da Assembleia Geral Ordinária, às 18:00 horas em primeira convocação, com a presença metade mais um dos Membros, ou 18:30 horas em segunda convocação, com a presença de 2/3 dos Membros ou às 19:00 horas, com qualquer número de presentes.

As chapas concorrentes deverão inscrever-se completas e organizadas para os cargos eletivos protocoladas na sede da SAETO até 2 dias antes das eleições: 18/12/2022.

O número de Membros nesta data aptos a votarem é de 73 (setenta e três) sócios.

Palmas - TO, 28 de novembro de 2022.

DR. OMÉRIO HAUCK DA SILVEIRA
PRESIDENTE

JAD PARTICIPAÇÕES S/A

CNPJ: 24.872.126/0001-14

Demonstrações Contábeis findas em 31 de dezembro de 2021 (Valores expresso em Reais)

Balanco Patrimonial		Controladora		Consolidado		Demonstração do Fluxo de Caixa(Método Indireto)					
	Notas	31/12/2021	31/12/2020	31/12/2021	31/12/2020		Controladora		Consolidado		
		31/12/2021	31/12/2020	31/12/2021	31/12/2020		31/12/2021	31/12/2020	31/12/2020		
ATIVO						Lucro ou Prej. exercício	897.373,90	2.294.073,36	3.011.540,76	3.739.120,52	
Ativo Circulante						Ajustes no Resultado nas atividades operacionais	(1.376.257,11)	(1.531.328,22)	846.648,46	1.371.953,07	
Caixa e Equiv. Caixa	2.1	1.153,79	329.890,54	5.532.156,18	6.523.866,10	Depreciação e amortização			1.336.326,26	1.055.378,33	
Contas a Receber	2.2			5.571.142,12	2.825.609,46	Equivalência Patrimonial	(8.666.224,11)	(1.531.328,22)			
Estoques	2.3			8.968.236,81	7.635.594,40	Juros sobre Debentures					
Outros Direitos	2.4	4.191.249,40	2.302.284,52	133.116,18	31.578,68	Aj. de Exercícios anteriores	7.289.967,00		(489.677,80)	316.574,74	
Adiantamentos	2.5			408.515,42	658.142,35	Aumento/Dim. dos Ativos	(1.888.964,88)		(3.806.666,93)	(3.900.984,59)	
Tributos a Recuperar	2.6			105.017,95	130.354,61	Clientes			(2.628.338,64)	(1.497.411,44)	
Desp. exer. Seguinte	2.7			82.412,17	4.398,55	Estoques			(1.332.642,41)	(1.705.143,86)	
Ativo Não Circulante		19.488.931,76	11.302.707,65	24.371.632,73	15.420.671,43	Tributos A recuperar			46.524,82	(22.770,83)	
Ativo Realizável a L.P.	2.8			527.563,03	597.829,03	Adiantamentos			247.650,39	(689.417,66)	
Investimentos	2.9	17.728.705,76	9.062.481,65	441.501,86	474.379,67	Outros direitos	(1.888.964,88)		(139.861,09)		
Depósitos judiciais	2.10			11.806,69	11.806,69	Depósitos Judiciais				(11.806,69)	
Imobilizado	2.11	1.760.226,00	2.240.226,00	23.390.761,15	14.336.656,04	Despesas do exerc. seguinte				25.565,89	
PASSIVO		23.681.334,95	13.934.882,71	45.172.229,56	33.230.215,58	Aumento/Dim. Passivos	1.888.964,88		2.827.396,35	5.275.965,11	
Passivo Circulante		90.455,35	420.308,89	15.109.961,52	13.751.895,48	Obrigações Trabalhistas			148.875,70	(5.061,43)	
Obrig. Trabalhistas	2.12			1.079.677,89	930.802,19	Obrigações Tributárias			(26.031,26)	43.858,95	
Obrig. Tributárias	2.13			508.748,39	534.779,65	Fornecedores			2.807.186,97	2.336.153,44	
Empr. Financiamentos	2.14			572.403,77	1.833.010,50	Passivos de longo prazo			(1.888,50)		
Fornecedores	2.15			10.004.539,96	7.197.272,99	Outras obrigações	1.888.964,88		(100.746,56)	2.901.014,15	
Adiant. de clientes	2.16			2.275.832,98	1.911.734,80	Caixa Líquido gerado nas atividades operacionais	(1.376.257,11)	(1.531.328,22)	(132.622,12)	2.746.933,59	
Outras Obrigações	2.17	90.455,35	420.308,89	668.758,53	1.344.295,35	Imobilizado	480.000,00		(10.390.431,37)	(1.044.213,39)	
Passivo Não Circulante		-	-	6.109.578,12	5.778.797,62	Investimento			(67.861,47)	(108.564,68)	
Exigível a Longo Prazo	2.18			6.109.578,12	5.778.797,62	Empréstimos a receber				(633.896,50)	
Patrimônio Líquido	3	23.590.879,60	13.514.573,82	23.952.689,92	13.699.522,48	Caixa Líquido geradas pelas ativ. de Investimentos	480.000,00		(10.458.292,84)	(1.786.674,57)	
Capital Social		2.564.226,00	2.564.226,00	11.040.193,00	2.584.226,00	Empréstimos a receber			(3.508.548,00)	(158.500,43)	
Reservas de Lucros		21.026.653,60	10.950.347,82	12.912.496,92	7.351.284,90	Empréstimos a pagar			2.319.486,00		
Ajuste aval. patrimonial				3.764.011,58	3.764.011,58	Integralização de capital			7.769.967,00		
Demonstração do Resultado						Exigibilidade suspensa			336.612,82		
Descrição		Controladora		Consolidado		Pagamento dividendos	(329.853,54)	(453.316,25)	(329.853,54)	(502.960,53)	
		31/12/2021	31/12/2020	31/12/2021	31/12/2020	Caixa Líquido geradas pelas ativ. de Financiamentos	(329.853,54)	(453.316,25)	6.587.664,28	(661.460,96)	
Receita Bruta				121.443.060,25	105.760.680,73	Redução/Aumento líquido de caixa e equiv. de caixa	(328.736,75)	309.428,89	(991.709,92)	4.037.918,58	
Deduções da Receita				(19.103.043,56)	(17.051.696,15)	caixa e equivalentes de caixa início do período	329.890,54	20.461,65	6.523.866,10	2.485.947,52	
Receita Líquida				102.340.016,69	88.708.984,58	caixa e equivalentes de caixa fim do período	1.153,79	329.890,54	5.532.156,18	6.523.866,10	
Custos dos Prod.Vendidos				(79.248.607,57)	(67.339.222,87)	Redução/Aumento líquido de caixa e equiv. de caixa	(328.736,75)	309.428,89	(991.709,92)	4.037.918,58	
Lucro Bruto				23.091.409,12	21.369.761,71						
Despesas		(4.382,21)		(19.171.033,21)	(16.451.574,26)						
Com Vendas				(9.226.476,11)	(7.979.946,42)						
Administrativas		(4.382,21)		(13.623.988,88)	(11.443.624,28)						
Despesa tributária				(258.559,85)	(267.712,70)						
Resultado Financeiro Líquido				(9.329,83)	(579.455,01)						
Resultado não operacional				3.947.321,46	3.819.164,15						
Resultado de Equivalência		901.756,11	2.294.073,36								
Result. antes IRPJ e CSLL		897.373,90	2.294.073,36	3.920.375,91	4.918.187,45						
Provisão Para IRPJ e CSLL				(908.835,15)	(1.179.066,93)						
CSLL				(274.776,74)	(343.851,17)						
IRPJ				(634.058,41)	(835.215,76)						
Lucro do Exercício		897.373,90	2.294.073,36	3.011.540,76	3.739.120,52						
Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido											
						Capital Social	Ajuste	Reserva	Reservas	Total	
						A integralizar	patrimonial	legal	de Lucros		
Em 31 de dezembro de 2020						Subscrito					
Integralização de Capital						2.584.226,00					
Ajustes Patrimonial						7.769.967,00				7.769.967,00	
Resultado do exercício						686.000,00			(1.175.677,90)	(489.677,90)	
Distribuição de Dividendos									3.011.540,86	3.011.540,86	
Transferência para reserva Legal									(38.662,52)	(38.662,52)	
Transferência para reserva de Lucros								44.868,95	(44.868,95)		
Em 31 de dezembro de 2021							(3.764.011,58)		3.764.011,58		
						11.040.193,00		557.714,15	12.354.782,77	23.952.689,92	
Notas Explicativas Consolidada 2021											
direitos de créditos adquiridos por comercialização de bens e produtos a prazo, tanto para empresa ou para consumidor final.											
2.6 Tributos a recuperar de curto prazo: Os tributos a recuperar são valores a compensar junto ao órgão Federal e estadual que estão sendo compensados mensalmente.											
						Consolidado		Consolidado			
Descrição						31.12.2021	31.12.2020	Descrição		31.12.2021	31.12.2020
Clientes						4.633.454,97	2.034.406,72	Tributos a recuperar		105.017,95	130.354,61
Cartões de crédito a receber						904.331,47	789.113,99	Total		105.017,95	130.354,61
Cheques a receber						33.355,68	2.088,75	2.7 Despesas do exercício seguinte: Despesas pagas no exercício atual, com seguros e consócio e a mesma será compensada nos exercícios seguintes.			
2.3 Estoques de Mercadorias: O estoque de mercadorias para comercialização esta assim formado:						5.571.142,12		2.825.609,46			
						Consolidado		Consolidado			
Descrição						31.12.2021	31.12.2020	Descrição		31.12.2021	31.12.2020
Estoque de mercadorias						8.968.236,81	7.635.594,40	Despesas com consócio		82.412,17	4.398,55
Total						8.968.236,81	7.635.594,40	Total		82.412,17	4.398,55
2.4 Outros Direitos: É composto por investimentos bancários com renda Prefixado e empréstimo a receber de pessoas ligadas.											
						Consolidado		Consolidado			
Descrição						31.12.2021	31.12.2020	Descrição		31.12.2021	31.12.2020
Investimentos Pré-Fixado						33.116,18	31.578,68	Pessoas ligadas		527.563,03	597.829,03
Empréstimo a Receber						100.000,00		Total		527.563,03	597.829,03
Total						133.116,18	31.578,68	2.9 Investimento a longo prazo: O grupo possui investimentos em aplicações financeiras, consórcios e participação em cotas no capital da cooperativa bancária de longo prazo, estando discriminado da seguinte maneira;			
2.5 Adiantamentos: Os adiantamentos são compostos por valores com fornecedores e empregados, descontado em exercícios seguintes:											
						Consolidado		Consolidado			
Descrição						31.12.2021	31.12.2020	Descrição		31.12.2021	31.12.2020
Fornecedores						388.514,01	642.878,73	Consócio		336.096,62	247.760,83
Empregados						20.001,41	15.263,62	Aplic. Financeira Longo Prazo		105.405,24	26.618,84
Total						408.515,42	658.142,35	Easy Credit		441.501,86	474.379,67
2.1 Contas a Receber: O Contas a receber é composto por											

...continuação

JAD PARTICIPAÇÕES S/A

CNPJ: 24.872.126/0001-14

Demonstrações Contábeis findas em 31 de dezembro de 2021 (Valores expresso em Reais)

pósitos judiciais aguardando decisão do jurídico.

	Consolidado	
Descrição	31.12.2021	31.12.2020
Depósitos judiciais	11.806,69	11.806,69
Total	11.806,69	11.806,69

Descrição	Saldo em 31/12/2020	Aquisições e vendas	Saldo em 31/12/2021
Imóvel	2.240.226,00	(480.000,00)	1.760.226,00
Terrenos e edificações	8.685.001,58	9.063.136,60	17.748.138,18
Maquinas, equipamentos	2.693.858,42	1.661.217,70	4.355.076,12
Moveis e utensílios	281.354,28	25.671,23	307.025,51
Computadores e periféricos	77.249,14	19.536,22	96.785,36
Instalações	7.821,54		7.821,54
Veículos	757.856,38	(134.130,38)	623.726,00
Veículos de cargas	3.571.362,89	235.000,00	3.806.362,89
Total do Imobilizado	18.314.730,23	10.390.431,37	28.705.161,60

Descrição	Saldo em 31/12/2020	Depreciação do Período	Saldo em 31/12/2021
Maquinas, equipamentos	(505.614,15)	(364.557,43)	(870.171,58)
Moveis e utensílios	(139.579,81)	(30.185,21)	(169.765,02)
Computadores e periféricos	(55.219,06)	(14.047,12)	(69.266,18)
Instalações	(41.007,91)	(782,16)	(41.790,07)
Veículos de cargas	(2.212.766,52)	(733.806,65)	(2.946.573,17)
Veículos	(273.886,74)	(12.947,69)	(286.834,43)
Amortização de imóvel	(750.000,00)	(180.000,00)	(930.000,00)
Total da Depreciação	(3.978.074,19)	(1.336.326,26)	(5.314.400,45)
Total Líquido do Imobilizado	14.336.656,04	9.054.105,11	23.390.761,15

2.12 Obrigações trabalhistas: Contemplam salários a pagar, provisão de férias e encargos sociais, assim está constituído:

	Consolidado	
Descrição	31.12.2021	31.12.2020
Remunerações	290.355,25	247.640,82
Encargos sociais	209.848,59	175.838,38
Provisões de Férias	579.474,05	507.322,99
Total	1.079.677,89	930.802,19

2.13 Obrigações tributárias de curto prazo: A companhia reconhece em 31 de dezembro de 2021 obrigações tributária das esferas; federal, estadual e municipal.

	Consolidado	
Descrição	31.12.2021	31.12.2020
Obrigações tributárias	508.748,39	534.779,65
Total	508.748,39	534.779,65

2.14 Empréstimos e financiamentos a pagar de curto prazo: A companhia possui empréstimos e financiamentos junto a pessoas ligadas.

	Consolidado	
Descrição	31.12.2021	31.12.2020
Empréstimo pessoas ligadas	542.500,00	1.746.077,75
Financiamentos	29.903,73	86.932,75
Total	572.403,77	1.833.010,50

2.15 Fornecedores á pagar: Correspondem a compras de produtos para revenda e uso e consumo.

	Consolidado	
Descrição	31.12.2021	31.12.2020
Fornecedores nacionais	10.004.539,96	7.197.272,99
Total	10.004.539,96	7.197.272,99

2.16 Adiantamento de clientes: O grupo tem obrigações com clientes com operação financeira recebida de adiantamento.

	Consolidado	
Descrição	31.12.2021	31.12.2020
Adiantamento de clientes	2.275.832,98	1.911.734,80
Total	2.275.832,98	1.911.734,80

2.17 Outras obrigações: A empresa possui obrigações tais como; Dividendos a pagar, cheques a compensar, contas a pagar com aquisições de novos terrenos, cartão de créditos, consócio e seguros, assim está composto:

	Consolidado	
Descrição	31.12.2021	31.12.2020
Outras Obrigações	668.758,53	1.334.295,35
Total	668.758,53	1.344.295,35

2.11 Imobilizado: Estão avaliados a valores de custo histórico em 31 de dezembro de 2021, e taxas de depreciação são as permitidas pela legislação tributária. Após as deduções das depreciações, amortização, aquisições e vendas, assim está composto:

	Consolidado	
Descrição	31.12.2021	31.12.2020
Receitas Financeiras	288.077,45	220.659,14
Descontos obtidos	186.158,61	160.764,73
Receita Aplicação financeira	98.107,89	11.870,06
Juros ativos	3.810,95	48.024,35
Despesas Financeiras	(813.259,41)	(800.114,15)
Encargos s/fornecedores		(108,95)
I.O.F	(7.960,55)	(6.768,24)
Juros Passivo	(10.862,17)	(2.442,99)
Juros s/emprést. e Financ.	(73.714,57)	(52.712,84)
Multas	(141,46)	(23.737,05)
Tarifa Bancária	(216.946,64)	(237.445,00)
Despesas Judiciais	(9.576,48)	(6.466,13)
Taxa administradora de cartão	(488.825,88)	(466.984,22)
Juros s/imp. e contribuições	(5.231,66)	(3.448,73)
IRRF de Aplicação Financeira		
Resultado financeiro	(525.181,96)	(579.455,01)

2.18 Exigível de Longo Prazo: As operações de longo prazo, se referem a operações com instituições financeiras, empréstimo á pessoas ligadas, obrigações tributárias com exigibilidade suspensa e fornecedores a pagar nos exercícios subsequentes:

	Consolidado	
Descrição	31.12.2021	31.12.2020
Tributos c/exigibil.suspensa	809.180,79	476.505,41
Financiamentos bancários	600.961,11	847.807,27
Fornecedores	4.599.491,22	
Emprést. de pessoas ligadas	100.000,00	4.454.484,94
Total	6.109.578,12	5.778.797,62

3 Patrimônio líquido: Capital Social: O capital Social consolidado em 31 de dezembro de 2021, está com a seguinte composição:

	Consolidado	
Descrição	31.12.2021	31.12.2020
Capital Social	11.040.193,00	
Total Capital social consolidado	11.040.193,00	

Distribuição de Lucros: Distribuição de lucros, Quando aplicável, obedecerá ás destinações de seu estatuto social, o qual contém as seguintes destinações: 5% para reserva legal, até o limite de 20% do capital social integralizado; Distribuição de dividendos mínimos obrigatórios, em percentual a ser definido pela Assembleia Geral, respeitando as regras previstas na legislação vigente (mínimo de 25% do lucro líquido do exercício, após a constituição de reserva legal e a formação para reserva de investimentos).

Resultado operacional: O Resultado operacional é composto pelas receitas operacionais deduzindo às; deduções da receita, custo da mercadoria vendida e as despesas operacionais para ser desenvolvida a atividade da empresa.

	Consolidado	
Descrição	31/12/2021	31/12/2020
Receita Bruta	121.443.060,25	105.760.680,73
Deduções da Receita	(19.103.043,56)	(17.051.696,15)
Custos Prod. Vendidos	(79.248.607,57)	(67.339.222,87)
Despesas operacionais	(23.109.024,84)	(19.691.283,40)
Resultado Operacional	(17.615,72)	1.678.478,31

Resultado Financeiro: O Resultado Financeiro é composto de receitas financeiras deduzidas às despesas financeiras, que estão assim composta:

	Consolidado	
Descrição	31.12.2021	31.12.2020
Resultado operacional	(17.615,72)	1.678.478,31
Resultado financeiro	(525.181,96)	(579.455,01)
Resultado não operacional	4.463.173,59	3.819.164,15
Provisões de CSLL e IRPJ	(908.835,15)	(1.179.066,93)
Resultado liq. do Exercício	3.011.540,76	3.739.120,52

A companhia não tem conhecimento de nenhum evento subsequente às Demonstrações Contábeis que possam interferir na continuidade operacional da empresa.

	Consolidado	
Descrição	31/12/2021	31/12/2020
Receitas Financeiras	288.077,45	220.659,14
Descontos obtidos	186.158,61	160.764,73
Receita Aplicação financeira	98.107,89	11.870,06
Juros ativos	3.810,95	48.024,35
Despesas Financeiras	(813.259,41)	(800.114,15)
Encargos s/fornecedores		(108,95)
I.O.F	(7.960,55)	(6.768,24)
Juros Passivo	(10.862,17)	(2.442,99)
Juros s/emprést. e Financ.	(73.714,57)	(52.712,84)
Multas	(141,46)	(23.737,05)
Tarifa Bancária	(216.946,64)	(237.445,00)
Despesas Judiciais	(9.576,48)	(6.466,13)
Taxa administradora de cartão	(488.825,88)	(466.984,22)
Juros s/imp. e contribuições	(5.231,66)	(3.448,73)
IRRF de Aplicação Financeira		
Resultado financeiro	(525.181,96)	(579.455,01)
Resultado não operacional:	Resultado não operacional é composto pelas receitas e despesas que não está vinculado nas atividades da empresa.	

	Consolidado	
Descrição	31/12/2021	31/12/2020
Receitas não operacionais	4.468.417,32	4.118.567,97
Receita de alugueis e Arrend.	106.394,56	261.756,00
Ganho de alienação de bens		32.991,63
Verbas comerciais	109.260,61	17.539,89
Incentivos Fiscais - TARE	3.626.426,77	3.346.856,15
Vendas de imobilizado	66.393,44	459.424,30
Impostos Restituídos	347.689,41	
Lucro recebido	280,27	
Impostos compensados sobre ação Judicial	105.792,88	
Despesas não operacionais	(5.243,73)	(299.403,82)
Despesas Indedutíveis		(17.070,00)
Doação Fundo Municipal Idoso		(3.672,84)
Doação Fundo Municipal dos Direitos da Criança		(3.672,84)
Redução valor contábil bens		(252.122,22)
Doação Hospital do Amor		(1.848,32)
Multas de trânsito	(5.240,51)	(4.217,60)
Frete avulso		(16.800,00)
Perda na venda de Imobilizado		(3,22)
Resultado não operacional	4.463.173,59	3.819.164,15

Provisões de Imposto de renda e contribuição social sobre o Lucro Líquido: Estas obrigações tributárias são reconhecidas após apuração do resultado trimestral, que está assim composta:

	Consolidado	
Descrição	31.12.2021	31.12.2020
CSLL	(274.776,74)	(343.851,17)
IRPJ	(634.058,41)	(835.215,76)
Total	(908.835,15)	1.179.066,93

Resultado Líquido do Exercício: E a soma do resultado; Operacional, Financeiro, Não Operacional e a dedução das provisões de imposto de renda e contribuição social do Lucro Líquido, que assim está composta:

	Consolidado	
Descrição	31.12.2021	31.12.2020
Resultado operacional	(17.615,72)	1.678.478,31
Resultado financeiro	(525.181,96)	(579.455,01)
Resultado não operacional	4.463.173,59	3.819.164,15
Provisões de CSLL e IRPJ	(908.835,15)	(1.179.066,93)
Resultado liq. do Exercício	3.011.540,76	3.739.120,52

A companhia não tem conhecimento de nenhum evento subsequente às Demonstrações Contábeis que possam interferir na continuidade operacional da empresa.

Palmas - To, 25 de Novembro de 2022.

Danny Ellen Carvalho Damaso Pires

Diretora - Presidente

Ronã Rodrigues Santos - Contador CRC - TO nº 117708